

**Município de Odivelas**

**Câmara Municipal**

1110

**ACTA DA  
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 02 de Julho de 2003, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta de Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem do Dia: \_\_\_\_\_

**Ponto 1 - Aprovação da Acta da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 18 de Junho de 2003** \_\_\_\_\_

**Ponto 2 - Aprovação da 8ª Alteração Orçamental.(DP)** \_\_\_\_\_

**Ponto 3 - Proposta de Nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública Municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M.(PRES)** \_\_\_\_\_

**Ponto 4 - Proposta de Adjudicação no Procedimento Concursal de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições, Incluindo a Aquisição de Produtos de Confeção, em Escolas da Área do Município de Odivelas.(PRES)** \_\_\_\_\_

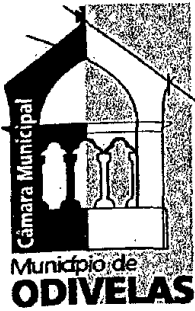
**Ponto 5 - Contrato de Cessão de Exploração da Cafeteria da Quinta da Memória (DJAG)** \_\_\_\_\_

**Ponto 6 - Proposta de Celebração de Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Federação Portuguesa de Ginástica. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 7 - Proposta à Assembleia Municipal da Constituição do Conselho Municipal de Educação. (DSC)** \_\_\_\_\_

**Ponto 8 - Normas para a Atribuição do Símbolo de Qualidade "Restaurante Recomendado".** \_\_\_\_\_

**Ponto 9 - Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas – GAP - Atribuição de Subsídio (GMPC)** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

111

Ponto 10 - Odivelas Futebol - PADO - Sub-Programa F2 - Construção de Instalações Desportivas e Sociais - Atribuição de Subsídio (DSC) \_\_\_\_\_

Ponto 11 - Proc. 28/PAIPSS/03 - Centro Social da Paróquia da Pontinha - Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS - Programa A.B.D. e E. (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 12 - Proc. 31/PAIPSS/03 - Jardim Infantil e Popular da Pontinha - Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS - Programa A.B e D(DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 13 - Atribuição de Subsídio no âmbito do PADEFE. - Programa de Apoio ao Desporto Educação Física na Escola às Escolas do 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundário. (DSC) \_\_\_\_\_

Ponto 14 - Comissão Organizadora da 12ª Gymnaestrada Mundial - Cedência de Transporte.(DSC) \_\_\_\_\_

Ponto 15 - Associação das Guias e Escuteiros de Europa - Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programa A do PAJO. (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 16 - Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião - Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programa A D. e E do PAJO. (DASJ) \_\_\_\_\_

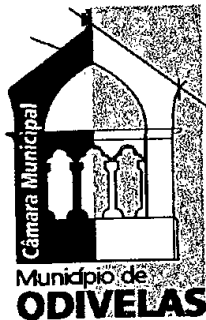
Ponto 17 - Associação Escoteiros de Portugal - Grupo 11 de Odivelas - Proposta de Atribuição de Subsídio, através do Programa A do PAJO. (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 18 - Proc. 8/PAIPSS/03 - Ni-Nó-Ni Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa - Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS - Programa A.B.C.D. e E. (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 19 - Proc. 7/PAIPSS/03 - Obra da Imaculada Conceição e Santo António - Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS - Programa A e B. (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 20 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato - Apoio na Cedência de Transportes - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente (DSC) \_\_\_\_\_

Ponto 21 - Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" - PACO - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas - Cedência de Transporte ao abrigo do Programa C. (DSC) \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

112

Ponto 22 - Proc. 32/PAIPSS/03 – Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS – Programa B. - Cedência de Transporte. (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 23 - Proc. 33/PAIPSS/03 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy/Pontinha – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS – Programa B. - Cedência de Transporte. (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 24 - Proc. 34/PAIPSS/03 – Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião – Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS – Programa B. - Cedência de Transporte. (DASJ) \_\_\_\_\_

Ponto 25 - PER-Famílias – Octávio da Veiga Cabral – Azinhaga do Barruncho – Póvoa de Santo Adrião.(DMH) \_\_\_\_\_

Ponto 26 - PER-Famílias – João Cardoso Dias – Pontinha.(DMH) \_\_\_\_\_

Ponto 27 - Proc.º 882/L – Aprovação das Condições Gerais e Particulares do Projecto de Reconversão do Bairro do Casal Novo e Emissão do Respectivo Alvará de Loteamento. (DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 28 - Proc.º 4078/P – Projecto Municipal para a Recuperação e Reconversão Urbanística da Vertente Sul de Odivelas/Pontinha. (DGU) \_\_\_\_\_

Ponto 29 - Proc.º 2.585/LO – José Pereira Ferreira – Terra do Moinho – Serra da Amoreira – Ramada – Aprovação do Estudo de Loteamento (DGU) \_\_\_\_\_

A Reunião iniciou-se com a presença de: \_\_\_\_\_

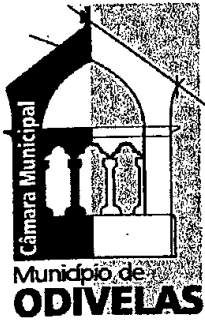
Presidente: \_\_\_\_\_

MANUEL PORFÍRIO VARGES; \_\_\_\_\_

Vereadores: \_\_\_\_\_

ALEXANDRINO AUGUSTO SALDANHA \_\_\_\_\_

ANTÓNIO AGOSTINHO ROSA ANTUNES \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

CARLOS MANUEL PEREIRA LÉRIAS -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA DA GRAÇA ALBUQUERQUE DA COSTA PEIXOTO -----

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPAR LOPES DE PAIVA -----

Verificada a existência de quorum nos termos do disposto no artigo 89º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Senhor Presidente deu início à reunião: -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2) -----

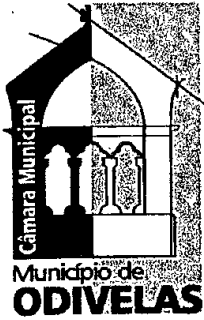
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) de dois de Junho do ano dois mil e três, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, se cifram em € 5.146.066,81 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, sessenta e seis euros e oitenta e um cêntimos).-----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que foi assinado um Contrato Programa relativo à valorização do espaço Avelar Brotero no âmbito do PROQUAL; do Convite recebido da Escola Agrícola da Paiã em que o Senhor Presidente se fará acompanhar do Senhor Vereador Carlos Lourenço. -----

O Senhor Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores a Informação n.º. 88/DN/2003, de 25-06-2003, referente ao Relatório de Actividade e Contas de Gerência da AMAGÁS no exercício de 2002.-----

Deu conhecimento aos Senhores Vereadores de um ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo com registo de entrada n.º. 34828, de 24 de Junho 2003.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Distribuiu ainda um Relatório de Situação em Junho 2003, sobre o Metro Ligeiro de Superfície (Traçado em Odivelas).-----

**O Senhor Vereador Fernando Ferreira** solicitou ao Senhor Presidente uma informação por escrito sobre a actual situação financeira do Município e quais os resultados obtidos com todas as medidas de contenção pedidas.-----

Solicitou ainda informação sobre a situação dos pagamentos em atraso aos pequenos e médios fornecedores.-----

**A Senhora Vereadora Natália Santos** referiu-se à cedência de transporte por parte da Câmara Municipal ao Centro de Saúde da Pontinha, e à iniciativa realizada no passado dia 25 de Junho, sobre a Cerimónia de entrega dos prémios a diversas Escolas do Concelho.-----

Lamentou o facto de ter sido marcada uma outra iniciativa municipal para o mesmo dia.-----

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha** distribuiu pelos Senhores Vereadores um Relatório Sobre o Estudo do Diagnóstico do Estado do Ambiente.-----

**O Senhor Vereador Carlos Lourenço** deu a conhecer que irá decorrer, no próximo dia 12, a última prova do Troféu das Colectividades em Atletismo desta Época Desportiva, desta vez, uma Corrida Nocturna integrada nas Festas da Cidade de Odivelas.-----

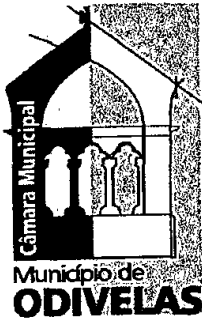
Informou, também, que no próximo dia 21 à noite, no Largo D. Dinis, irá ter lugar a "Apresentação de Cidade" integrada na 12ª Gymnaestrada Mundial. Odivelas será um dos 24 locais onde decorrerão saraus gímnicos deste grande evento mundial que Portugal acolhe pela primeira vez.-----

Referiu-se, ainda, ao Programa de visitas ao Mosteiro de S. Dinis, no âmbito do protocolo assinado com o Instituto de Odivelas, que será interrompido, por motivo de férias, no próximo mês de Agosto, sendo retomado em Setembro no 1º e 3º Domingos, como habitualmente.-----

Por fim, relatou os vários contactos telefónicos e por escrito estabelecidos com a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, no sentido de aquela Direcção-Geral dar cumprimento ao Protocolo assinado em 2000, com a ainda Comissão Instaladora do Município e que até à data nem uma vírgula foi cumprido, apesar de a CMO ter já dado satisfação a tudo o que lhe competia concretizar.-----

Mais informou que aquilo que se tem solicitado, desde o início deste ano, é que seja cumprida a recuperação do painel de azulejos e elaborado o projecto de Iluminação do Monumento ao Senhor Roubado, acompanhando a chegada do Metropolitano a Odivelas.-----

Caso não surja resposta formal brevemente, impõe-se a tomada de medidas para denunciar o incumprimento do Protocolo por parte da DGEMN.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Vereador José Esteves referiu-se a uma informação solicitada pelo Senhor Vereador Alexandrino Saldanha na 10ª Reunião Ordinária de 21 de Maio de 2003, sobre os cemitérios, informando que a mesma foi distribuída hoje e que está à inteira disposição para qualquer esclarecimento. Referiu-se ainda a uma notícia publicada na comunicação social sobre a Autoridade Metropolitana de Transportes.

O Senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.

O Senhor Presidente submeteu a Deliberação a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes Assuntos--

Ponto 30 – Cedência de Transporte à Federação Portuguesa Desporto Deficientes no âmbito de Protocolo. Ratificação do Despacho do Senhor Presidente (DSC)

Ponto 31 – Doação de "Carro de Compras Feira Nova" para sorteio no âmbito do IV Torneio Internacional de Futebol Sub 23 (DSC)

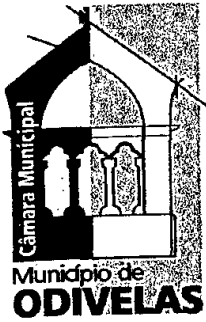
Aprovada, por unanimidade, a inclusão dos pontos na Ordem do Dia.

### 1º PONTO

#### APROVAÇÃO DA ACTA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2003

Presente, para deliberação, a acta da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no pretérito dia 18 de Junho de 2003, com alterações à deliberação dos pontos 19, 20 e 25.

Aprovada, por unanimidade, a acta da 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

116  
*[Handwritten signature]*

O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha absteve-se na votação deste ponto por não ter estado presente na Reunião. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 2º PONTO

#### APROVAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL.(DP) \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a 8ª Alteração Orçamental, de acordo com os mapas que farão parte integrante da presente Acta. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Aprovada, por unanimidade, a 8ª Alteração Orçamental. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 3º PONTO

#### PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M.(PRES) \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

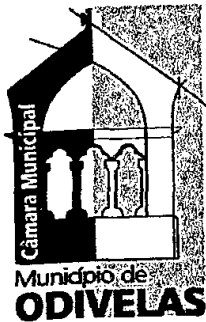
Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, de 25 de Junho de 2003, de Nomeação do Presidente do Conselho de Administração da Empresa Pública Municipal Odivelgest, Gestão de Equipamentos, E.M., que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

#### PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL ODIVELGEST - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E.M. \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

“Considerando: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1. Que o Senhor Dr. Hugo Manuel Santos Martins, Presidente do Conselho de Administração da empresa pública municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., nomeado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 6 de Março de 2002, apresentou o seu pedido de renúncia do cargo; \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
2. Que a Câmara Municipal é competente para deliberar sobre a nomeação e exoneração do conselho de administração das empresas públicas municipais, por força do disposto na alínea i) do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1. Aceitar a renúncia do Senhor Dr. Hugo Manuel Santos Martins e a consequente exoneração do exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E. M.; \_\_\_\_\_

2. Nomear, para o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E. M., o Senhor Albino Rodrigues da Silva. \_\_\_\_\_

À SAOM, para inclusão na Ordem do Dia da Próxima Reunião da Câmara." \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, aceitar a renúncia do Senhor Dr. Hugo Manuel Santos Martins e a consequente exoneração do exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M.; \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, a Senhor Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**Senhor Presidente:** \_\_\_\_\_

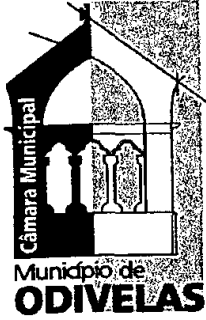
"Devo dizer que tenho uma pena imensa que o Dr. Hugo Martins não possa, por opção própria, continuar o trabalho que iniciou, que vem desenvolvendo e que estava já a render frutos excelentes. É obvio que não há ninguém insubstituível, mas temos que dar valor a quem o tem e o Dr. Hugo Martins realmente teve o seu lugar, o seu espaço, e os cumpriu com, um mérito inexcédível que todos aqui já reconhecemos, e ainda bem, por unanimidade. \_\_\_\_\_

Tenho de facto muito pena que o Dr. Hugo Martins não possa continuar este seu trabalho. Todos nós lhe ficamos a dever muito, e não podemos esquecer de manifestar a nossa gratidão para aqueles que prestaram o serviço que ele prestou. Em meu nome pessoal, e em nome de todos os Senhores Vereadores do Partido Socialista o nosso profundo reconhecimento ao Dr. Hugo Martins pelo seu excelente trabalho."-- \_\_\_\_\_

**Vereadora Natália Santos:** \_\_\_\_\_

"O voto favorável dos Vereadores da CDU relativamente à aceitação da renúncia ao cargo de Presidente do C.A. da Odivelgest, é, naturalmente, um voto que expressa a compreensão e o respeito pela vontade e opção pessoal do Sr. Dr. Hugo Martins. Neste momento em que cessa as suas funções na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest, e como aliás é referido no Voto de Louvor aprovado por unanimidade nesta Câmara, na passada reunião ordinária, os Vereadores da CDU querem expressar publicamente o seu apreço pelo trabalho desenvolvido à frente do Conselho de Administração da \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

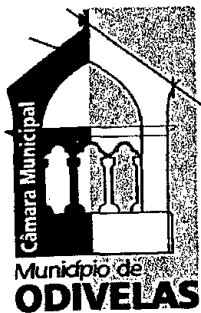
Odivelgest, expressar o reconhecimento pela capacidade, criatividade e pelo dinamismo que imprimiu ao trabalho e que teve como resultado positivo a indesmentível recuperação económica registada na Odivelgest durante o mandato deste Conselho de Administração. Todos conhecemos, e não vale a pena voltarmos a abordá-lo, a situação particularmente difícil que foi encontrada por esta Administração na Empresa Municipal Odivelgest e a recuperação económica que se impunha, justificava e era urgente. O trabalho desenvolvido nesse sentido foi um trabalho significativo. Um trabalho a que é importante dar continuidade e aquilo que os Vereadores da CDU esperam é que esta alteração na composição do Conselho de Administração, nomeadamente, com a alteração do seu Presidente, não crie nenhuma limitações ou não constitua nenhum revés ao trabalho de recuperação que tem vindo a ser desenvolvido e que importa continuar a ser feito.

Da nossa parte e como até agora, desde a sua criação e até a esta data, continuaremos atentos à actividade na Empresa Odivelgest e à prossecução dos objectivos de recuperação do ponto de vista financeiro e da melhoria da prestação de serviços à população, objectivos pelos quais naturalmente estas e as futuras administrações deverão pautar a sua actividade."

### Vereador Fernando Ferreira

Relativamente às matérias em votação, constantes deste ponto, entende o PSD, através dos seus Vereadores na Câmara Municipal de Odivelas, que a demissão do Sr. Presidente do Conselho de Administração de uma Empresa Municipal, embora não legal mas politicamente, requer a propositura, e a votação da totalidade do Órgão. É este o nosso entendimento, o qual não é deduzido da lei, é o nosso entendimento da leitura política que deve ser feita. Portanto, repito, entendemos que a demissão do Presidente da Empresa Municipal deve constituir motivo para que o Conselho de Administração seja de novo, na totalidade submetido à votação desta Câmara Municipal.

Mais se deliberou por escrutínio secreto com 11 (onze) votos a favor nomear, para o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., o Senhor Albino Rodrigues da Silva.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 4º PONTO

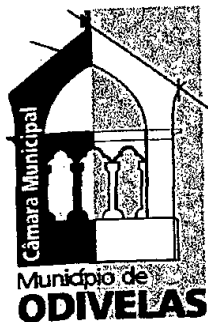
**PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO NO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONFECCÃO, EM ESCOLAS DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS.(PRES)**

Presente, para deliberação, a proposta do Senhor Presidente, de 25 de Junho de 2003, de Adjudicação no Procedimento Concursal de Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições, incluindo a Aquisição de Produtos de Confeccão, em Escolas da Área do Município de Odivelas, que seguidamente se transcreve: —

**PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO NO PROCEDIMENTO CONCURSAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONFECCÃO, EM -- ESCOLAS DA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS**

“Considerando que: —

1. No pretérito dia 12 de Fevereiro, na 3.ª Reunião da Câmara Municipal, foi deliberado proceder-se à abertura de um procedimento adjudicatório, por concurso público, destinado à aquisição do fornecimento de refeições e aquisição de produtos e confeccão em refeitórios de escolas do Município de Odivelas para o ano lectivo de 2003/2004, com um valor total estimado de € 592 153, 20, em que € 230 281,80 são correspondentes ao ano de 2003 e € 361 871, 40 correspondentes ao ano de 2004; —
2. A despesa seria realizada em mais de um ano económico, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a referida abertura do procedimento, na 2.ª Reunião da 1.ª Sessão Ordinária de 2003, realizada no pretérito dia 6 de Março, por força do estabelecido no n.º 6 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; —
3. Na 7.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 9 de Abril, foi deliberado aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Concurso, a Composição do Júri do Concurso e a Delegação de Competências para a realização das audiências prévias; —
4. Foram publicados os anúncios do concurso público internacional na III Série do Diário da República de 8 de Maio de 2003, no Jornal Oficial das Comunidades Europeias do dia 3 de Maio p.p.; —
5. No pretérito dia 7 de Junho o Júri do Concurso procedeu ao Acto Público do Concurso, para deliberar sobre a admissão e exclusão dos concorrentes e abertura das propostas; —
6. No pretérito dia 18 de Junho o Júri do Concurso elaborou o Relatório de Apreciação dos Concorrentes, de Apreciação das Propostas e Relatório fundamentado sobre o Mérito das Propostas; —
7. No pretérito dia 23 de Junho o Júri do Concurso elaborou o Relatório Final, no qual se pronunciou no sentido de se proceder à adjudicação da prestação de serviços à sociedade UNISELF, LDA. —



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1120

Tendo em conta o referido Relatório do Júri do Concurso e o estabelecido no Artigo 54.º e n.º 1 do Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 197/99, acima cotado, -----

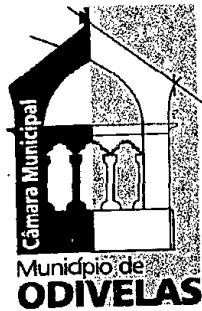
**PROponho** que a Câmara Municipal delibere adjudicar à sociedade comercial UNISELF – Gestão de Restaurantes de Empresas, Lda., Pessoa Colectiva n.º 501 323 325, com sede social na Rua Prof. Francisco Gentil, n.º 3, 2675-110 Póvoa de Santo Adrião, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures com o n.º 4339, com capital social de € 1 496 393, 69, a Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições, incluindo a aquisição de produtos de confeção, em Escolas da Área do Município de Odivelas, pelo preço de € 629 712, 42 (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e doze euros e quarenta e dois cêntimos), sem IVA incluído, dos quais € 244 888, 16 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos) se reportam ao presente ano económico, devendo o restante, no montante de € 384 824, 26 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos) ser inscrito no Orçamento para 2004.”-----

**Aprovado, por unanimidade, adjudicar à Sociedade Comercial UNISELF – Gestão de Restaurantes de Empresas, L.da., Pessoa Colectiva n.º 501 323 325, com sede social na Rua Prof. Francisco Gentil, n.º 3, 2675-110 Póvoa de Santo Adrião, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures com o n.º 4339, com capital social de € 1 496 393, 69, a Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições, incluindo a aquisição de produtos de confeção, em Escolas da Área do Município de Odivelas, pelo preço de € 629 712, 42 (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e doze euros e quarenta e dois cêntimos), sem IVA incluído, dos quais € 244 888, 16 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito euros e dezasseis cêntimos) se reportam ao presente ano económico, devendo o restante, no montante de € 384 824, 26 (trezentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro euros e vinte e seis cêntimos) ser inscrito no Orçamento para 2004.**-----

### 5º PONTO

#### **CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DA QUINTA DA MEMÓRIA (DJAG).**-----

Presente, para deliberação, o ofício da Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., com registo de entrada no Município 033724, de 20.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 232/DJAG/DJ/SNOT/03, de 25.06.03, com despacho do Senhor Vereador José Esteves e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

121  
mf

### INFORMAÇÃO:

"Considerando a necessidade de dar início ao funcionamento da Cafeteria situada nas instalações municipais da Quinta da Memória, foi proposto através da informação nº 58/DJAG/03 de 12 de Maio de 2003, a celebração de um contrato de cessão de exploração com a OdivelGest – Gestão de Equipamentos, E. M, por forma a que esta empresa, à semelhança de situações anteriores e relativas a equipamentos congéneres, assuma a gestão da referida cafeteria.

Neste sentido, propõe-se, salvo melhor opinião que seja presente a Reunião de Câmara, a minuta contratual em anexo, para deliberação."

### CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO

"No dia .....de ..... de 2003, nesta cidade de Odivelas, na Rua D. João de Castro, número dois, Loja um, nas instalações do Departamento Jurídico e de Administração Geral, perante mim, Hemâni Silvino Vilela Boaventura, Licenciado em Direito, compareceram como outorgantes: -- **Primeiro - Manuel Porfirio Vargês**, Licenciado em Finanças, casado, natural da Freguesia de Almendra, Concelho de Vila Nova de Foz Côa, residente na Av. Professor Dr. Augusto Abreu Lopes, número 63, 7.º andar esquerdo, Freguesia e Município de Odivelas, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Odivelas** e em representação deste Município, Pessoa Colectiva com o número 504 293 125. -----  
**Segunda - OdivelGest, Gestão de Equipamentos, E.M.**, com sede na Avenida Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, Piscinas Municipais, Freguesia e Concelho de Odivelas, pessoa colectiva n.º 505 028 301, com o capital social da importância de 149 639, 37 euros, conforme verifiquei pela exibição da certidão emitida em 03 de Junho de 2003, pela Conservatória de Registo Comercial de Odivelas, neste acto representada por.....

- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a qualidade que se arrogam e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, por serem do meu conhecimento pessoal . -----

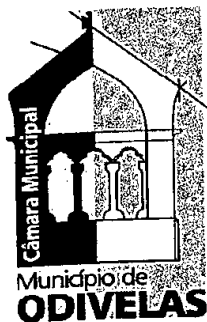
- Pelos outorgantes foi dito: -----

- Que, de acordo com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Odivelas, na sua ..... reunião realizada no dia ..... de ..... de 2003, o Município de Odivelas e a OdivelGest, Gestão de Equipamentos, E.M., celebram o presente contrato de Cessão de Exploração, nos termos do art. 179º do Código do Procedimento Administrativo, e nas seguintes condições:-----

### PRIMEIRA

1 - Pelo presente contrato, e pelo **prazo de cinco anos**, renováveis, com efeitos a partir da data da assinatura, o Município de Odivelas, cede à OdivelGest, Gestão de Equipamentos, E.M., a exploração da Cafeteria situada nas instalações municipais da Quinta da Memória. -----

2 - A denúncia do contrato deverá ser feita até 60 dias antes do termo do prazo mencionado no número anterior, mediante notificação escrita.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1122  
*[Handwritten signature]*

3 - Os bens e equipamentos instalados e afectos ao serviço de Bar, constam de inventário anexo ao presente contrato. -----

### SEGUNDA

O Município de Odivelas reserva-se o direito de, a todo o tempo, proceder à rescisão do contrato, no caso de ocorrerem incumprimentos reiterados ao estabelecido no presente contrato. -----

### TERCEIRA

1 - A gestão dos bens e equipamentos constantes da cláusula anterior, poderá ser efectuada sob a intervenção directa da segunda outorgante, ou indirecta, mediante a cessão de exploração a qualquer outra entidade, respeitando os limites temporais estabelecidos no presente contrato. -----

2 - Qualquer cessão de exploração que ultrapasse o limite temporal supra estabelecido, está sujeita a prévia aprovação pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

### QUARTA

Os bens e equipamentos constantes da cláusula primeira destinam-se à prossecução do objectivo da empresa cessionária, tal como definido nos estatutos e deliberação de constituição. -----

### QUINTA

A cessionária responsabiliza-se pela manutenção de boas condições higio-sanitárias, técnico-funcionais e de segurança do estabelecimento objecto do presente contrato. -----

### SEXTA

A cessionária suportará os custos das reparações e conservações necessárias ao bom funcionamento das instalações e dos equipamentos. -----

### SÉTIMA

A cessionária fica autorizada a proceder às obras consideradas necessárias ao exercício da actividade e à prossecução dos fins a que se destinam as instalações e equipamentos, suportando os seus custos, mediante aprovação pelo Município de Odivelas, do respectivo projecto. -----

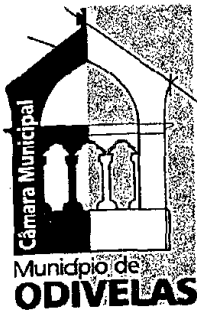
### OITAVA

Findo o presente contrato as instalações e o equipamento serão restituídos em bom estado de conservação, salvo as depreciações resultantes da normal utilização, ao Município de Odivelas sem qualquer direito a indemnização à cessionária, pelas obras por esta realizadas ou pelos equipamentos substituídos. -----

### NONA

O Município de Odivelas reserva-se o direito de, a todo o tempo, proceder às verificações que entender adequadas ao estado de manutenção e conservação das instalações e equipamentos e às suas condições de utilização e de tomar as medidas adequadas a cada situação. -----

Feito, em duplicado, sendo um exemplar, para cada um dos outorgantes. -----



# Município de Odivelas

Câmara Municipal

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Em 2003.06.25 \_\_\_\_\_

De acordo. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." \_\_\_\_\_

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

"À SAOM \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aprovar a Minuta de Contrato de Cessão de Exploração da Cafeteria da Quinta da Memória, à Empresa Municipal Odivelgest – Gestão de Equipamentos, E.M., pelo prazo de 5 anos, renováveis. \_\_\_\_\_

## 6º PONTO

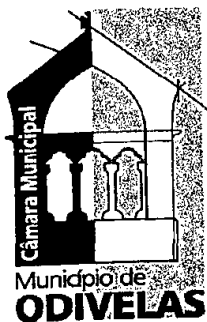
**PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GINÁSTICA. – 12ª GYMNAESTRADA MUNDIAL (DSC).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o protocolo de Parceria entre a Câmara de Odivelas e a Federação Portuguesa de Ginástica, bem como a informação n.º 385/DSC/DD/03, de 25.06.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"A Gymnaestrada Mundial é um espectáculo de ginástica geral que decorre de 4 em 4 anos. Sendo esta a maior festa gímnica de confraternização entre culturas, agregando actividades desportivas, culturais e sociais que possibilitam a participação dos cidadãos, independentemente da sua idade e sexo, é de grande interesse que o Município de Odivelas se possa associar, possibilitando, desta forma, uma promoção internacional do Concelho de Odivelas. \_\_\_\_\_

À semelhança de alguns Concelhos da Área Metropolitana de Lisboa, Odivelas vai acolher uma das equipas que integra a 12ª Gymnaestrada Mundial, a Delegação da Islândia, que ficará alojada no Instituto de \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Odivelas, podendo também receber uma Apresentação de Cidade, que fará parte do Programa oficial da 12ª Gymnaestrada Mundial. -----

Trata-se, pois, de uma oportunidade ímpar de promoção das actividades gímnicas junto dos cidadãos e dos Clubes do Concelho. -----

Face ao exposto, e por forma a que sejam asseguradas as condições mínimas exigidas pela Comissão Organizadora e pela Federação Portuguesa de Ginástica para a realização de uma Apresentação de Cidade, vem, por este meio, a Divisão de Desporto, propor a celebração de um Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Federação Portuguesa de Ginástica. -----

Este protocolo implica a realização da de despesas no valor de aproximadamente 3.000€ ( três mil euros). Esta verba está dotada no projecto A484/03."-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, com a minha concordância e para deliberação em Reunião de Câmara. "-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho, após cabimentação pelo DFA/DP."-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2506 no valor de €: 3.000,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./1702 -----

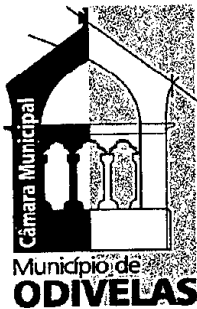
C.O.E.: 0903/020225..."-----

**PROTÓCOLO DE PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A FEDERAÇÃO** -----

**PORTUGUESA DE GINÁSTICA**-----

**12ª Gymnaestrada Mundial**-----

"Considerando o reconhecimento governamental do interesse público da realização, de 20 a 26 de Julho de 2003, da 12ª edição da Gymnaestrada Mundial, expresso no Despacho conjunto n.º 470/99 de 12 de Junho; Considerando a ímpar oportunidade proporcionada pela realização deste evento em Portugal, não só para a promoção das actividades gímnicas, mas principalmente enquanto factor de incentivo à prática desportiva generalizada; -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

125

Considerando ainda o impacto deste evento em termos de promoção turística do país, junto de um importante grupo de participantes com elevado potencial nesta área, bem como o impacto económico directo e imediato deste evento. -----

Considerando, por último, a importância de, aumentando a sua área de influência, maximizar o impacto da 12ª Gymnaestrada Mundial e do conjunto de valores que se lhe encontra associado junto do maior número possível de destinatários; -----

A Câmara Municipal de Odivelas (CMO), afirma o seu interesse na participação na 12ª Gymnaestrada Mundial e celebra com a Federação Portuguesa de Ginástica (FPG), o presente protocolo de parceria. -----

### Cláusula 1ª

#### Objecto

1. A CMO acorda em participar na organização da 12ª Gymnaestrada Mundial, na componente das Apresentações de Cidade, nos termos definidos no presente protocolo de parceria. -----
2. A FPG, através da Comissão Organizadora da 12ª Gymnaestrada Mundial (CO WG'2003) estabelecerá, em articulação com a CMO o respectivo programa das apresentações, nomeadamente no que respeita aos locais e datas das mesmas. -----

### Cláusula 2ª

#### Enquadramento

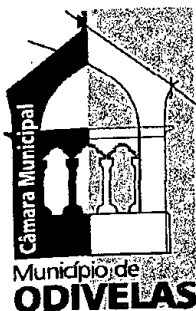
1. No sentido de garantir maior operacionalidade e eficácia dos processos, a CMO nomeará um elemento de ligação com a CO WG'2003, o qual coordenará todas as acções na esfera dos diferentes departamentos municipais. -----
2. Competirá à Associação de Ginástica de Lisboa, na sua qualidade de membro da CO WG'2003, a direcção técnica das exibições, bem como a articulação com os serviços da CMO das questões de natureza logística relacionadas com as mesmas. -----

### Cláusula 3ª

#### Local de Apresentação

1. Tendo presente o objectivo de garantir a maior divulgação da ginástica, junto das populações, a CMO garantirá a disponibilização e montagem de um palco com a dimensão de 16 x 16, possibilitando a realização da Apresentação de Cidade, no dia 21 de Julho, pelas 21h00, no Largo D. Dinis, em Odivelas -----
2. O palco referido no número anterior será equipado com aparelhagem sonora e iluminação consideradas necessárias à Apresentação, devendo a CMO assegurar o fornecimento de energia eléctrica. -----
3. A CMO garantirá a desmontagem e limpeza dos espaços envolvidos. -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

4. A CMO assumirá ainda o embelezamento do espaço da Apresentação através da colocação de mastros para bandeiras das instituições envolvidas e ornamentais, bem como de outros elementos decorativos. \_\_\_\_\_

### Cláusula 4ª

#### Apoio Logístico

A CMO apoiará logisticamente a realização das Apresentação de cidade da 12ª Gymnaestrada assumindo os seguintes aspectos de organização: \_\_\_\_\_

- a) Garantir o transporte e disponibilização do material gímnico considerado necessário para as Apresentação. \_\_\_\_\_
- b) Garantir a segurança do espaço, bem como o necessário apoio médico às Apresentação, em articulação com a Comissão Organizadora da WG'2003. \_\_\_\_\_
- c) Apoio na promoção e divulgação da 12ª Gymnaestrada Mundial aos munícipes através dos meios ao dispor da CMO. \_\_\_\_\_

### Cláusula 5ª

#### Outros Apoios

1. A CMO garantirá a alimentação dos participantes da Apresentação de Cidade em moldes idênticos aos da Gymnaestrada (suplemento alimentar). \_\_\_\_\_
2. A CMO garantirá a disponibilização de água aos participantes durante as Apresentação. \_\_\_\_\_

### Cláusula 6ª

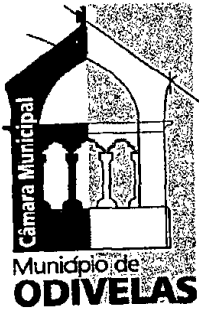
#### Compromissos da FPG

1. A FPG/CO WG'2003 compromete-se a garantir a participação dos grupos necessários à operacionalização do programa da Apresentação, definido conjuntamente com a autarquia, respeitando o necessário equilíbrio da mesma tanto em termos técnicos como do espectáculo gímnico. \_\_\_\_\_
2. A FPG/CO WG'2003 compromete-se a apoiar a realização da Apresentação, fornecendo o necessário enquadramento técnico desportivo para a realização da mesma. \_\_\_\_\_
3. A FPG/CO WG'2003 compromete-se a garantir à CMO condições preferenciais na aquisição dos equipamentos gímnicos e pisos desportivos utilizados, após a realização do evento. \_\_\_\_\_

### Cláusula 7ª

#### Programa Social

1. A CMO promoverá, em articulação com a CO WG'2003, um programa de carácter social o qual incluirá os seguintes componentes: \_\_\_\_\_
  - a) Recepção na CMO aos responsáveis da Delegação da Islândia. \_\_\_\_\_
  - b) Oferta de uma recordação do Concelho aos participantes. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

127

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, a Minuta de Protocolo de Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Federação Portuguesa de Ginástica, com o objectivo de o Município participar na 12ª Gymnaestrada Mundial. —

### 7º PONTO

#### PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (DSC)

Presente, para deliberação, a proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação que consta na informação n.º 346/DSC/DE/SASERE/03, de 16.06.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: —

#### INFORMAÇÃO: —

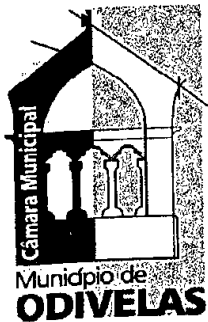
#### PROPOSTA

“O Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de Janeiro, institui a criação dos Conselhos Municipais de Educação, como instância de coordenação e consulta da política educativa, a nível municipal, articulando a intervenção no âmbito do sistema educativo, dos agentes educativas e dos parceiros sociais, analisando e acompanhando o seu funcionamento, e propondo acções conducentes a maiores padrões de eficiência e de eficácia. —

#### 1 – Competências

As Competências do Conselho Municipal de Educação incidem, essencialmente, em deliberar sobre as seguintes matérias: —

- Articulação da política educativa com outras políticas sociais, nomeadamente nas áreas da saúde, acção social, e formação e emprego. —
- Acompanhamento da elaboração da Carta Educativa e da sua actualização; —
- Participação na negociação e execução dos Contratos da Autonomia das Escolas, previstos no Dec. Lei nº 115-A/98; —
- Apreciação dos Projectos Educativos a desenvolver no Município; —
- Adequação das diferentes modalidades da Acção Social Escolar à realidade local, nomeadamente no que respeita aos apoios sócio-educativos, transportes escolares e aos refeitórios; —
- Medidas de desenvolvimento educativo, com destaque para o apoio às crianças e jovens com necessidades educativas especiais, actividades de complemento curricular, qualificação



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

128

profissional, formação ao longo da vida, desporto escolar, e iniciativas relevantes de carácter cultural, artístico, desportivo, preservação ambiental, educação para a cidadania: -----

- Programas de segurança dos espaços escolares e seus acessos; -----
- Intervenções de requalificação do parque escolar; -----
- Analisar o funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino no que respeita às instalações, desempenho do pessoal docente e não docente, à assiduidade e sucesso escolar dos alunos. -----

### 2 - Composição -----

Integram o Conselho Municipal de Educação: -----

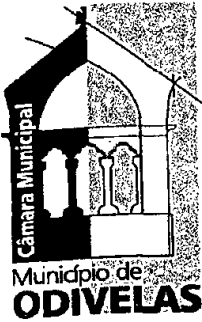
- O Presidente da Câmara Municipal, que preside; -----
- O Presidente da Assembleia Municipal; -----
- O Vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do Presidente, nas suas ausências; -----
- O Director Regional de Educação, ou quem o substitua. -----

Resultante da adaptação da Lei às estruturas representadas no Município de Odivelas, integram ainda o Conselho Municipal de Educação, os seguintes representantes: -----

- Um representante das instituições de ensino superior privado; -----
- Um representante do pessoal docente do ensino secundário público; -----
- Um representante do pessoal docente do ensino básico público; -----
- Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; -----
- Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados; -----
- Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação; -----
- Um representante das associações de estudantes; -----
- Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam actividades na área da educação; -----
- Um representante dos serviços públicos de saúde; -----
- Um representante dos serviços de segurança social; -----
- Um representante das forças de segurança. -----

De acordo com a especialidade das matérias a discutir, pode o Conselho deliberar que sejam convidados a estar presentes nas suas reuniões, especialistas nas áreas de saber em discussão. -----

Para encontrar os representantes no Conselho Municipal de Educação, a Divisão de Educação promoveu reuniões com os Estabelecimentos de Educação e de Ensino Básico, Secundário e Superior privados, Instituições Particulares de Solidariedade Social com actividade na área da Educação, Associações de Pais e Encarregados de Educação, Jardins de Infância da rede pública, Escolas do Ensino Básico público, Escolas do Ensino Secundário público e Associações de Estudantes. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

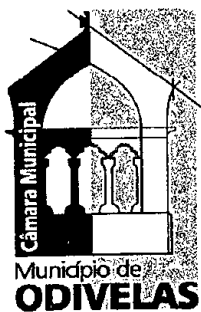
Nestas reuniões, foram eleitos pelos seus pares os representantes das diferentes estruturas, à excepção das Associações de Estudantes que não se fizeram representar na reunião para que foram convocadas. ---  
Foram ainda oficiados, para indicarem os seus representantes, o Ministério da Administração Interna, a Secretaria de Estado da Segurança Social e a Sub-Região da Saúde de Lisboa. -----  
De acordo com a metodologia atrás descrita, enumeram-se os representantes propostos para integrarem o Conselho Municipal de Educação: -----

- Dra. Ana Cristina de Sousa Maniês Gonçalves de Oliveira, representante do Director Regional de Educação de Lisboa; -----
- Instituto Superior de Ciências Educativas, representante das Instituições de Ensino Superior privado; -----
- Professor Francisco Manuel Simas Frederico Bartolomeu da Escola Secundária da Ramada, representante do pessoal docente do Ensino Secundário público; -----
- Professor Artur Jorge Matos de Carvalho da Escola do 1º Ciclo nº 1 de Odivelas, representante do pessoal docente do ensino básico público; -----
- Educadora Eugénia Felicidade Caldeira do Jardim de Infância nº 2 da Póvoa de Stº Adrião, representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública; -----
- Externato Flor do Campo, representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados; -----
- Associação de Pais da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico nº 5 de Odivelas e Associação de Pais da Escola Secundária da Ramada, representantes das associações de pais e encarregados de educação; -----
- Centro Comunitário e Paroquial de Famões, representante das instituições particulares de solidariedade social com actividade na área da educação; -----
- Dra. Filomena Ferreira, do Centro de Saúde de Odivelas, representante dos serviços públicos de Saúde; -----
- Subcomissário Vítor Manuel Brígida Rodrigues, da 71ª Esqª da P.S.P. de Odivelas, representante das forças de Segurança. -----

As Associações de Estudantes, não se conseguiu encontrar o seu representante, tendo em conta que não compareceram na reunião para que foram convidados, e também não responderam ao ofício que posteriormente lhes foi enviado sugerindo que se organizassem entre elas e indicassem o seu representante até 6 de Junho. -----

O representante dos Serviços de Segurança Social também não foi indicado até esta data pela respectiva tutela, tendo sido informado em contacto telefónico, que o atraso se deve à demissão da Senhora Secretária de Estado da Segurança Social, e que oportunamente seria enviada informação sobre o assunto.

### 3 - Funcionamento -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

130

As regras de funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão definidas em regimento a elaborar e aprovar pelo próprio Conselho, devendo contudo respeitar o princípio de reunir, ordinariamente, no início do ano lectivo e no final de cada período escolar. -----

O apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho é da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

Em anexo: -----

Decreto-Lei 7/2003, de 15 de Janeiro." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Ao Sr. Presidente, com a minha concordância e para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

À S.A.O.M. -----

Para inclusão na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho com a seguinte epígrafe: -----

"Proposta à Assembleia Municipal da Constituição do Conselho Municipal de Educação" -----

Os Documentos mencionados na informação supra como, anexos, encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

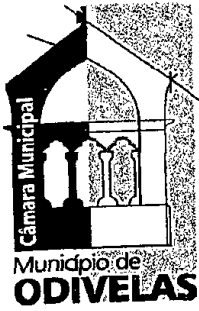
**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, aprovar a Proposta de Constituição do Conselho Municipal de Educação.** -----

**Este assunto carece de aprovação da Assembleia Municipal.** -----

**O Senhor Vereador Alexandrino Saldanha, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Carlos Lourenço, pela bancada do PS, proferiram as seguintes declarações de voto:** -----

**Vereador Alexandrino Saldanha:** -----

"Os Vereadores da CDU votaram favoravelmente a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação de Odivelas, constituído com base no Dec.Lei 7 /2003, de 15 de Janeiro, mas consideram importante chamar a atenção para o facto deste Diploma conter aspectos negativos que não podem passar sem uma posição crítica, ainda que sucinta e incompleta. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

131

Assim, -----

A alteração de elementos determinantes da autonomia pedagógica, científica e organizativa das escolas e dos professores impunham - como a lei, aliás, determina - uma negociação com as estruturas representativas dos professores, o que não aconteceu; -----

Há competências atribuídas aos Conselhos Municipais de Educação que consideramos abusivas - por exemplo, o poderem efectuar avaliações do desempenho do pessoal docente e não docente das escolas, ou intervir na execução dos contratos de autonomia, ou pronunciar-se, com carácter vinculativo, sobre os projectos educativos, postergando elementos determinantes do Estatuto da Carreira Docente e princípios de autonomia do funcionamento das escolas. -----

A sua composição é desajustada e incoerente, ao não contemplar, por exemplo, representantes do pessoal discente nem representantes das Juntas de Freguesia. -----

Entendemos, porém, no âmbito da representação das Juntas de Freguesia, que o próprio Conselho poderá, em parte, minorar este desajustamento convidando a estar presente nas suas reuniões, em permanência, um representante das Juntas de Freguesia, com base na possibilidade aberta no número 3 do artigo 5º. Os Vereadores da CDU sugerem e apelam desde já ao Sr. Presidente da Câmara, como futuro Presidente do Conselho Municipal de Educação, que inicie o seu trabalho apresentando aquela proposta a este Órgão e defendendo-a." -----

**Vereador Carlos Lourenço:** -----

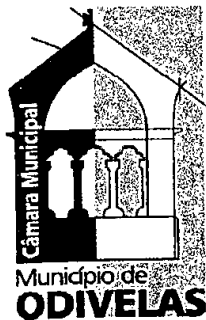
"Votámos favoravelmente a proposta de constituição do Conselho Municipal de Educação, em primeiro lugar por se tratar de um imperativo legal (D.L. n.º 7/2003). -----

Depois porque as insuficiências ou dúvidas suscitadas ao Diploma, foram analisadas no âmbito da Junta Metropolitana de Lisboa que, embora, numa primeira fase, tenha deliberado suspender a aplicação do Diploma, veio a seguir (após audiência concedida pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local e das garantias dadas pelo Ministério da Educação) levantar a referida suspensão. -----

De referir, também, o facto de nunca termos tido no nosso Concelho, qualquer Conselho Local de Educação e de se tornar necessário envolver um conjunto de parceiros locais na definição e acompanhamento de uma Política Local de Educação, leva-nos, também, a avançar com o nosso Conselho Municipal de Educação, acrescido do facto de sermos membros da Associação Internacional das Cidades Educadoras, entidade que recomenda o desenvolvimento de Políticas Educativas em parceria. -----

De notar, ainda, a forma positiva como foi recebida e como decorreu a indicação dos representantes dos diferentes parceiros do nosso Concelho e as expectativas que se criaram. -----

Estamos, pois, em condições de poder levar este assunto à próxima Assembleia Municipal e, se esta se pronunciar favoravelmente, convocar a primeira reunião do Conselho Municipal de Educação, no início do próximo Ano Lectivo, como é desejável e como está previsto na Lei." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

### 8º PONTO

#### NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO SÍMBOLO DE QUALIDADE "RESTAURANTE RECOMENDADO"

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia.

### 9º PONTO

#### ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS - GAP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO (GMPC).

Presente, para deliberação, o ofício da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas com registo de entrada no Município 029630, de 05.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto nas informações n.º 97/GMPC/03, de 05.06.03 e n.º 13/GMPC/EL/03, de 25.06.03, com despachos do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO 97/GMPC/03:

"O Corpo de Bombeiros de Odivelas foi integrado no Dispositivo Operacional para a época de alto risco de incêndios florestais 2003 (DECIF 2003), tendo-lhe sido atribuído 1 GAP constituído por 2 Bombeiros. Assim, e á semelhança do que sucede desde 1999, o Comando do Corpo de Bombeiros, a coberto dos ofícios 103/2003 e 128/2003 da ABV Odivelas, vem então solicitar a atribuição de um subsídio de alimentação, no valor de € 14,96 / dia / homem, para o GAP formado pelo Centro Distrital de Operações de Socorro de Lisboa.

O valor em questão é igual ao subsidiado em 2002, sendo que não sofreu nenhum aumento devido à contenção orçamental desta Câmara.

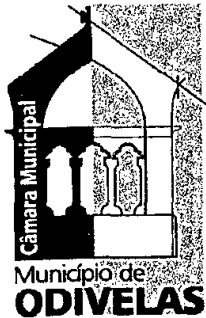
Assim sendo e atendendo a que o período de efectividade do GAP decorre de 07 de Julho a 25 de Setembro, o subsídio solicitado ascende a € 14,96 x 2 x 81 = 2.423,52 (dois mil, quatrocentos e vinte e três Euros e cinquenta e dois cêntimos).

Face ao que antecede, o GMPC solicita a cabimentação da despesa referida - € 2.423,52 - nas rubricas 0109/04070101 (projecto A/2003/225), com posterior envio a Reunião da Câmara Municipal para deliberação.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À Reunião de Câmara, para deliberação, após cabimentação pelo DFA/DP."



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

133  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2333 no valor de €: 2.423.52 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 1.2.1.1./0101 -----

C.O.E.: 0109/04070101..." -----

INFORMAÇÃO 13/GMPC/EL/03:-----

"Ex.mo. Senhor Presidente: -----

Serve a presente para esclarecer V.Ex.a. e rectificar a informação n.º 97/GFPM/03, que foi para deliberação do Executivo sem a devida correcção, por mero lapso destes serviços, pedindo desde já desculpa pelo sucedido da inteira responsabilidade da signatária. -----

De facto, a informação supra citada estaria já preparada para os procedimentos subsequentes quando chegou informação dos Bombeiros Voluntários de Odivelas sobre a alteração da data em que ficaria atribuído àquela Corporação um Grupo de Apoio (GAP) para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais 2003 (DECIF 2003). Este facto não foi contemplado na informação referida.-----

Assim e em aditamento à referida informação n.º 97 /GFPM/03 esclarecemos que a data para o início da implementação do Dispositivo Especial para o Combate a Incêndios Florestais do ano de 2003, por decisão do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, foi antecipada de 7 de Julho próximo para 1 de Julho p., mantendo-se a data da cessação do DECIF para 26 de Setembro de 2003. Assim no concreto a antecipação será de 7 dias, facto que terá sido determinado provavelmente pelas recentes alterações climáticas propícias a propagação de incêndios. -----

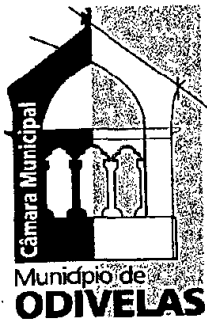
E, uma vez que se propõe remeter esta informação adicional à reunião do Executivo Municipal, parece-nos importante recapitular o que são os GAP e os GIP. A saber: -----

Por força da Portaria n.º 449/2001 de 05 de Maio, foi criado um conjunto de normas que caracterizam a organização do dispositivo operacional do sector dos bombeiros e que se designa por Sistema de Socorro e Luta contra Incêndios (SSLI). Nessa organização das forças estão previstos os designados Grupos de Intervenção (GI), que são um *conjunto formado por um meio técnico de socorro e a respectiva equipa*, art. 33º da citada Portaria. -----

Os grupos de intervenção podem formar-se em função da sua missão e dos meios colocados à sua disposição e podem ser de vários tipos: ( art. 34º idem) -----

- a) Grupos de Primeira Intervenção (GPI), -----
- b) Grupos de Intervenção Permanentes (GIPE); -----
- c) Grupos de Apoio (GAP); -----
- d) Grupos Especiais de Intervenção Helitransportados ( GEIHT ); -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1134  
*[Handwritten signature]*

e) Grupos Especiais de Salvamento (GES); -----

f) Grupos de Intervenção em Matérias Perigosas (GIMAP).-----

No Município de Odivelas as Corporações de Bombeiros só são atribuídos GPI e GAP.-----

O GPI é um grupo de primeira intervenção modular, sazonal, constituído por cinco bombeiros, incluindo o motorista e o chefe da viatura, e que é especialmente vocacionado para o combate a incêndios florestais (art. 35º).-----

O GAP é um grupo de apoio constituído por um meio técnico e por dois bombeiros para apoio às operações ou a viaturas de combate. (art.37º).-----

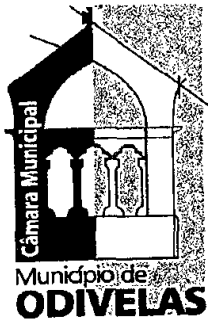
No corrente ano e à semelhança de anos anteriores, para o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais foram nomeados pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil para a Associação Humanitária de Bombeiros de Caneças um grupo de GPI, e para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas um grupo de GAP. O facto de serem apenas estes Corpos de Bombeiros escolhidos deve-se ao facto de, eventualmente, ser a zona norte do Município a de maior risco de incêndio florestal e da disponibilidade em meios destes C.Bs.-----

Esses grupos são assegurados por anuência das respectivas corporações que entendem dispor dos meios necessários e são constituídas por meios técnicos e humanos das mesmas. Os elementos que constituem os GPI e GAP recebem um subsídio estatal de € 34.38 dia / elemento por cada 24h00, o que perfaz um valor de € 1.43 hora. Ora considerando que são bombeiros que se dispõem nas suas férias a trabalhar para o interesse público 24h/24h é, em nosso modesto entendimento um valor aquém do esforço e mérito reconhecido. Termos em que, tem sido costume instituído desde a Comissão Instaladora e na Câmara Municipal de Odivelas complementar este subsídio com a atribuição de um subsídio de refeição/dia por cada elemento, sempre que alguma das nossas Corporações é escolhida para constituir um GI e também à semelhança do que era e é praticado na Câmara Municipal de Loures.-----

Em relação a Caneças foi já aprovado pelo Executivo Municipal a atribuição do subsídio de refeição para um GPI, durante o período da sua constituição – de 01 de Julho a 26 de Setembro – no valor total de € 6.582,4, conforme inf. n.º 100/GMPC/03 e inf. N.º 86/ GMPC/03.-----

Pede-se agora com base nesta informação, que faz parte integrante da anterior n.º 97/GMPC/03 que seja autorizado para a Associação Humanitária de Odivelas a atribuição do subsídio de refeição para os 2 elementos que compõem o GAP.-----

E, como o período recentemente alterado para a constituição do GAP tem início a 01 de Julho de 2003 e termina em 26 de Setembro de 2003, pede-se autorização para ser atribuído o subsídio correspondente a esse período. O valor proposto é idêntico ao do ano passado (face à contenção económica desta Câmara) e consiste em € 14.96/dia/elemento. Assim feitos os cálculos o valor total será de € 2.632,96, ou seja, €14.96 x 2 elementos x 88 dias.-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1135

Propõem-se recabimentação do subsídio de refeição para o GAP, no valor de € 2.632,96 correspondente à rubrica 0109/04070101 ( projecto A/2003/225 ).

Face a todo o exposto, proponho à consideração de V.Ex.a. a recabimentação da verba e a apresentação a reunião do Executivo Municipal deste expediente para efeitos de autorização.

À consideração superior,"

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"1. Ao DFA/DP para recabimentação do novo valor

2. À SAOM para incluir na O.T. da próxima Reunião, já que ficou da última reunião como "ponto a manter na Ordem do Dia."

### INFORMAÇÃO DA DP:

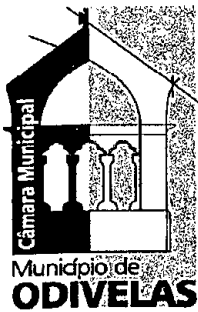
"A Proposta de despesa n.º 2505 no valor de €: 209,44 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 1.2.1.1./0101

C.O.E.: 0109/04070101..."

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, atribuir um subsídio no valor global de € 2.632,96 (dois mil, seiscentos e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, integrada no Dispositivo Operacional para a época de alto risco de incêndios florestais 2003 (DECIF 2003 – Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais), para fazer face às despesas com as refeições do G.A.P. de Odivelas, no período de 1 de Julho a 26 de Setembro.**

O Senhor Vereador Fernando Ferreira, ausentou-se da sala por se declarar impedido de participar na discussão e votação do ponto 10.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

136  
*[Handwritten signature]*

### 10º PONTO

#### ODIVELAS FUTEBOL - PADO - SUB-PROGRAMA F2 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E SOCIAIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO (DSC).

Presente, para deliberação, o ofício do Odivelas Futebol Clube com registo de entrada no Município 035005, de 27.06.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação n.º 375/DSC/DD/03, de 27.06.03, com despacho do senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"A Câmara Municipal de Odivelas reconhece, de forma inequívoca, o relevante papel do associativismo desportivo no fomento e generalização do acesso dos munícipes a uma prática desportiva regular.

A concretização deste reconhecimento traduz-se na implementação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), cujo principal objectivo é apoiar as associações desportivas deste concelho que tenham como principal função proporcionar o acesso à prática desportiva, sem fins lucrativos, sendo que este programa foi aprovado na 24ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 1999, e alterado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas de 2000.

Neste âmbito, está igualmente prevista a comparticipação financeira às associações desportivas que pretendam construir instalações desportivas e sociais envolvendo um projecto e financiamento avultados.

(Sub-programa F2 – *Construção de Instalações Desportivas e Sociais*)

Assim, e tendo em conta os critérios de avaliação das candidaturas a este sub-programa, nomeadamente (1) as necessidades do concelho em relação à tipologia da instalação a construir, (2) a função social e utilidade pública das referidas instalações e (3) a capacidade de autofinanciamento por parte da associação desportiva em questão, e na sequência da candidatura apresentada pelo Odivelas Futebol Clube, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Odivelas Futebol Clube no montante global de 47.522,35 € (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos).

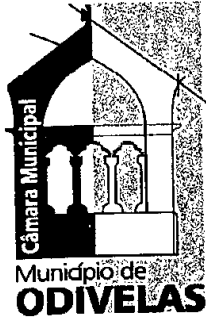
Mais se informa que esta verba está dotada no projecto A 355/03."

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara."

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:



# Município de Odivelas

Câmara Municipal

137

“À S.A.O.M. -----

Para a próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho, após prévia cabimentação pelo DFA/DP.”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A Proposta de despesa n.º 2523 no valor de €: 47.522,35 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./021101 -----

C.O.E.: 0903/08070105...”-----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, no valor de € 47.522,35 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois euros e trinta e cinco cêntimos), ao Odivelas Futebol Clube, solicitado no âmbito do PADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, - Sub-Programa F2, destinado à construção de instalações desportivas e sociais.-----

O Senhor Vereador Fernando Ferreira retomou o seu lugar na sala. -----

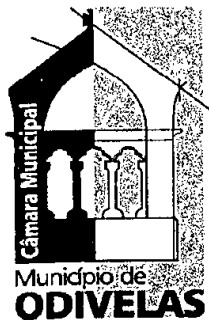
## 11º PONTO

PROC. 28/PAIPSS/03 – CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA PONTINHA – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA A.B.D. e E. (DASJ).-----

Presente, para deliberação, o processo “vinte e oito”, barra, “PAIPSS”, barra, “zero três”, do qual constam os ofícios com registo de entrada no Município 053002, de 15.10.02, e 024336, de 12.05.03, que se encontram junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos, bem como a informação n.º 47/DASJ/DAS/MCG/03, de 15.05.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“No âmbito do deliberado, na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 03 de Abril de 2002, relativo ao Programa aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 6 de Fevereiro, de 2001, o Centro Social da Paróquia da Pontinha, através de ofícios, com



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

registos de entrada no Município 53002, de 15 de Outubro, de 2002 e 24336, de 12 Maio, de 2003, apresentou candidatura aos Programas A B D E. -----

### Fundamentação -----

#### Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições -----

Este instrumento de apoio visa a dotação de uma verba financeira às Instituições Particulares de Solidariedade Social, no exercício da sua actividade normal de funcionamento no Concelho, o montante a atribuir consta de um valor de fixo de €: **997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de €: **4.99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário, que esteja contemplado no acordo de cooperação da Instituição com a Segurança Social. -----

De acordo com a documentação enviada pelo Centro Social da Paróquia da Pontinha estão abrangidas no acordo de cooperação com a Segurança Social **175 utentes**, enquadradas na valência de apoio à Infância e Terceira Idade. -----

A comparticipação municipal a atribuir ao abrigo do Programa A, de acordo com os critérios estipulados, deverá ser: €  **$4,99 \times 175 + 997,60 = 1.870,85$**  ( mil oitocentos e setenta euros, oitenta e cinco cêntimos). -----

#### Programa B - Apoio à Cedência de Transporte -----

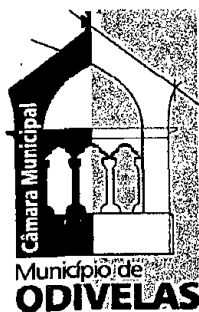
Esta modalidade de apoio tem como objectivo promover as iniciativas sócios recreativas e culturais das Instituições, através de um dispositivo financeiro para esse fim. " O Município de Odivelas apoiará anualmente, cada instituição até ao montante de €: 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos), destinado a transporte para qualquer local do Continente e da Europa". -----

A candidatura da Instituição ao programa B, fundamenta-se na abrangência da intervenção: Infância e Idosos. Dada a diversidade de iniciativas programadas: colónia de Férias, idas à Praia, passeios e actividades recreativas o seu custo global, com base nos documentos, ascende a € 3 413,45 ( três mil quatrocentos e treze euros, quarenta cinco cêntimos). Nestes termos, propõe-se que o apoio a disponibilizar deverá ser a atribuição do apoio financeiro definido, €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**, em detrimento da cedência de transporte em espécie. -----

#### Programa D – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos -----

Destina-se essencialmente a apoiar as Instituições na compra de mobiliário diverso (Sub-programa I); aquisição de viaturas( Sub-programa II), de modo que estas possam dispor das condições consideradas indispensáveis ao desenvolvimento dos serviços prestados. Em relação ao financiamento do Sub-programa I será 40% do orçamento apresentado, fixando-se o seu limite nos € **1. 995,19** (mil novecentos e noventa e cinco euros, dezanove cêntimos). -----

A candidatura da Instituição ao Programa D, fundamentou-se na necessidade de adquirirem um fogão para a cozinha do Centro de Dia de Santa Maria da Urmeira. De acordo com o documento apresentado o custo da aquisição importou em a € **4 057, 20** ( quatro mil e cinquenta e sete euros, vinte cêntimos) sem IVA.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Considerando que se trata de um equipamento indispensável ao bom funcionamento da instituição e, ao facto de no ano transacto não ter sido concedido apoio no âmbito do programa D, **propõe-se que seja, de acordo com o estipulado, atribuído 40% do custo da aquisição ou seja € 1 622,88 ( mil seiscentos e vinte dois, oitenta oito cêntimos).** \_\_\_\_\_

### **Programa E – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e Construção de Novos Equipamentos** \_\_\_\_\_

Destina-se a comparticipar financeiramente as obras de remodelação, beneficiação, ampliação e construção das instalações das IPSS, de modo a que possam assegurar as condições adequadas ao desenvolvimento das actividades. Desdobra-se em três modalidades de apoio, consoante o tipo de intervenção e custo desta. No caso concreto, muito embora a Instituição tenha apresentado a candidatura ao Programa E, tendo inclusive, apresentado uma estimativa de encargos com as obras, contudo, não apresentou qualquer documento que justificasse a previsão de custos. **Nestes termos, não estão preenchidas as condições para se analisar a candidatura da Instituição ao Programa E.** \_\_\_\_\_

#### **Proposta** \_\_\_\_\_

Nesta conformidade, entende-se dar parecer favorável à candidatura da entidade aos Programa de Apoio, propondo-se a atribuição das seguintes verbas, distribuídas pelos programas enunciados: \_\_\_\_\_

- **Programa A - € 1.870,85 ( mil oitocentos e setenta euros, oitenta e cinco cêntimos).** \_\_\_\_\_
- **Programa B - € 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos);** \_\_\_\_\_
- **Programa D - € 1 622,88 ( mil seiscentos e vinte dois, oitenta oito cêntimos).** \_\_\_\_\_

Mais se informa que os montantes propostos estão previstos no Plano de Actividades 2003 e, como tal têm as seguintes rubricas orçamentais afectas: \_\_\_\_\_

#### **Programa A** \_\_\_\_\_

CF - 2.3.2.1. 01 01 \_\_\_\_\_

COE - 1102 / 04 07 01 03 \_\_\_\_\_

PAM: Proj. 46/A/2003 \_\_\_\_\_

#### **Programa B** \_\_\_\_\_

CF - 2.3.2.1. 05 01 \_\_\_\_\_

COE - 1102 / 04 07 01 03 \_\_\_\_\_

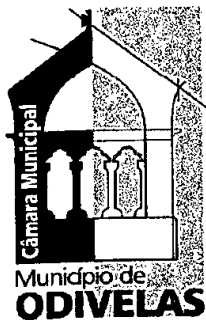
PAM: Proj. 66/A/2003 \_\_\_\_\_

#### **Programa D** \_\_\_\_\_

CF - 2.3.2.1 03 01 \_\_\_\_\_

COE - 1102 / 08 07 01 03 \_\_\_\_\_

PAM: Proj: 56/A/2003." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“Concordo. -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação. -----

À Reunião de Câmara para deliberação. -----

Ao Sr. Presidente -----

Justificação em relação ao ponto B. -----

Atendendo a que: -----

1) Na sequência da informação prestada pelo DTO, a frota Municipal, não está disponível em datas susceptíveis de assegurar o apoio que é solicitado pela Instituição. -----

2) O regulamento do apoio às IPSS's prevê esta modalidade. -----

3) A Não disponibilidade de transporte no âmbito do programa B, coloca esta instituição numa situação de prejuízo em comparação com as instituições congéneres. -----

Acresce que: -----

4) Não é possível proceder ao aluguer de transporte para assegurar o apoio a esta instituição, posto o que o custo a realizar ultrapassará o montante contemplado no apoio a conceder no âmbito do Programa B. -----

5) Por último, os condicionalismos impostos pelas datas apresentadas pela Instituição em apreço, não facultam a cedência de transporte. -----

Nestes termos, a solução será a atribuição do subsídio em detrimento da cedência de transporte.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. “Ao DFA/DP para prévia cabimentação. -----

2. À S.A.O.M. para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho.” -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A Proposta de despesa n.º 2497/03 no valor de €: 1.870,85 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1./0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103...” -----

“A Proposta de despesa n.º 2497/03 no valor de €: 1.995,19 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

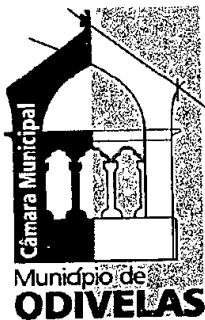
C.F.: 2.3.2.1./0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103...” -----

“A Proposta de despesa n.º 2497/03 no valor de €: 1.622,88 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1./0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103...” -----



# Município de Odivelas

Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir ao Centro Social da Paróquia da Pontinha, os subsídios abaixo discriminados, solicitados no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social: —

**Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições – no valor de € 1.870,85 (mil, oitocentos e setenta euros, e oitenta e cinco cêntimos);** \_\_\_\_\_

**Programa B – Apoio à Cedência de Transporte – no valor de € 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos);** \_\_\_\_\_

**Programa D – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos – no valor de € 1.622,88 (mil seiscentos e vinte e dois euros e oitenta e oito cêntimos).** \_\_\_\_\_

## 12º PONTO

**PROC. 31/PAIPSS/03 – JARDIM INFANTIL E POPULAR DA PONTINHA – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA B (DASJ)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo “trinta e um”, barra, “PAIPSS”, barra, “zero três”, do qual consta o ofício do Jardim Infantil e Popular da Pontinha, com registo de entrada no Município 003475, de 21.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzidos, bem como a informação n.º 50/DASJ/DAS/MCG/03, de 11.06.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

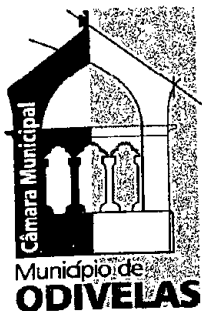
### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

#### “Enquadramento” \_\_\_\_\_

No âmbito do deliberado, na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 03 de Abril de 2002, relativo ao Programa aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 6 de Fevereiro, de 2001; o Jardim Infantil e Popular da Pontinha, através de ofício, com registo de entrada no Município 3475, de 21 de Janeiro, de 2003, apresentou candidatura aos Programas: A B D. Através da informação 14/DASJ/DAS/MCG/03 foi efectuada a análise e proposta da candidatura aos programas A e D, tendo esta merecido aprovação na 6ª Reunião de Câmara, de 26 de Março, de 2003 (cf. anexo). \_\_\_\_\_

Em relação ao programa B, feita uma primeira análise à documentação recepcionada verificou-se que as iniciativas programadas incluíam vários passeios e ainda, a Colónia de Férias, a realizar no período da primeira quinzena de Julho, nesse sentido o apoio a propor deveria ser a atribuição do montante estipulado,





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

dado que a estimativa de custo ultrapassava o máximo estabelecido. O facto de não ter sido proposto o apoio ao Programa B, aquando da proposta dos Programas A e D, teve a ver com a disponibilidade de dotação da rubrica orçamental respectiva. \_\_\_\_\_

### Programa B - Apoio à Cedência de Transporte \_\_\_\_\_

Esta modalidade de apoio tem como objectivo promover as actividades sócios recreativas e culturais das Instituições, através de um dispositivo financeiro para esse fim. De acordo com o estipulado o Município de Odivelas apoiará anualmente, cada instituição até ao montante de €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**, destinado a transporte para qualquer local do Continente e da Europa". \_\_\_\_\_

A candidatura ao programa B, fundamenta-se na abrangência de acção da Instituição desenvolvida na Freguesia da Pontinha; com efeito, acolhe cerca de 200 crianças nas valências de apoio de Creche, Jardim de Infância e ATL. Como já foi referido, o leque de actividades e iniciativas programadas, em termos de custo, ultrapassa o montante máximo estabelecido, por conseguinte, deverá ser adoptada a modalidade de atribuição de subsídio, em detrimento da cedência de transporte em espécie. \_\_\_\_\_

### Proposta \_\_\_\_\_

Nestes termos, entende-se dar parecer favorável à candidatura da entidade ao Programa de Apoios às IPSS – Programa B, propondo-se a atribuição da seguintes verba: € **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**. \_\_\_\_\_

O montante acima proposto está previstos no Plano de Actividades 2003 e, como tal têm as rubricas orçamentais afectas: \_\_\_\_\_

CF - 2.3.2.1. 05 01 \_\_\_\_\_

COE - 1102 / 04 06 01 03 \_\_\_\_\_

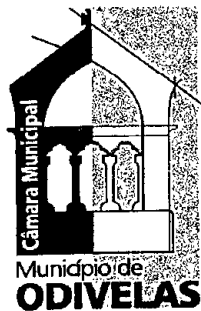
PAM: Proj. 66/A/2003." \_\_\_\_\_

### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente da Câmara, justificação referente ao apoio ao programa B. \_\_\_\_\_

- 1) Na sequência da informação prestada pelo DTO, a frota Municipal, só estaria disponível a partir de 18/8, no entanto os encargos c/ a frota Municipal seriam muito mais elevados que o previsto. \_\_\_\_\_
- 2) O regulamento do apoio às IPSS's prevê esta modalidade. \_\_\_\_\_
- 3) A nossa indisponibilidade de transporte no âmbito do programa B, coloca esta Instituição numa situação de prejuízo em comparação com as instituições congéneres. \_\_\_\_\_
- 4) Nestes termos, a solução será a atribuição do subsídio em detrimento da cedência de transporte." \_\_\_\_\_

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho após prévia cabimentação, por DFA/DP." -----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2507 no valor de €: 1.995,19 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1./0501 -----

C.O.E.: 1102/04070103..." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio no valor de € 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos), ao Jardim Infantil e Popular da Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, - Programa B -----

### 13º PONTO

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DO PADEFE - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA ÀS ESCOLAS DO 2º E 3º CICLOS DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO. (DSC).** -----

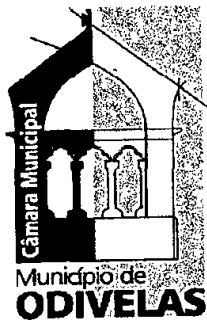
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 366/DSC/DD/03, de 25.06.03, com despacho do senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do PADEFE – Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola - Sub-Programa 3 – Desporto Escolar no 2º e 3º Ciclos dos Ensinos Básico e Secundário, e no seguimento da Informação N.º 215/DSC/DD/03 de 2003-03-28, está prevista a concessão de apoio financeiro aos estabelecimentos de ensino do Concelho, nos seguintes níveis: -----

#### 1. Actividade Interna da Escola -----

Estes apoios resultam da avaliação do processo de candidatura anual formalizado por cada estabelecimento de ensino, junto da Divisão de Desporto, tendo por base as acções/actividades organizadas no âmbito da actividade interna da escola e inseridas no respectivo Plano de Actividades, nomeadamente acções de formação, dia da modalidade, etc. Os critérios de apoio assentam na pontuação obtida com base no número de participantes em cada actividade de acordo com o Quadro I, em anexo. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1144  
*[Handwritten signature]*

**Este ano lectivo foram desenvolvidas 102 acções/actividades no conjunto dos 13 estabelecimentos de ensino que formalizaram a sua candidatura.** \_\_\_\_\_

### **2. Plano de Actividades Inter-Escolas**

 \_\_\_\_\_

O Plano de Actividades Inter-Escolas é consequência da dinâmica interna de cada estabelecimento de ensino e o apoio financeiro a conceder constitui um incentivo para as escolas intervenientes no Plano, concretizando-se a dois níveis: \_\_\_\_\_

2.1. – Participação (alunos e professores) – Quadro II; \_\_\_\_\_

2.2. – Organização de acções/actividades – Quadro III; \_\_\_\_\_

**Durante o ano lectivo foram organizadas 15 acções/actividades, quer destinadas a professores quer a alunos, envolvendo um número significativo de participações (3.206).** \_\_\_\_\_

**Ainda do âmbito do Plano Inter-Escolas, a Divisão de Desporto em colaboração com a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, organizaram uma Acção de Formação destinada a Professores, subordinada ao tema “Escola Perante as Diferenças”, pelo que não está contabilizada no quadro de pontuação.** \_\_\_\_\_

### **3. Escola Sede**

 \_\_\_\_\_

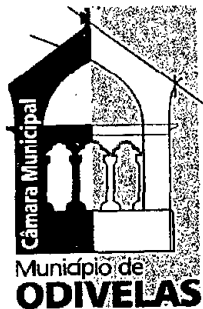
O apoio à escola sede onde funciona a **Comissão de Coordenação Inter-Escolas**, contribui para minorar as despesas efectuadas, durante o ano lectivo (ofícios, faxes, telefonemas, fotocópias etc.). A referida Comissão é uma estrutura coordenadora Concelhia, funcionando em estreita ligação com a Divisão de Desporto e em contacto directo com as escolas, de modo a garantir o cumprimento dos pressupostos estratégicos de desenvolvimento do processo. É constituída por quatro professores de Educação Física a leccionar nos estabelecimentos de ensino do Concelho, usufruindo de redução horária da componente lectiva, concedida pelo Centro da Área Educativa de Lisboa – Desporto Escolar (CAE/DE), de forma a poderem desempenhar as suas funções de acompanhamento da Dinâmica Interna das Escolas, bem como do Plano de Actividades Inter-Escolas do Concelho de Odivelas. \_\_\_\_\_

No presente ano lectivo, o critério de apoio à Escola Sede - Escola Secundária de Caneças, tem por base a atribuição de 250 pontos. \_\_\_\_\_

**Assim, e tendo em consideração que a cada ponto corresponda um euro, e à semelhança de anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio às escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, no valor global de 14 379 € (catorze mil trezentos e setenta e nove euros), correspondendo a cada estabelecimento de ensino os valores constantes no Quadro IV que se junta, em anexo.** \_\_\_\_\_

Mais se informa, que face aos constrangimentos de ordem financeira esta proposta apresenta um valor significativamente inferior à previsão orçamental para o presente ano lectivo (20.000 €). \_\_\_\_\_

Esta verba está dotada no Projecto N.º A 459/03, na designação PADEFE – Desporto Escolar no 2º/3º Ciclos e Secundário (Transferências Correntes) – com o PRC N.º 1605/03 de 3 de Abril. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Concordo;

Ao Sr. Presidente, para deliberação em reunião de Câmara, dado tratar-se de um compromisso assumido no início do presente Ano Lectivo e, de acordo com o Programa compensarmos, agora, a actividade desenvolvida ao longo do ano."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M.

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho."

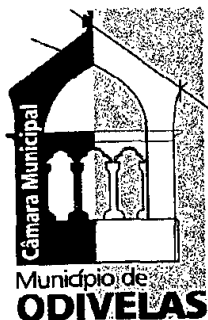
Os quadros I, II, III, IV e V encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido.

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir no âmbito do PADEFE – Programa de Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola, - Plano de Actividades Inter-Escolas 2002/2003, um subsídio no valor global de € 14.379 (catorze mil, trezentos e setenta e nove euros) às Escolas do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, de acordo com a distribuição fixada a cada escola nos quadros I, II, III, IV, e V, do PADEFE 2002/2003, anexos àquela informação.

### 14º PONTO

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª GYMNAESTRADA MUNDIAL – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE.(DSC).

Presente, para deliberação, o pedido feito pela Organização da 12ª World Gymnaestrada, com registo de entrada no Município 017763, de 10.04.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 364/DSC/DD/03, de 25.06.03,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

### INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito da realização da 12ª Gymnastrada Mundial, que se realiza em Lisboa de 20 a 26 de Julho, e acolhendo o Concelho de Odivelas a Delegação da Islândia, que ficará alojada no Instituto de Odivelas, solicitou a Comissão Organizadora da 12ª Gymnaestrada Mundial o apoio da Câmara Municipal de Odivelas para transportar a referida comitiva, do local de alojamento para os locais das exposições, treinos e cerimónias oficiais. -----

**Após reunião mantida pela Divisão de Desporto com a Comissão Organizadora da 12ª Gymnaestrada Mundial, foi solicitada a cedência dos seguintes transportes com motorista: -----**

	Hora Partida	Local Partida	Hora Chegada	Local Chegada
Dia 20 Julho (Abertura)	08H00	Inst. Odivelas	08H30	FIL
	17H00	FIL	17H30	Est.Nacional
	22H30	Est.Nacional	23h00	Inst. Odivelas
Dia 21 a 25 Julho	08H00	Inst. Odivelas	08H30	FIL
	17h00	FIL	18h00	Inst. Odivelas
Dia 26 Julho (Encerramento)	08H30	Inst. Odivelas	09H00	FIL
	16H00	FIL	16H30	Est.Nacional
	21H30	Est.Nacional	22h00	Inst. Odivelas

Mais se informa que foi contactada a Unidade Orgânica com competências nesta área ( Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de prestar informações sobre a disponibilidade da cedência de transporte, a qual informou ter viaturas municipais disponíveis para as datas solicitadas. -----

Neste contexto, propõe-se a cedência de duas viaturas municipais (51 e 45 lugares) à Comissão Organizadora da 12ª Gimnastrada Mundial, conforme plano anteriormente apresentado." -----

### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

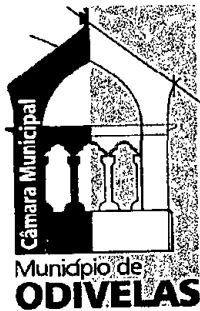
"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara. "-----

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM-----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho."-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

5147

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, à Comissão Organizadora da 12ª Gymnaestrada Mundial, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, nos dias 20 a 26 de Julho de 2003.

### 15º PONTO

#### ASSOCIAÇÃO GUIAS E ESCUTEIROS DE EUROPA - PORTUGAL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA A DO PAJO. (DASJ)

Presente, para deliberação, o processo "seis", barra, "PAJO", barra, "zero três" do qual consta o fax dos Guias e Escuteiros da Europa - Portugal, Paróquia de S. Pedro - Caneças, com registo de entrada no Município 065224, de 20.12.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 74/DASJ/DAJ/03, 19.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"Após análise da candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Programa A, a única enviada pela Associação de Guias e Escuteiros da Europa, com o n.º de contribuinte 500 896 089, a Divisão de Apoio à Juventude considera que esta candidatura deu entrada no Município no dia 20 de Dezembro, não cumprindo, desta forma, o prazo de apresentação de candidatura determinado no Regulamento (15 de Dezembro).

Trata-se, portanto, de uma candidatura extemporânea, pelo que deverá ser rejeitada. No entanto, e tendo em conta, o trabalho desenvolvido por esta associação, bem como a escassez de recursos financeiros deste tipo de associações, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio, com carácter de excepcionalidade, para os fins e nos moldes e montantes a que a associação teria direito caso apresentasse a candidatura a este programa atempadamente.

#### Programa A

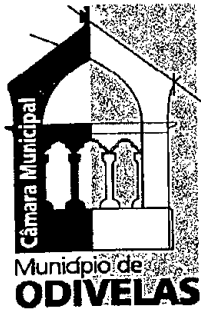
Propõe-se o subsídio, de € 250, para a realização de actividades culturais diversas, conforme exposto no Boletim de Candidatura da associação, no referido programa.

A despesa tem dotação orçamental nas rubricas:

C.F. : 2.5.2.2.1 / 010101

C.O.E. : 1103 / 04070104

PROJECTO 340 / A / 2003."



# Município de Odivelas

Câmara Municipal

3148

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação à Reunião de Câmara, para deliberação." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"A.S.A.O.M -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho após cabimentação prévia pela DFA/DP." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), à Associação das Guias e Escuteiros da Europa - Portugal, solicitado no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Programa A. -----

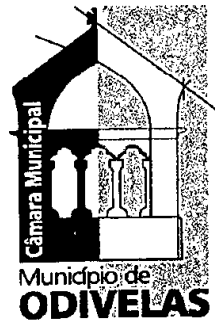
## -----16º PONTO-----

**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 879 DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA A D. E E DO PAJO. (DASJ).--**

Presente, para deliberação, o processo "sete", barra, "PAJO", barra, "zero três" do qual consta o ofício do Agrupamento 879 – Póvoa Santo Adrião, com registo de entrada no Município 002778, de 16.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 73/DASJ/DAJ/03, 19.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Após análise das candidaturas ao PAJO, aprovado na 20ª Reunião Ordinária da C.M. Odivelas, no dia 02 de Outubro de 2002, o **Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião**, com o n.º de contribuinte **500 972 052**, vem ao abrigo dos Programas A, D e E solicitar subsídio financeiro conforme é objectivo dos mesmos. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Esta candidatura deu entrada no Município no dia 16 de Janeiro de 2003, não cumprindo, desta forma, o prazo de apresentação desta candidatura determinado no regulamento, 15 de Dezembro. -----

Trata-se, portanto, duma candidatura extemporânea, pelo que deverá ser rejeitada. -----

Contudo, e tendo em consideração a relevância do trabalho desenvolvido por esta associação, e bem assim, as limitações financeiras com que este tipo de associações vivem, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio, com carácter de excepcionalidade, para os fins e nos moldes e montantes que a instituição teria direito caso apresentasse a candidatura a este programa, atempadamente. Nesse sentido, propõe-se: -----

**Programa A** -----

Atribuição do subsídio, de € 250, para a realização de actividades culturais diversas, conforme exposto no Boletim de Candidatura da associação, no referido programa. -----

A despesa tem dotação orçamental nas rubricas: -----

C.F.: 2.5.2.2.1/ 010101 -----

C.O.E.: 1103/ 04070104 -----

PROJECTO 340/A/2003 -----

**PROGRAMA D** -----

A DAJ considera que esta candidatura deverá ser **rejeitada** por não obedecer aos requisitos patentes no Programa PAJO. -----

**PROGRAMA E** -----

Em relação ao Programa E, também a candidatura desta Associação, não obedece aos requisitos patentes no Programa PAJO, pelo facto de não possuir justificação da necessidade da intervenção, nem orçamento, pelo que a mesma também deverá ser **rejeitada**." -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"Concordo. -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação à Reunião de Câmara, para deliberação." -----

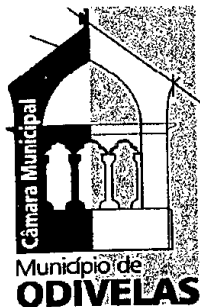
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

"**À S.A.O.M** -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho após cabimentação prévia pela DFA/DP." -----

**INFORMAÇÃO DA DP:** -----





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

150

"A Proposta de despesa n.º 2495/03 no valor de €: 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.5.2.1.1./010101 -----

C.O.E.: 1103/04070104..." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, solicitado no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Programa A. -----

### 17º PONTO

**ASSOCIAÇÃO ESCOTEIROS DE PORTUGAL – GRUPO 11 DE ODIVELAS - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA A DO PAJO. (DASJ).** -----

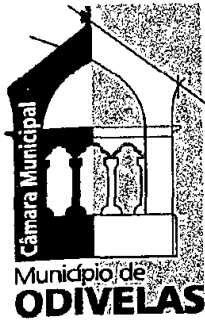
Presente, para deliberação, o processo "catorze", barra, "PAJO", barra, "zero três" do qual consta o ofício da Associação dos Escoteiros de Portugal, com registo de entrada no Município 064998, de 19.02.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 87/DASJ/DAJ/03, 27.02.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

"Após análise da candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas, Programa A, a única enviada pela Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas, com o n.º de contribuinte 500 989 109, a Divisão de Apoio à Juventude constatou que esta candidatura deu entrada no Município no dia 19 de Dezembro, não cumprindo, desta forma, o prazo de apresentação de candidatura determinado no Regulamento (15 de Dezembro). -----

Trata-se, portanto, de uma candidatura extemporânea, pelo que deverá ser rejeitada. No entanto, a quantidade de iniciativas previstas no plano de actividades que foi apresentado, detalhadamente, permite que se conclua ser de grande relevância o trabalho previsto para ser desenvolvido por este Grupo em prol da juventude local sua associada. -----

Tendo em conta, ainda, a crónica escassez de recursos financeiros deste tipo de associações, coloca-se à consideração superior a atribuição de um subsídio, com carácter de excepcionalidade, para os fins e nos moldes e montantes a que a associação teria direito caso apresentasse a candidatura a este programa atempadamente. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

151

### Programa A

Propõe-se o subsídio, de € 250, para a realização de actividades culturais diversas, conforme exposto no Boletim de Candidatura da associação, no referido programa.

A despesa tem dotação orçamental nas rubricas:

C.F. : 2.5.2.2.1 / 010101

C.O.E. : 1103 / 04070104

PROJECTO 340 / A / 2003."

### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Concordo.

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação à Reunião de Câmara, para deliberação."

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"À S.A.O.M

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho após cabimentação prévia pela DFA/DP."

### INFORMAÇÃO DA DP:

"A Proposta de despesa n.º 2494/03 no valor de €: 250,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

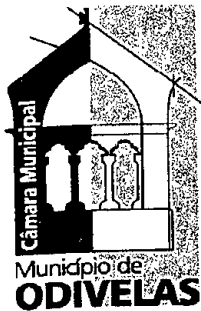
C.F.: 2.5.2.2.1./010101

C.O.E.: 1103/04070104..."

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), à Associação Escoteiros de Portugal – Grupo 11 de Odivelas, solicitado no âmbito do PAJO – Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas – Programa A.

### 18º PONTO

PROC. 8/PAIPSS/03 – NI-NÓ-NI CENTRO INFANTIL DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA A.B.C.D. E E. (DASJ).--



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

152

Presente, para deliberação, o processo "oito", barra, "PAIPSS", barra, "zero três" do qual consta o ofício da Cruz Vermelha Portuguesa, com registo de entrada no Município 053930, de 18.10.02, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 34/DASJ/DAS/MCG/03, de 01.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

### INFORMAÇÃO: -----

"No âmbito do deliberado, na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 03 de Abril de 2002, relativo ao Programa aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 6 de Fevereiro, de 2001; o Ni-Nó-Ni - Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa, através de ofício, com registo de entrada no Município 53930, de 18 de Outubro de 2002, apresentou candidatura aos Programas: **A B C D E** -----

### Fundamentação -----

#### Programa A - Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições -----

Este instrumento de apoio visa a dotação de uma verba financeira às Instituições Particulares de Solidariedade Social, no exercício da sua actividade normal de funcionamento no Concelho, o montante a atribuir consta de um valor de fixo de €: **997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de €: **4.99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário, que esteja contemplado no acordo de cooperação da Instituição com a Segurança Social. -----

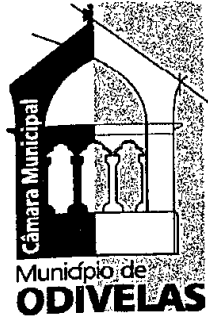
De acordo com a documentação enviada pelo Ni-Nó-Ni Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa (cf. anexo), estão abrangidas no acordo de cooperação com a Segurança Social **35 crianças**, enquadradas nas seguintes valências de apoio: Creche: 15; Jardim de Infância 20; -----

Por conseguinte, a comparticipação municipal a atribuir ao abrigo do Programa A, de acordo com os critérios estipulados, será: **€ 4,99 x 35 + € 997,60 = € 1.172,25 ( mil cento e setenta e dois euros, vinte e cinco cêntimos)**. -----

#### Programa B - Apoio à Cedência de Transporte -----

Esta modalidade de apoio tem como objectivo promover as actividades sócios recreativas e culturais das Instituições, através de um dispositivo financeiro para esse fim. De acordo com o estipulado o Município de Odivelas apoiará anualmente, cada instituição até ao montante de €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**, destinado a transporte para qualquer local do Continente e da Europa". -----

A candidatura ao programa B, fundamenta-se na necessidade da Instituição, com vista à dinamização e reforço das vivências das crianças, promover iniciativas diversas que incluem visitas de estudo, complementadas com o período de praia durante três semanas, no mês de Julho. Atendendo à quantidade de iniciativas programadas, que em termos de custo ultrapassa o montante máximo estabelecido. Nestes



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

termos, deverá ser adoptada a modalidade de atribuição de subsídio no valor de €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**, em detrimento da cedência de transporte em espécie.

### Programa C – Apoio a Projectos de Dinamização e Iniciativas Comunitárias

Visa apoiar um leque de actividades diversificadas que incluem realização de encontros, festas, exposições, ateliers e ou publicações. A realização de cada iniciativa poderá ser comparticipada até 60% do orçamento apresentado, tendo por limite máximo o valor de €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**.

Da análise do documentos apresentados consta o comprovativo da realização de uma iniciativa lúdica ou pedagógica na própria Instituição, por um grupo de teatro. O custo deste evento importa em € **225,00 (duzentos e vinte cinco euros)**.

De acordo com o fixado o apoio a conceder ao abrigo do Programa C será 60% de € 225,00, ou seja € **135,00 (cento e trinta e cinco euros)**;

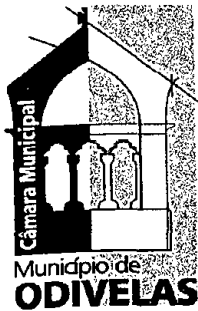
### Programa D – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos

Destina-se essencialmente a apoiar as Instituições na compra de mobiliário diverso (Sub-programa I); aquisição de viaturas (Sub-programa II), de modo que estas possam dispor das condições consideradas indispensáveis ao desenvolvimento dos serviços prestados. Em relação ao financiamento do Sub-programa I será 40% do orçamento apresentado, fixando-se o seu limite nos € **1 995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros, dezanove cêntimos)**.

A candidatura da Instituição ao Programa D baseia-se na necessidade de adquirirem alguns Bens considerados essenciais ao funcionamento tais como: aquisição de uma fotocopiadora, de um telefone e mobiliário (destinadas a equipar uma nova sala). Analisando os documentos apresentados verifica-se que apenas o orçamento do mobiliário, mesas e cadeiras no montante de € **390,65 (trezentos e noventa euros, sessenta e cinco cêntimos)** está devidamente identificado com o Centro Infantil de Odivelas o Ni-Nó-Ni que é o estabelecimento da Cruz Vermelha Portuguesa objecto de apoio deste Programa. Neste sentido, não foram considerados os outros documentos dirigidos à Cruz Vermelha Portuguesa, uma vez que a abrangência de actuação desta Instituição excede o nível Municipal. Neste sentido o apoio a conceder será: € **1 56,26 (cento e cinquenta e seis euros, vinte seis cêntimos)**;

### Programa E – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e Construção de Novos Equipamentos

Destina-se a comparticipar financeiramente as obras de remodelação, beneficiação, ampliação e construção das instalações das IPSS, de modo a que possam assegurar as condições adequadas ao desenvolvimento das actividades. Desdobra-se em três modalidades de apoio, consoante o tipo de intervenção e custo desta. No caso concreto mencionamos apenas o: Sub-programa I - Obras com orçamento inferior ou igual a € **24**.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1154

939, 89 ( vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros, oitenta e nove cêntimos), dado que é sobre este que incidirá a análise da candidatura. -----

De acordo com os objectivos apresentados pela IPSS, foram realizadas diversas obras de beneficiação e reparação com vista à melhoria das instalações (chama-se a atenção para o motivo de serem apresentadas facturas referente a trabalhos já efectuados, esta particularidade, tem a ver com o facto de no ano transacto não terem sido consideradas candidaturas ao Programa E). -----

Assim foram apresentados diversos documentos comprovativos das obras realizadas, o custo total das mesmas importou em € 5.849,00 ( cinco mil oitocentos e quarenta nove euros), sem IVA incluído. Por conseguinte, a comparticipação a conceder ao abrigo do Programa E – sub-programa I, será: € 3.509,40 ( três mil quinhentos e nove euros, quarenta cêntimos).-----

### Proposta -----

Nesta conformidade, entende-se dar parecer favorável à candidatura da entidade aos Programa de Apoio, propondo-se a atribuição das seguintes verbas, distribuídas pelos programas enunciados: -----

- Programa A - € 1. 172,25 (mil cento e setenta e dois euros, vinte e cinco cêntimos); -----
- Programa B - € 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos); -----
- Programa C - € 135,00 ( cento e trinta e cinco euros); -----
- Programa D - € 1 56,26 ( cento e cinquenta e seis euros, vinte seis cêntimos); -----
- Programa E - € 3.509,40 ( três mil quinhentos e nove euros, quarenta cêntimos).-----

Mais se informa que os montantes propostos estão previstos no Plano de Actividades 2003 e, como tal têm as rubricas orçamentais afectas:-----

### Programa A -----

CF - 2.3.2.1. 01 01 -----

COE - 1102 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj. 46/A/2003 -----

### Programa B -----

CF - 2.3.2.1. 05 01 -----

COE - 1102 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj. 66/A/2003 -----

### Programa C -----

CF - 2.3.2.1 02 01 -----

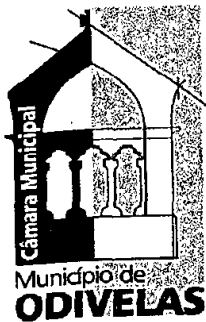
COE - 1102 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj: 54/A/2003 -----

### Programa D -----

CF - 2.3.2.1. 03 01 -----

COE - 11 02/08 07 01 03 -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

155  
*[Handwritten signature]*

PAM: Proj. 56/A/2003

Programa E

CF - 2.3.2.1. 04 01

COE - 11 02 / 08 07 01 03

PAM: Proj. 57/A/2003.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"Concordo.

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação à Reunião de Câmara, para deliberação."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"A.S.A.O.M

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho após cabimentação prévia pela DFA/DP."

INFORMAÇÃO DA DP:

"A Proposta de despesa n.º 2452/03 no valor de €: 1.172,25 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.1./0101

C.O.E.: 1102/04070103..."

"A Proposta de despesa n.º 2452/03 no valor de €: 1.995,19 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.1./0501

C.O.E.: 1102/04070103..."

"A Proposta de despesa n.º 2452/03 no valor de €: 135,00 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.1./0201

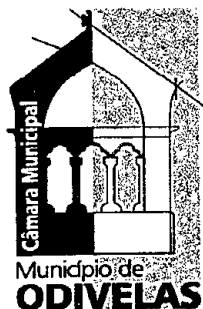
C.O.E.: 1102/04070103..."

"A Proposta de despesa n.º 2452/03 no valor de €: 156,26 tem cabimento na seguinte rubrica:

C.F.: 2.3.2.1./0301

C.O.E.: 1102/08070103..."

"A Proposta de despesa n.º 2452/03 no valor de €: 3.509,40 tem cabimento na seguinte rubrica:



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

C.F.: 2.3.2.1./0401 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 1102/08070103... \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir ao Ni-Nó-Ni – Centro Infantil da Cruz Vermelha Portuguesa, os subsídios abaixo discriminados, solicitados no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social: \_\_\_\_\_

**Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições – no valor de € 1.172,25 (mil, cento e setenta e dois euros, e vinte e cinco cêntimos);** \_\_\_\_\_

**Programa B – Apoio à Cedência de Transporte – no valor de € 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos);** \_\_\_\_\_

**Programa C – Apoio a Projectos de Dinamização e Iniciativas Comunitárias – no valor de € 135,00 (cento e trinta e cinco euros);** \_\_\_\_\_

**Programa D – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos – no valor de € 156,26 (cento e cinquenta e seis euros, vinte seis cêntimos);** \_\_\_\_\_

**Programa E – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e Construção de Novos Equipamentos – no valor de € 3.509,40 (três mil quinhentos e nove euros e quarenta cêntimos).** \_\_\_\_\_

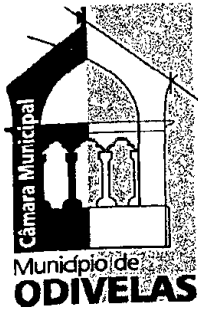
### 19º PONTO

**PROC. 7/PAIPSS/03 – OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SANTO ANTÓNIO – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA A e B. (DASJ).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo “sete”, barra, “PAIPSS”, barra, “zero três”, do qual consta o pedido feito pela Obra da Imaculada Conceição e Santo António, com registo de entrada no Município 004585, de 28.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 35/DASJ/DAS/MCG/03, de 01.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

“No âmbito do deliberado, na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 03 de Abril de 2002, relativo ao Programa aprovado na 3ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, de 6 de Fevereiro, de 2001; a Obra da Imaculada Conceição e Santo António, através de ofício,



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

157  
*[Handwritten signature]*

com registo de entrada no Município 4585, de 28 de Janeiro de 2003, apresentou candidatura aos Programas: **A e B.**

### Fundamentação

#### Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições

Este instrumento de apoio visa a dotação de uma verba financeira às Instituições Particulares de Solidariedade Social, no exercício da sua actividade normal de funcionamento no Concelho, o montante a atribuir consta de um valor de fixo de €: **997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos)**, acrescido de €: **4.99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos)** por cada utente beneficiário, que esteja contemplado no acordo de cooperação da Instituição com a Segurança Social.

De acordo com a documentação enviada pela obra da Imaculada Conceição e Santo António (cf. anexo), estão abrangidas no acordo de cooperação com a Segurança Social **50 crianças**, enquadradas na valência Lar de Acolhimento (crianças desprovidas de enquadramento familiar).

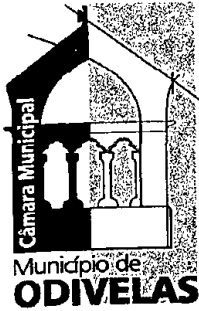
Analisando a data de entrada desta candidatura verifica-se que esta deu entrada fora da data prevista no regulamento 20 de Outubro de 2002. No entanto, dada a relevância desta Instituição no apoio à infância é a única no Concelho que apoia as crianças desprovidas de meio familiar e ainda considerando a carência de recursos financeiros destas instituições que perseguem os fins de solidariedade no seu sentido mais nobre. Neste contexto e, a título excepcional propõe-se que seja atribuído o apoio no montante equivalente, caso a candidatura tivesse sido apresentada dentro do prazo estabelecido. Nestes termos, caso a proposta mereça aprovação, o apoio a conceder será: **Por conseguinte, a comparticipação municipal a atribuir ao abrigo do Programa A, de acordo com os critérios estipulados, será: € 4,99 x 50+ € 997,60 = € 1. 247,10 (mil duzentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos).**

#### Programa B - Apoio à Cedência de Transporte

Esta modalidade de apoio tem como objectivo promover as actividades sócios recreativas e culturais das Instituições, através de um dispositivo financeiro para esse fim. De acordo com o estipulado o Município de Odivelas apoiará anualmente, cada instituição até ao montante de €: **1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos)**, destinado a transporte para qualquer local do Continente e da Europa".

A candidatura ao programa B, fundamenta-se na necessidade da Instituição, com vista à dinamização e reforço das vivências das crianças, promover iniciativas diversas que incluem visitas de estudo, complementadas com o período de praia durante três semanas, no mês de Julho. Atendendo à quantidade de iniciativas programadas, que em termos de custo ultrapassa o montante máximo estabelecido (só a colónia de Férias ultrapassa esse montante de acordo com o comprovativo de custo do ano passado - cf. anexo). Neste sentido deverá ser adoptada a modalidade de atribuição de subsídio no valor de €: **1.995,19**





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

158

(mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos) em detrimento da cedência de transporte em espécie. -----

### Proposta -----

Nesta conformidade, entende-se dar parecer favorável à candidatura da entidade aos Programas de Apoio, propondo-se o apoio através da atribuição das seguintes verbas, distribuídas pelos programas enunciados:

- Programa A - € 1. 247,10 (mil duzentos e quarenta e sete euros e dez cêntimos); -----
- Programa B - € 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos); -----

Mais se informa que os montantes propostos estão previstos no Plano de Actividades 2003 e, como tal têm as seguintes rubricas orçamentais afectas: -----

### Programa A -----

CF - 2.3.2.1. 01 01 -----

COE - 1102 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj. 46/A/2003 -----

### Programa B -----

CF - 2.3.2.1. 05 01 -----

COE - 1102 / 04 07 01 03 -----

PAM: Proj. 66/A/2003 -----

### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo. -----

Ao DFA/DP para conferência da classificação da despesa e cabimentação à Reunião de Câmara, para deliberação." -----

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho após prévia cabimento pela DFA/DP." -----

### INFORMAÇÃO DA DP: -----

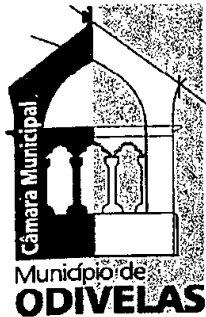
"A Proposta de despesa n.º 2493/03 no valor de €: 1.247,10 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.3.2.1./0101 -----

C.O.E.: 1102/04070103..." -----

### INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A Proposta de despesa n.º 2493/03 no valor de €: 1.995,19 tem cabimento na seguinte rubrica: -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

C.F.: 2.3.2.1./0501

C.O.E.: 1102/04070103...\*

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir à Obra da Imaculada Conceição e Santo António, os subsídios abaixo discriminados, solicitados no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social:

Programa A – Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições – no valor de € 1.247,10 (mil duzentos e quarenta e sete euros, e dez cêntimos);

Programa B – Apoio à Cedência de Transporte – no valor de € 1.995,19 (mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos);

### 20º PONTO

**GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – APOIO NA CEDÊNCIA DE TRANSPORTES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE (DSC).**

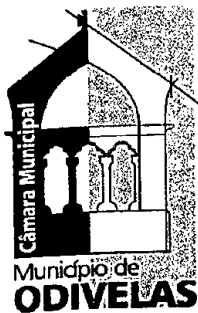
Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 12 de Junho de 2003, que seguidamente se transcreve:

DESPACHO:

“Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – PACO – aprovado na 27ª Reunião Ordinária de 16 de Novembro, pelo Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, pois que será, realizado no dia 28 de Junho;

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no próximo dia 2 de Julho, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:

1. Autorizar a concessão do subsídio ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, sob a forma de transporte, a ser realizado em autocarro municipal de 37 lugares, nos termos da Informação n.º 112/DSC/DCPC/SDAC, de 20 de Junho de 2003;
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho;
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara.”



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

160  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO 112/DSC/DCPC/SDAC: -----

"O grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato encontra-se registado no Município desde 21 de Janeiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999. -----

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade de transporte para o dia 28 de Junho de 2003, propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o autocarro solicitado. Tendo em conta que só existe disponibilidade de um autocarro de 37 lugares, é necessário que este efectue o trajecto por duas vezes, uma vez que são 51 pessoas a transportar. -----

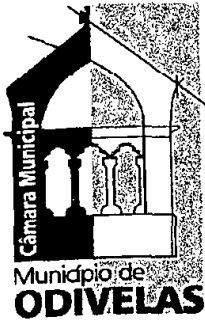
Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. — No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
Grupo Danças e Cantares do Casal do Rato	28/06/03	14h30	Casal do Rato	21h30	Casal do Rato	Montachique	51

-----  
Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 20 de Junho de 2003, de atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato no âmbito do - PACO - Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas, realizado em Veículos Automóveis Municipais. -----  
-----  
-----

-----21º PONTO-----

RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DE ODIVELAS" - PACO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ODIVELAS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE AO ABRIGO DO PROGRAMA C. (DSC). -----  
-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1161  
*[Handwritten signature]*

Presente, para deliberação, o pedido feito pelo Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", com registo de entrada no Município 0026574, de 16.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 111/DSC/DCPC/SDAC/03, de 25.06.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

### INFORMAÇÃO: -----

"O Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas" encontra-se registado no Município desde 14 de Fevereiro de 2000, e abrangido pelo PACO - Programa de Apoio aos Agentes Culturais de Odivelas - aprovado na 27ª reunião ordinária, do dia 16 de Novembro de 1999. -----

No seguimento do pedido efectuado por este grupo, e tendo em conta que a DTO nos informa que existe disponibilidade de autocarro para o dia 10 de Agosto de 2003 propõe-se à consideração superior a autorização para disponibilizar o transporte solicitado. -----

Sublinha-se que o programa C do PACO, define no seu regulamento, apoio sem limite às deslocações dentro do concelho, cinco candidaturas anuais às deslocações fora do concelho, e apoio financeiro a uma deslocação anual ao estrangeiro para as associações registadas no Programa de Apoio às Associações. -----

No que concerne à data, ao horário, ao itinerário e ao destino da viagem, encontram-se no quadro abaixo discriminado. -----

Requerente	Dia	Saída		Chegada		Destino Local	Nº pessoas
		Hora	Local	Hora	Local		
Rancho Folclórico Os Camponeses de Odivelas	10/08/03	06h45	Pavilhão Polivalente	23h00	Pavilhão Polivalente	Sobral do Pinho S. Pedro do Sul	45

À Consideração Superior, -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

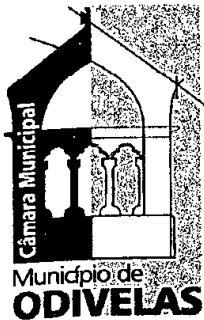
"Concordo; -----

Ao Sr. Presidente, para deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"A.S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho." -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1162  
*[Handwritten signature]*

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio, sob a Forma de Transporte, ao Rancho Folclórico "Os Camponeses de Odivelas", solicitado no âmbito do PACO – Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas – Programa C, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, no dia 10 de Agosto de 2003.

### 22º PONTO

**PROC. 32/PAIPSS/03 – CENTRO DIA PARA A TERCEIRA IDADE DE OLIVAL BASTO – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA B. - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DASJ).**

Presente, para deliberação, o processo "trinta e dois", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o pedido feito Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, com registo de entrada no Município 023270, de 06.05.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 72/DASJ/DAS/GU/03, de 12.06.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

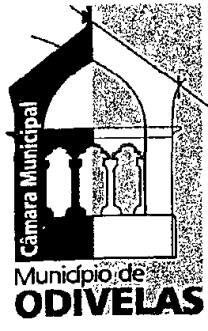
"Tendo por base a 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada a 06 de Fevereiro 2001, relativa ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 03 de Abril 2002.

O presente Programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.

De acordo com o referido Programa a instituição supra candidatou-se ao programa B – apoio à cedência de transporte, solicitando via ofício (N/Reg. 023270) transporte para a realização de uma colónia de férias, com destino a Albufeira.

Feita a análise da candidatura foi elaborada inf. 57/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade do transporte solicitado.

De acordo com a informação prestada pelo DTO é possível assegurar o transporte utilizando a frota municipal, visto o orçamento apresentado(€:900,00) ainda não ultrapassar o limite máximo estipulado no



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Programa de Apoios da CMO às IPSS's (€: 1.995,19) e a instituição ainda não ter beneficiado de apoio neste programa no ano 2003. -----

Face ao exposto e conforme disponibilidade da frota municipal, propõe-se apoio em transporte (ida e volta) para a realização da seguinte colónia de férias: -----

**Destino:** Albufeira -----

**Data:** Período de 20 a 30 de Novembro 2003 -----

**Partida:** *Data:* 20 de Novembro *Horário:* 10.00h *Local:* Praceta Maria Lamas -----

**Regresso:** *Data:* 30 de Novembro *Horário:* 14.00h *Local:* Albufeira -----

**Lotação:** 35 lugares -----

**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:** -----

"Enviar ao Sr. Presidente para Reunião de Câmara face à disponibilidade do D.T.O."-----

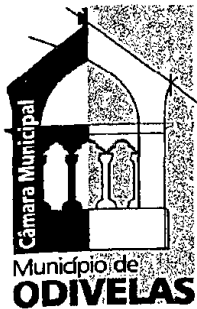
**DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** -----

"À S.A.O.M -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho."-----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta. -----

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio sob Forma de Transporte, ao Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, - Programa B - a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, nos dias 20 a 30 de Novembro de 2003.** -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

164  
*[Handwritten signature]*

### -----23º PONTO-----

**PROC. 33/PAIPSS/03 – ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRO DE SANTO ELOY/PONTINHA – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA B. - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DASJ).**

Presente, para deliberação, o processo “trinta e três”, barra, “PAIPSS”, barra, “zero três”, do qual consta o pedido feito pela Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, com registo de entrada no Município 003528, de 21.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 71/DASJ/DAS/GU/03, de 12.06.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

“Tendo por base a 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada a 06 de Fevereiro 2001, relativa ao Programa de Apoios da CMO às IPSS’s, com a extinção da Comissão Instaladora do Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 03 de Abril 2002. -----

O presente Programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS’s), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. -----

De acordo com o referido Programa a instituição supra candidatou-se ao programa B – apoio à cedência de transporte, solicitando via ofício (N/Reg. 003528) transportes para a realização de visitas sócio – recreativas. -----

Feita a análise da candidatura foi elaborada inf.57/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade dos transportes solicitados. -----

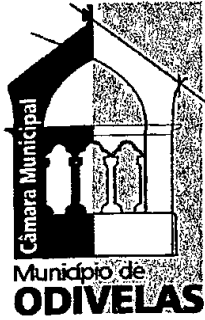
Face à informação prestada pelo DTO é possível apoiar apenas um transporte, uma vez que a instituição já beneficiou de três transportes, cujo orçamento total foi de €: 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco euros) e de acordo com os critérios definidos no Programa de Apoios, o Município de Odivelas, anualmente, poderá prestar apoio em transporte, cujo valor pode ir até €: 1.995,19 (mil, novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos). -----

Face ao exposto e de acordo com a opção manifestada pela instituição, via telefone, propõe-se a atribuição do seguinte transporte, conforme orçamento apresentado (€:500,00) e disponibilidade da frota municipal: -----

**Destino:** Viseu/Aguiar da Beira -----

**Data:** 14 de Setembro 2003 -----

**Partida:** Horário – 6.00h -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

165

Regresso: Horário – 22.00h -----

Lotação: 1 autocarro de 51 lugares. -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Ao Sr. Presidente para envio à R. Câmara face à disponibilidade da Frota Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho." -----

Aprovado por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio sob Forma de Transporte, à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy/Pontinha, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, - Programa B – a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, no dia 14 de Setembro de 2003. -----

### 24º PONTO

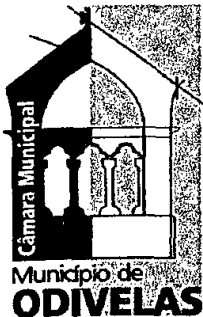
**PROC. 34/PAIPSS/03 – COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO – CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIOS DA CMO ÀS IPSS – PROGRAMA B. - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE. (DASJ)** -----

Presente, para deliberação, o processo "trinta e quatro", barra, "PAIPSS", barra, "zero três", do qual consta o pedido feito pela Comissão de Reformados Pensionistas e Idosos, com registo de entrada no Município 020644, de 15.04.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 70/DASJ/DAS/GU/03, de 12.06.03, com despacho da Senhora Vereadora Graça Peixoto e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Tendo por base a 3ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, datada a 06 de Fevereiro 2001, relativa ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's, com a extinção da Comissão Instaladora do





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1166

Município de Odivelas houve necessidade de fazer alterações ao respectivo Programa na 7ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada a 03 de Abril 2002. -----

O presente Programa fixa o regime de apoio financeiro e/ou logístico prestado pela Câmara Municipal de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos. -----

De acordo com o referido Programa a instituição supra candidatou-se ao programa B – apoio à cedência de transporte, solicitando via ofício (N/Reg. 020644) transporte para a realização de uma colónia de férias, com destino a Albufeira. -----

Feita a análise da candidatura foi elaborada inf. 57/DASJ/DAS/GU/03, com o objectivo de solicitar ao DTO informação por escrito acerca da disponibilidade do transporte solicitado. -----

De acordo com a informação prestada pelo DTO é possível assegurar o transporte utilizando a frota municipal, visto o orçamento apresentado (€:900,00) ainda não ultrapassar o limite máximo estipulado no Programa de Apoios da CMO às IPSS's (€: 1.995,19) e a instituição ainda não ter beneficiado do apoio relativo a este programa no ano 2003. -----

Face ao exposto e conforme disponibilidade da frota municipal, propõe-se apoio em transporte (ida e volta) para a realização da seguinte colónia de férias: -----

**Destino:** Albufeira -----

**Data:** Período de 09 a 20 de Novembro 2003 -----

**Partida:** Data: 09 de Novembro Horário: a definir Local: R. Alzira Beatriz Pacheco – Póvoa de Santo -----

**Regresso:** Data: 20 de Novembro Horário: a definir Local: a definir -----

**Lotação:** 40 lugares." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

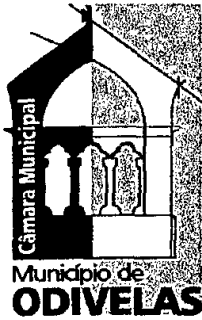
"Ao Sr. Presidente para envio à R. Câmara face à disponibilidade da Frota Municipal." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M -----

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho." -----

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, atribuir um Subsídio sob Forma de Transporte, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Particulares de Solidariedade Social, - Programa B - a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, nos dias 09 a 20 de Novembro de 2003.

### 25º PONTO

PER-FAMÍLIAS - OCTÁVIO DA VEIGA CABRAL - AZINHAGA DO BARRUNCHO - PÓVOA DE SANTO ADRIÃO.(DMH).

Presente, para deliberação, o requerimento de Octávio da Veiga Cabral, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 4/DGS/SIS/GIS/MND/03, de 29.04.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

\*Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a adesão do Município ao PER Famílias, através da comparticipação a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, em função das tipologias e das zonas do país, pela Portaria n.º 690/2002 de 21 de Junho, propõe-se que o processo do agregado familiar de Octávio da Veiga Cabral, com a matrícula PER - Núcleo 020, Barraca 0091, Agregado 1, seja abrangido por esta deliberação dado tratar-se de um PER Famílias, cujo objectivo é a resolução permanente da situação habitacional do agregado.

Neste contexto, propõe-se a atribuição de 20%, 12.838,80 Euros (doze mil oitocentos e trinta e oito Euros e oitenta cêntimos), com base no valor estipulado pela Portaria n.º 690/2002 de 21 de Junho, para a tipologia T3 correspondente à comparticipação do Município no Programa PER Famílias, a Octávio da Veiga Cabral, Contribuinte n.º 209371390, portador da Autorização de Residência n.º 330504, no acto da assinatura da escritura de compra e venda.

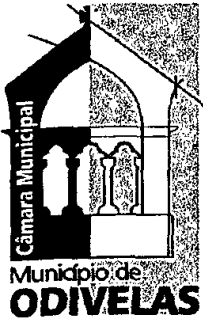
A verba acima referida deverá ter cabimentação nas seguintes rubricas do orçamento do Ano 2003:

C.F. - 2412/0401

C.O.E - 1203/040802

P.A.M. - 302/2003

O presente processo seguirá de acordo com os tramites normais para o INH - Instituto Nacional de Habitação, afim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor € 25 677, 60 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e sete Euros e sessenta cêntimos), correspondente a 40% do preço máximo fixado pela respectiva Portaria, para a tipologia T3.



# Município de Odivelas

168

## Câmara Municipal

Mais se propõe, que sejam integrados no agregado familiar de Octávio da Veiga Cabral os dois filhos nascidos após o recenseamento de 1993 que se passam a identificar: -----

- Carlos Jorge Mendes Cabral – Filho -----
- Rúben Octávio Mendes Cabral – Filho.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“TC. De acordo à Reunião da Câmara, para deliberação. -----  
Ao DAF/DP, para cabimentação.”-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

- “1. Ao DFA/DP para cabimentação. -----
- 2. À S.A.O.M para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho.”-----

INFORMAÇÃO DA DP: -----

“A proposta de despesa n.º 2508/03 no valor de €.: 12.838,80 tem cabimento na seguinte rubrica: -----  
C.F.: 2.4.1.2/0401 -----  
C.O.E.: 1203/040802...”-----

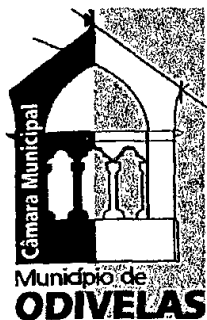
**Deliberado, por unanimidade, atribuir a comparticipação, a fundo perdido, no valor de € 12.838,80 (doze mil oitocentos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), correspondente a 20% do valor estipulado pela Portaria N.º. 690/2002 de 21.06.2002, para a tipologia T3, ao Agregado Familiar de Octávio da Veiga Cabral, com a matrícula Per-núcleo 020, barraca 0091, agregado 1, a ser entregue no acto da escritura de compra e venda de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. -----**

**Mais foi deliberado, incluir no agregado familiar de Octávio da Veiga Cabral os seus dois filhos menores, nascidos após o recenseamento de 1993, Carlos Manuel Mendes Cabral e Rúben Octávio Mendes Cabral. -----**

### 26º PONTO

**PER-FAMÍLIAS – JOÃO CARDOSO DIAS – PONTINHA.(DMH).-----**

Presente, para deliberação, o requerimento de João Cardoso Dias, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

169

44/DGS/SIS/PF/03, de 20.05.03, com despacho da Senhora Vereadora Natália Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

### INFORMAÇÃO: -----

"Com base na deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24.<sup>a</sup> reunião, realizada a 28 de Setembro de 1999, onde foi aprovada a comparticipação do Município, a fundo perdido de 20% do preço máximo fixado, em função das tipologias e zonas do país, pela Portaria n.º 690/2002 de 21 de Junho, propõe-se que o processo do agregado familiar de João Cardoso Dias, com a matrícula PER – Núcleo 72, Barraca 0031, Agregado 1, seja abrangido por esta deliberação, uma vez que se trata de um PER-Famílias cujo objectivo é a resolução efectiva da situação habitacional do agregado familiar. -----

Nesta contexto, propõe-se a atribuição de 20% do valor estipulado pela Portaria n.º 690/2002 de 21 de Junho para a tipologia T2 – € 10.394 (Dez mil trezentos e noventa e quatro Euros) correspondente à comparticipação do Município no Programa PER-Famílias, a João Cardoso Dias, contribuinte n.º 120111675, portador do B.I. n.º 3965158, emitido em 16/10/1981, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, no acto da escritura de compra e venda. -----

Após aprovação, o presente processo seguirá, de acordo com os tramites normais, para o INH – Instituto Nacional de Habitação, afim de obter a comparticipação a fundo perdido, no valor de € 20.788 (vinte mil setecentos e oitenta e oito Euros), correspondente a 40% do valor fixado pela portaria para a tipologia T2."--

### DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"TC. De acordo à Reunião da Câmara, para deliberação. -----

Ao DAF/DP, para cabimento."-----

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"1. Ao DFA/DP para cabimentação. -----

2. À S.A.O.M para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho."-----

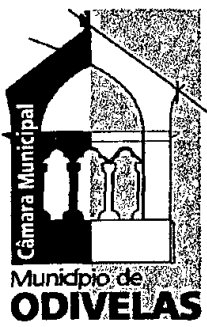
### INFORMAÇÃO DA DP: -----

"A proposta de despesa n.º 2524/03 no valor de €.: 10.394,00 tem cabimento na seguinte rubrica: -----

C.F.: 2.4.1.2/0401 -----

C.O.E.: 1203/0408..."-----

Aprovado, por unanimidade, atribuir o valor de € 10.394,00 (dez mil trezentos e noventa e quatro euros), correspondente a 20% do valor estipulado pela Portaria N.º. 690/2002 de 21.06.2002, para a



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

tipologia T2, ao Agregado Familiar de João Cardoso Dias, a ser entregue no acto da escritura de compra e venda, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos. \_\_\_\_\_

### 27º PONTO

**PROC.º 882/L – APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS E PARTICULARES DO PROJECTO DE RECONVERSÃO DO BAIRRO DO CASAL NOVO E EMISSÃO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LOTEAMENTO. (DGU).** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo "oitocentos e oitenta e dois", barra, "L", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, em nome da Comissão de Administração da Augi 1 a 21 do Bairro do Casal Novo, do qual consta o requerimento com registo de entrada no Município 003091, de 17.01.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação do Senhor Director do DGU com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DO DGU: \_\_\_\_\_

"À consideração superior do Sr. Vereador \_\_\_\_\_

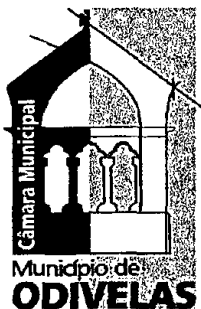
Propõe-se enviar o processo novamente para reunião de Câmara para deliberação nos termos e condições dos pareceres técnicos, e Chefe de divisão nas folhas antecedentes: \_\_\_\_\_

- Aprovação do Estudo de Reversão formulado pelos requerentes; \_\_\_\_\_
- Aprovação de todos os projectos de infraestruturas; \_\_\_\_\_
- Aprovar o reforço da caução sobre as obras de urbanização em falta e manutenção das existentes; \_\_\_\_\_
- Homologar o relatório do respectivo quadro de ónus de acordo com as informações ; \_\_\_\_\_
- Fixar o valor das taxas e compensações devidas; \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se a ratificação da deliberação anteriormente tomada, com a respectiva actualização das taxas, compensações e reforço da caução aprovada, de acordo com a informação dos serviços, e demais condições particulares e especiais referidas nos pareceres técnicos." \_\_\_\_\_

#### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

"Ao Sr. ° Presidente, \_\_\_\_\_  
concordo para deliberação de Câmara." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

171  
*[Handwritten signature]*

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 22/PM/AUGI/03: \_\_\_\_\_

À consideração superior do Sr. Director do D.G.U. \_\_\_\_\_

Considerando os pareceres técnicos e jurídicos ( informação da Dr<sup>a</sup> Carla Ferreira da Silva a folhas 4081 a 4083 e folhas 4130 a 4133, do Arqt<sup>o</sup> Joaquim Silva a folha 4094 e do Eng<sup>o</sup> Luis Bento a folha 4095, fls. 4122 a 4125 e 4126 a 4127 ), constantes no processo, julga-se estarem cumpridas e reunidas as condições estabelecidas na 11<sup>a</sup> Reunião da CMO de 29.05.02 que aprovam este projecto condicionadamente. \_\_\_\_\_

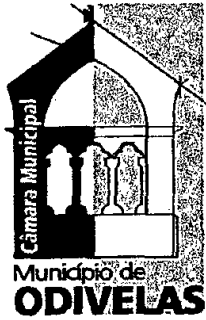
Face ao exposto, propõe-se remeter novamente o processo para deliberação final sobre a Aprovação do Projecto de Reconversão do Bairro, fixar o valor das taxas, compensações e reforço da caução, assim como a posterior emissão do Alvará de Loteamento, tal como requerido a folhas 4076. \_\_\_\_\_

Posteriormente, à deliberação da CMO, e findo o prazo legal, poderá ser emitido o respectivo Alvará de Loteamento nas condições especiais e particulares constantes das informações já acima referidas, e nas respectivas condições da deliberação tomada, assim como preparados os Editais e Anúncios pela técnica jurista. \_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta. \_\_\_\_\_

Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações e despachos acima transcritos, rectificar a deliberação tomada na 11<sup>a</sup> Reunião Ordinária da Câmara realizada no dia 29 de Maio de 2002, de acordo com o proposto nas informações técnicas dos serviços e, em consequência: \_\_\_\_\_

- Aprovar o Estudo de Reconversão Formulado pelos Requerentes; \_\_\_\_\_
- Aprovar todos os Projectos de Infraestruturas; \_\_\_\_\_
- Aprovar o Reforço da Caução sobre as Obras de Urbanização em falta e Manutenção das existentes; \_\_\_\_\_
- Homologar o Relatório do Respectivo Quadro de Ónus de Acordo com as informações; \_\_\_\_\_
- Fixar o valor das Taxas e compensações devidas. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

173  
*[Handwritten signature]*

O Senhor Presidente, pela bancada do PS, a Senhora Vereadora Natália Santos, pela bancada da CDU e o Senhor Vereador Fernando Ferreira, pela bancada do PPD/PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:

Senhor Presidente:

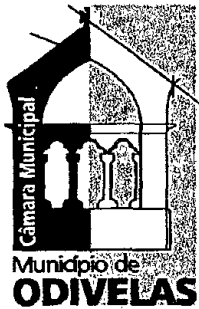
“O processo de reconversão do Bairro do Casal Novo foi iniciado em Maio de 1985, ainda na Câmara Municipal de Loures. Foi formado inicialmente um processo que tinha como objectivo a realização das infra-estruturas básicas no bairro, assim como a construção de aruamentos. Face à complexidade deste bairro, o mesmo processo foi retomado cerca de dez anos depois, aquando da entrada em vigor da Lei 91/95, no entanto sem grandes resultados práticos.

Em 1998-1999, atendendo à grande dimensão deste bairro, foi sugerido pela Câmara Municipal de Loures, a divisão do mesmo em 21 AUGI's, tendo entrado nessa data, 21 processos de reconversão urbana. Iniciados os procedimentos, já no novo município de Odivelas, no seguimento de inúmeras reuniões com a Associação de Moradores do Bairro e a sua Equipa Técnica, e após uma análise detalhada dos 21 processos das várias AUGI's, considerou-se que este procedimento se mostrava inviável face, nomeadamente, aos chamados “deslocados” ( que eram todos os que tinham o título de reconversão numa AUGI e edificaram a sua construção noutra AUGI). Sugeriu-se então à Administração Conjunta do Bairro, a união destas 21 AUGI's numa única AUGI, pesem embora as dificuldades de gestão e agilização de um processo com estas dimensões.

Este processo, apesar dessas dificuldades, foi aceite pela Associação de Moradores, que apresentou uma solução integrada, que foi objecto de análise, neste município, pela DRLA, e realizada a respectiva vistoria, e aprovada condicionadamente em reunião de Câmara a 29.05.2002. As condições impostas na mesma reunião foram corrigidas e salvaguardadas, nomeadamente no que se refere à contabilização das áreas de cedência, cálculo da caução, cálculo das taxas devidas e aprovação deste estudo em Assembleia de Administração Conjunta.

Posto isto, encontra-se finalmente o processo deste bairro, com aproximadamente 2.000 fogos, para aprovação final da emissão do respectivo Alvará, o qual, num futuro próximo, poderá chegar a comportar cerca de 6.800 habitantes, pelo que deverá ser objecto de um trabalho acrescido por este Município, ao nível das acessibilidades, transportes públicos e equipamentos, que passarão por zonas verdes, equipamentos desportivos e de lazer.

Esperamos que, no final deste processo, e no prosseguimento do bom trabalho entre a Associação de Moradores do Bairro, da sua Equipa Técnica e dos Técnicos do Município, estejam reunidas as condições para que, até ao final do ano, seja realizada a grande festa da emissão deste Alvará de Loteamento, o que permitirá posteriormente que cada particular possa realizar o seu objectivo final que é a legalização da sua



# Município de Odívelas

## Câmara Municipal

construção ou a apresentação do projecto para nova construção dos lotes ainda expectantes, podendo, a partir de então, recorrer a créditos bancários, dentro da total legalidade. -----

Esperamos ainda que o Bairro e a sua Associação assumam a responsabilidade ao nível das obras de urbanização que faltam realizar, assim como a manutenção das já existentes, por forma a ser possível à Câmara Municipal de Odívelas, até à emissão do Alvará, reduzir o valor da caução, como garantia destas obras, para este Bairro. -----

Finalizamos apresentando a todos os nossos parabéns por este dia, que marca uma data importante na vida do Bairro e dos seus habitantes e que, para o município, corresponde ao cumprimento de um desígnio que assumimos desde que, em 20 de Janeiro de 1999, iniciámos funções neste novo Município. -----

A devida honra e justiça à excelente equipa da DGU chefiada pelo Arquitecto Mesquita, pela capacidade de resposta que souberam dar a este grande desígnio municipal. A todos os que ali trabalham os meus agradecimentos, extensivos ao Director do Departamento Eng. Gameiro e ao Senhor Vereador Sérgio Paiva que há cerca de um ano tem responsabilidades pela DGU. -----

Este é o maior Bairro constituído em AUGI, existente no nosso Município. Isso enche-nos também de orgulho, porque em termos de área legalizada, e de lotes e fogos já legalizados, nas mais de 30 AUGI's já aprovadas ultrapassámos já mais de 60% do território ocupado pelas AUGI's, tal como em número de lotes e de fogos apesar de faltarem ainda legalizar cerca de 60. -----

Esta aprovação, juntamente com a deliberação assumida, hoje mesmo, para toda a Encosta do Vale do Fomo, da Encosta da Luz e da Serra da Luz, constituem um estímulo e uma esperança neste novo desafio que assumimos para resolver os problemas mais complexos. Por isso, hoje é uma data marcante para todos nós, os que aqui dentro assumimos este desafio e para os que, nos vários Bairros deste Concelho, desde os já legalizados aos que falta legalizar, acreditam finalmente que o sonho não só é possível como é já realidade. E o que muitos consideravam como impossível de atingir, e levava ao desânimo de tanta gente, será em breve uma realidade para tantos outros." -----

**Senhora Vereadora Natália Santos:** -----

"Da parte dos Vereadores da CDU e tendo em consideração que as questões que o processo nos suscitava e que entendemos colocar e solicitar o seu esclarecimento foram atempadamente esclarecidas pelos Serviços – o que aproveitamos para agradecer, apenas queremos reafirmar toda a nossa manifestação de regozijo e de satisfação por este momento, reafirmando aquilo que tivemos oportunidade de dizer quando da aprovação do Estudo de Loteamento, já no mês de Maio do ano passado. Nesse momento, quando estavam por cumprir ainda um conjunto de condições, tivemos oportunidade de expressar a nossa satisfação, o nosso regozijo e o nosso particular agrado de se estar a caminhar no sentido da conclusão do processo de legalização daquele que é o maior bairro de génese ilegal do nosso Concelho e também por isso particularmente importante. Tivemos também na altura oportunidade de dizer que esperávamos que





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

174

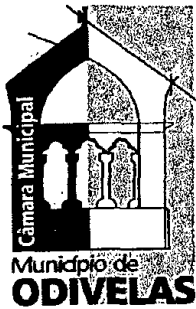
todas as condições que ficavam pendentes relativamente ao estudo pudessem ser ultrapassadas rapidamente, por forma a concluir esta fase do processo com entrega do respectivo alvará com a maior rapidez. Cumpridas que estão essas condições, há condições hoje de ser ratificado e deliberado definitivamente este Estudo de Loteamento e assim encerrar esta fase do processo que, como sabemos, é um momento feliz e corresponde ao fechar com êxito esta fase, mas é também um período importante do ponto de vista das oportunidades e expectativas futuras que se abrem, nomeadamente, em relação à legalização das habitações e à criação de melhores condições ao nível dos espaços públicos e ao nível dos espaços urbanos e da vivência no bairro, foi aqui referido pelo Sr. Vereador Sérgio Paiva ainda há pouco, a questão dos transportes e das acessibilidades e as que têm a ver com a fruição do espaço público, o arranjo dos espaços exteriores, a criação de condições ao nível da limpeza urbana. Portanto, e não querendo ser exaustiva e repetir tudo aquilo que foi dito aquando da aprovação em Maio do ano passado, aproveitar para, em nome da CDU, manifestar a nossa satisfação e o nosso empenho para continuarmos como até aqui, a contribuir com tudo o que for possível para que após a entrega do alvará, o que esperamos que seja em breve, possa ser dada continuidade à requalificação e à legalização das habitações. Cumprimentar a Administração do Bairro e todas as administrações passadas, e todos os que contribuíram para este momento. Cumprimentar também todos os técnicos, nomeadamente os do DGU, na pessoa do Sr. Arquitecto Pedro Mesquita que mais directamente tiveram a ver com este processo, e saudar o trabalho desenvolvido."-----

**Senhora Vereador Fernando Ferreira:** -----

"Os Vereadores do PPD/PSD felicitam o Bairro do Casal Novo e a sua Comissão de Moradores e habitantes deste Bairro. Queremos, também, estender, obviamente, as nossas felicitações às Freguesias de Caneças e Famões, bem como ao Município de Odivelas que dá mais um passo na sua requalificação, rumo ao desenvolvimento. -----

Este Bairro é o maior do nosso Concelho e concentra o maior aglomerado populacional nestas condições resultando, pois, que este é um passo fundamental para a regularização Urbanística do nosso Município. --- É conhecida, desde sempre, a posição do PPD/PSD face às legalizações dos bairros e que vem desde o tempo da Comissão Instaladora. Assumimos como prioritário que, numa primeira fase, os loteamentos fossem legais para seguirmos para a 2ª fase, talvez a mais importante, a de que todas as habitações sejam legais, de modo a entrarem no comércio jurídico normal. -----

Cada pessoa que investiu as suas poupanças e os seus haveres na construção de habitação própria deve poder dispor da sua casa, bem como ter acesso a todos os mecanismos legais, nomeadamente a livre disponibilidade de habitação, e não só do terreno, a livre disponibilidade de poder recorrer a hipotecas bancárias ou a outro tipo de transacções. Ou seja, cada pessoa deve ter o direito de poder ter os activos em seu nome e na sua livre disponibilidade. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

175

Também pensamos, e a propósito desta aprovação, que devem ser repensadas as modalidades de taxaço previstas na nossa *Tabela de Taxas* relativamente a estas matérias e é importante que haja cada vez mais uma interacção entre a actividade municipal e a actividade dos bairros. E neste ponto consideramos fundamental que sejam compatibilizadas as necessidades de modernização dos bairros com as necessidades de investimento do Município nesses mesmos bairros. -----

O PPD/ PSD entende, e quer contribuir, para que as nossas populaçoes tenham a qualidade de vida que merecem, pois esta é uma matéria que, mais do que com a própria justiça, tem a ver com a liberdade individual e com a igualdade entre todos os cidadãos.-----

À Comissão de Moradores e aos habitantes do Bairro do Casal Novo, os nossos parabéns."-----

### -----28º PONTO-----

#### **PROC.º 4078/P – PROJECTO MUNICIPAL PARA A RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA VERTENTE SUL DE ODIVELAS/PONTINHA. (DGU).-----**

Presente, para deliberação, o processo "quatro mil e setenta e oito", barra, "D", organizado pelo Departamento de Gestão Urbanística, do qual consta a informação n.º 11/PM/AUGI/03 com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:-----**

"Ao Sr. Director do DGU,-----

De acordo com a solicitação, apresenta-se a Proposta seguinte para deliberação da Câmara.-----

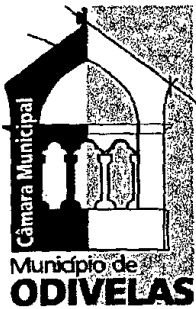
#### **I – INTRODUÇÃO-----**

O documento presente constitui a síntese dos fundamentos mais significativos para a elaboração de um Plano de Urbanização/Plano de Pormenor, que consubstancie a forma de recuperação e reconversão da área da Encosta/Vertente Sul de Odivelas/Pontinha compreendendo os Bairros Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, e terrenos adjacentes.-----

#### **II – DELIMITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS ÁREA OBJECTO DE RECUPERAÇÃO E RECONVERSÃO URBANÍSTICA-----**

A área de intervenção proposta encontra-se delimitada no ortofotomapa que integra o documento presente, e confronta a Norte com o Rio da Costa, a Sul com o concelho de Lisboa, a Nascente com o Casal da Serra de São João e a Poente com a vila da Pontinha e Av.ª Fundação Calouste Gulbenkian compreendendo uma área aproximada de 82,7 hectares, distribuída pelas freguesias de Odivelas e da Pontinha.-----

#### **III – CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL E ENQUADRAMENTO TERRITORIAL-----**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

3176

A área de intervenção proposta é constituída por uma encosta com declives médios elevados e com exposição solar a Norte e nela se desenvolvem cinco bairros de origem ilegal – Bairros Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas (AUGI).

A pressão do mercado e a imaginação dos especuladores em ocasião histórica em que os municípios procuravam lançar as primeiras bases de Planeamento Urbanístico Municipal, determinou, nas décadas de sessenta/setenta que as construções e ocupações do solo surgissem até mesmo nos espaços em que se considerava determinante que isso não sucedesse, por diversos factores. Neste caso, estão englobados terrenos com declive de duvidosa segurança geológica, que são aqueles onde se situam os bairros mencionados acima. Na ausência de uma solução, os moradores interessados iniciaram as construções das casas mesmo sem as respectivas licenças. A impotência do Estado e das Autarquias, bem como a falta de coragem das mesmas para que se destruíssem as construções, e consequentemente, se desalojassem famílias, permitiu a proliferação de construções feitas á multa em toda a zona da Encosta, ao longo dos anos.

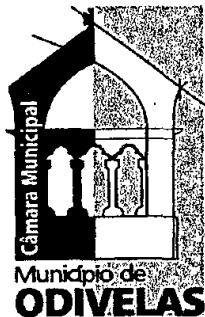
Os "intervenientes-tipo" destes loteamentos ilegais procuravam a sua primeira habitação, pelo que a reconversão destes loteamentos envolvia muitas vezes situações de pobreza cuja solução teria e terá que ser naturalmente multidisciplinar, não passando apenas pela abordagem puramente jurídica ou urbanística do problema.

Face ao impedimento legal surgido nos anos seguintes (setenta/oitenta), de desanexações de "lotes" sem os competentes alvarás de loteamento, sucedeu que a ocupação e fraccionamento do solo se realizasse em termos urbanísticos de forma caótica e sem qualquer rigor técnico no que respeita às edificações entretanto erigidas.

A acrescer a estes dois factores, aquele outro de surgirem também em espaços visivelmente não dotados para a edificabilidade, como sejam os terrenos com declive acentuado e de duvidosa segurança geológica, onde se inclui a grande zona latamente denominada "Serra da Luz".

Esta zona suporta cinco realidades urbanísticas, económicas e humanas que não podem passar à margem das preocupações mais urgentes do actual executivo camarário; a saber:

Nome do Bairro	Numero de fogos	Área em m2	Perímetro em metros
Serra da Luz	2670	279456,28	2239
Quinta do Zé Luis	262	140354,82	1579
Encosta da Luz	270	194969,45	1883
Quinta das Arrombas			
Vale do Forno	830	212807,84	1982



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

<b>TOTAIS</b>	<b>4.032</b>	<b>827.588,39m<sup>2</sup></b>	<b>7683m</b>
		<b>82,7 ha</b>	

### IV – CONDICIONANTE LEGAIS

A área de intervenção agora proposta possui várias condicionante legais que referimos de seguida: -----

- A. Existência de servidão por afectação a linhas de transporte de energia eléctrica de alta tensão 60 KV. -----
- B. Existência de servidão por afectação a linhas de transporte de energia eléctrica de média tensão 10 KV. -----
- C. Atravessamento de feixe hertziano de rádio farol. -----
- D. Zona interdita para construção por existência de servidão de instalações militares. -----
- E. Constituição de domínio hídrico afecto à existência de linhas de água. -----

### V – PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

Será efectuada proposta de revisão ao PDM actual no sentido de compatibilizar a deliberação de Reunião de Câmara de 30 de Outubro de 2002 que consistia na alteração à delimitação das AUGI correspondentes aos bairros em causa. -----

As classes de zonamento a propôr para a revisão do PDM são as seguintes: -----

- Áreas a recuperar e a legalizar – Artº 47º do Regulamento do PDM -----
- Verde Urbano de Protecção e Enquadramento – Artº 62º do Regulamento do PDM -----

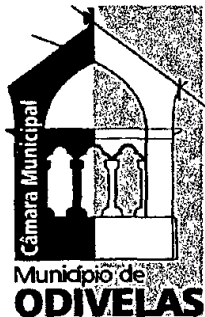
### VI – ANTECEDENTES/ ESTUDOS ANTERIORES

Confrontado com 4000 fogos - e no mínimo outras tantas famílias - erigidos em parte em terrenos de duvidosa estabilidade geológica, que ocupam 82,7 ha de território concelhio, a então CIMO (Comissão Instaladora do Município de Odivelas), ciente da gravidade que se adivinhava para aquelas áreas, tratou de contratar um estudo geológico e geotécnico que permitisse, com o rigor que a ciência sempre acarreta, suportar uma tomada de decisão urgente no que concerne aos objectivos definidos: -----

1. Caracterização geotécnica e geomecânica das formações -----
2. Soluções de estabilização da vertente -----
3. Delimitação das zonas aptas à legalização dos existentes -----
4. Delimitação das zonas não aptas à implantação de novas edificações -----

Feito o estudo, confirmaram-se todas as suspeitas, pois aquele conclui pela necessidade de medidas de contenção na base da encosta e pela possibilidade de escorregamentos ou deslizamentos numa extensão apreciável da encosta, superáveis por procedimentos de engenharia com custos insuportáveis para a Autarquia. -----

Face à complexidade e onerosidade do problema o Executivo da Câmara Municipal de Odivelas entende-o como inultrapassável sem apoio financeiro externo. Pelo que se propõe encarar a possibilidade de delimitar a zona como área crítica de reconversão urbanística e a tomada de medidas urgentes. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

*[Handwritten signature]*

Assim, confrontada com a necessidade de pôr termo à actual forma de ocupação do espaço, sem descuidar as questões sócio-económicas dos residentes, efectuou um diagnóstico/caracterização do bairro, o que possibilitou reunir um conjunto de informação acerca dos constrangimentos do mesmo, que servirão de base para a formulação das propostas, consubstanciadas em instrumento de planeamento territorial, de acordo com a legislação em vigor. -----

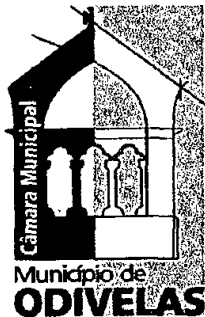
### VII – JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/OPORTUNIDADE DO PLANO: -----

Considerando a complexidade das questões em análise, o Município de Odivelas acha imprescindível um apoio mais alargado, nomeadamente no que se refere à criação e intervenção de um grupo de trabalho para explorar as várias soluções técnicas, económicas, sociais e políticas para fazer face a este problema com o apoio da Administração Central. Esta zona suporta hoje realidades urbanísticas, económicas e humanas que não podem continuar por mais tempo à margem das preocupações mais urgentes do actual executivo camarário, considerando que em certas zonas, as deficiências dos edifícios existentes, no que se refere a condições de solidez, segurança e salubridade, atingem uma gravidade tal que só a intervenção da Câmara Municipal de Odivelas e da Administração Central através de providências urgentes, permitirá obviar eficazmente as más condições de habitabilidade e perigos inerentes às mencionadas condições. -----

Considerando que as áreas ainda não "urbanizadas" (vagas) incluídas na referida zona deverão destinar-se à instalação de infraestruturas urbanísticas e equipamentos sociais, ou a execução dos trabalhos necessários para a sua recuperação ou reconversão, e assumindo como um dos meios para tal que a Câmara Municipal desenvolva a mobilização não só da autarquia mas também dos diversos órgãos da Administração Central e dos particulares, por forma a protagonizar uma transformação positiva do território municipal e uma afirmação do Município no contexto da área metropolitana venho por este meio propor: -----

### VIII – METODOLOGIA: -----

1. Desencadear os procedimentos necessários para solicitar ao governo a declaração da zona como área crítica de recuperação e reconversão urbanística, ao abrigo e nos termos do Artº 41º do Decreto-Lei nº 794/76 de 5 de Novembro, por forma a viabilizar a necessária reabilitação e renovação. -----
2. Fixar a modalidade de reconversão urbanística de iniciativa municipal com o apoio das administrações conjuntas para análise dos programas base, (caracterização e diagnóstico), estudo prévio e plano final de intervenção. -----
3. Constituir um grupo de trabalho para definição e realização de todos os estudos\_\_ nomeadamente revestindo a forma de inquéritos, recenseamentos, inventariação de necessidades, etc. \_\_ essenciais para a compreensão da situação actual e caracterização da área-problema e tendo em vista a elaboração de um programa-base que suporte e informe uma decisão superior para elaboração de Plano de Urbanização /Plano de Pormenor para a área em causa. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Propõe-se que este grupo de trabalho seja constituído por técnicos do Departamento de Gestão Urbanística, DGU e DGU/DRLA, a quem competirá exercer também a coordenação, e por técnicos pertencentes aos seguintes departamentos, em número de pelo menos um técnico por departamento: \_\_\_\_\_

- Departamento Municipal de Habitação, DMH. \_\_\_\_\_
  - Departamento de Obras Municipais, DOM. \_\_\_\_\_
  - Departamento de Planeamento Estratégico, DPE. \_\_\_\_\_
4. Dotar a DGU e a DGU/DRLA dos meios humanos, logísticos e técnicos de dotação orçamental com vista a empreender as acções, aquisição de serviços ou outros que se mostrem necessários para concretização da metodologia acima definida. \_\_\_\_\_

5. Que a Câmara Municipal desenvolva os mecanismos que contribuam para contrariar e inverter a progressiva degradação do bairro, nas vertentes urbanística, social e ambiental e dotando-o de equipamento e infraestruturas adequados, revestindo a forma de operação AUGI e PER-AUGI. \_\_\_\_\_

### XIX – ENQUADRAMENTO LEGAL \_\_\_\_\_

O Município, consciente das dificuldades com as quais se irá confrontar e do papel que terá que assumir no domínio do planeamento, definindo os princípios estratégicos, solicita a delimitação de Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística (conforme plantas anexas), de acordo com o disposto no Artº 41º do Dec.-Lei 794/76 de 5 de Novembro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: \_\_\_\_\_

“Concordo. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Presidente, \_\_\_\_\_

para ser presente a Reunião de Câmara para deliberação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

“À S.A.O.M. \_\_\_\_\_

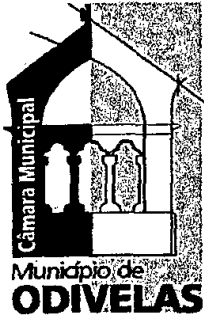
Para incluir na O.T. da próxima Reunião de Câmara de 2 de Julho.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o Projecto de Delimitação como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, nos termos do n.º 1 artigo 41º do Decreto-Lei 794/76, de 05 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei**



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

180

313/80, de 19 de Agosto, da área correspondente à Encosta/Vertente Sul de Odivelas/Pontinha, que compreende os Bairros Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do José Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas e terrenos adjacentes, localizadas nas freguesias de Odivelas e Pontinha, definida na planta de localização anexa à informação supra mencionada. \_\_\_\_\_

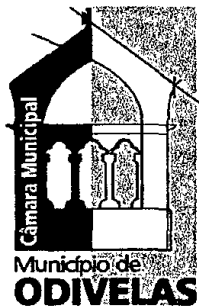
O presente Projecto deverá ser remetido à Assembleia Municipal e posteriormente à CCDR – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional, para parecer a que se alude na alínea g) do n.º 4 do Art.º 8 do Decreto-Lei n.º 127/2001, de 17 de Abril, nos termos do Art. 25º do Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, bem assim como se deverá propor ao Governo a referida delimitação, após aprovação da Assembleia Municipal, na pessoa de Sua Ex.ª o Senhor Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, propondo o deferimento das competências à Câmara Municipal para deliberar os instrumentos de intervenção na Área Crítica delimitada, estatuídos nos artigos 42º ao artigo 46º do acima cotado Decreto-Lei n.º 794/96. \_\_\_\_\_

Mais, foi deliberado, por unanimidade, retirar na informação acima transcrita no ponto VIII – Metodologia, o n.º 4. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador José Esteves, pela bancada do PPD/PSD, a Senhora Vereador Natália Santos, pela bancada da CDU, o Senhor Vereador Sérgio Paiva, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

Vereador José Esteves: \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do PSD votaram favoravelmente esta proposta de desencadear o processo de declaração de toda aquela zona como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, porque, de facto, há demasiados anos que se vêm adiando as expectativas que, em grande parte por inacção e por omissão dos poderes públicos que no passado tiveram responsabilidade nesta área geográfica, foram criadas nas pessoas que ali vivem, e também em resultado da consciencialização que temos de ter do problema que temos hoje entre mãos e da absoluta incapacidade de, em algum momento, a Câmara Municipal de Odivelas em termos financeiros e não só, ser capaz de por si só dar resposta à requalificação e recuperação urbanística de todos aqueles bairros, dando cumprimento àquilo que foi a nossa deliberação no final do ano passado, de delimitação como AUGI de todos estes bairros. Portanto, tomando consciência destas coisas todas, não nos parece que o caminho possa ser outro, até porque este caminho permite-nos duas coisas: em primeiro lugar, a assumpção de responsabilidades da Administração Central na resolução deste problema, e, por outro lado, também o recurso a um conjunto de instrumentos que agilizam necessariamente um conjunto de intervenções que vão ser necessárias fazer que doutra forma seriam, pelo lado burocrático que implicam, difíceis de concretizar. \_\_\_\_\_



## Município de Odivelas

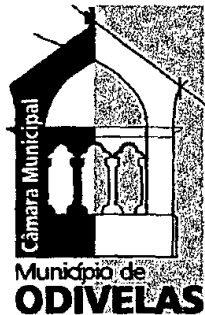
### Câmara Municipal

Peço apenas, Sr. Presidente, como aliás já tive oportunidade de dizer na reunião que tivemos anteriormente sobre este assunto, que seja clarificado e expresso no Protocolo que venha a ser assinado com a Administração Central, em caso de aceitação, que estes instrumentos que esta Declaração de Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística nos permite no âmbito da Lei dos Solos, nomeadamente com a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação Urgente, tomar Posse Administrativa de Imóveis, Ocupação Temporária de Terrenos, Demolição de Edifícios com carácter urgente, realização de obras de beneficiação, recuperação de edifícios etc., fique clarificado que essa competência da Administração seja da Câmara Municipal, sob pena de, não ficando isso clarificado, cada passo que nós quisermos dar para usar um instrumento destes ter de ir a ratificação do Secretario de Estado ou do Ministro, e então o que estamos agora a ganhar acabamos por perder se não clarificarmos esta situação."-----

#### Vereadora Natália Santos:

"O crescimento que ao longo dos anos se registou em toda a encosta, ao arpejo de qualquer licenciamento ou das mais elementares regras de planeamento e ordenamento do território e o facto deste crescimento e ocupação nesta área ter ocorrido em grande parte em zonas geologicamente instáveis, em leito de cheias, como decorre do estudo geológico que nos foi distribuído, veio, naturalmente, agravar a situação existente hoje. Uma situação particularmente grave, quer do ponto de vista urbanístico quer também do ponto de vista demográfico e social. Sempre tivemos o entendimento de que a requalificação naquela área é uma requalificação que se impunha com carácter de urgência mas também uma requalificação cuja dimensão e complexidade impõem um tratamento específico e uma abordagem integrada e concertada que não poderá nunca ser assumida exclusivamente pela Câmara. Sempre tivemos o entendimento de que não é possível proceder a esta reconversão e recuperação urbanística, nos termos do quadro habitual, como tem vindo a ocorrer relativamente à recuperação e legalização das AUGIS do nosso Concelho. Por isso, quando aprovamos aqui a delimitação das Novas Áreas Urbanas de Génese Ilegal suscitamos, desde logo, e fixemo-lo sempre com total transparência e honestidade, mesmo junto daqueles que lá vivem, e, portanto, nunca criando expectativas, nem, ao contrário de outros, em período de campanha eleitoral fizemos qualquer tipo de promessas no sentido de que seria possível legalizar e recuperar toda aquela área à semelhança das outras AUGIS. Esta é uma situação específica que exige um tratamento específico. É preciso termos perfeita consciência de que envolve, quer do ponto de vista dos recursos, quer do ponto de vista do trabalho a desenvolver pelas diferentes partes ou parceiros (como chama a lei dos solos) quer do ponto de vista financeiro. Exige investimentos avultadíssimos que naturalmente têm que ser em grande parte suportados pelo Governo. Entendemos por isso, e no fundo a proposta dos Serviços vem também nessa linha, de que é indispensável a criação de um Programa e de um Pacote Financeiro que, à semelhança do que aconteceu com o PER, permita a resolução das situações como aquela que ocorre nesta área do nosso território. Por isso, e tendo em conta esta nossa posição, naturalmente que não





# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

podemos estar mais de acordo com a proposta que hoje aqui é trazida, uma proposta que tem os seguintes objectivos: Declaração desta área como uma área crítica de recuperação e reconversão urbanística; A assumpção por parte do Município da qualidade de promotor desta iniciativa, ou seja o Município assume as rédeas deste processo ao se propor a elaboração de um Plano de Pormenor por iniciativa municipal; É esta a proposta que aqui é presente. Estamos naturalmente de acordo, mas temos também a consciência (e entendo importante, neste momento, dizer-lo em nome da honestidade política) que este é apenas um ponto de partida, um esforço no sentido de contribuir para a resolução dum problema que é difícil, complexo e cuja resolução é incomportável a nível municipal mas que, enquanto ponto de partida, avança com um caminho e expressa uma manifestação de vontade política relativamente à qual nos associamos, dadas as consequências que tem do ponto de vista urbanístico, do ponto de vista da qualificação positiva do nosso território e também da qualificação positiva da qualidade de vida de todas as famílias que vivem naquela zona. Naturalmente, que vamos acompanhar de perto e com o maior interesse todo este processo. Esperamos que, da parte do Governo, exista a resposta absolutamente indispensável para que seja dada continuidade a este processo e que ele não se transforme num conjunto de boas intenções por falta de resposta, nomeadamente daqueles que têm uma responsabilidade acrescida neste domínio, a Administração Central." -----

**Vereador Sérgio Paiva:** -----

"Desde 1999, tem vindo a ser patente que a recuperação e legalização dos Bairros de Génese Ilegal não é mais a mera bandeira eleitoralista que periodicamente agitada durante 20 longos anos frustrou as expectativas de muitas famílias do actual Concelho de Odivelas. -----

Não é fruto do acaso, nem mera coincidência que, no mesmo dia em que aprovamos a emissão do alvará de loteamento do maior bairro de génese ilegal do Concelho de Odivelas, é trazida a deliberação desta Câmara Municipal a aprovação do Projecto de Recuperação e Reconversão da Vertente Sul de Odivelas. -----

É um sinal de empenho e de incentivo. -----

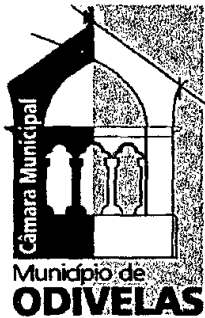
É o sinal de que não baixámos os braços e de que continuamos passo-a-passo, de forma segura, mas determinada, a percorrer um caminho que reconhecemos ainda longo mas que não tememos. -----

Prova disso foi, já em 30 de Outubro de 2002, a aprovação por esta Câmara Municipal da proposta de delimitação de cerca de 30 novas AUGI. -----

Não criámos falsas expectativas. -----

Não prometemos soluções fáceis, nem fantasiosas. -----

Quisemos, à data, possibilitar que os proprietários, constituindo-se em administrações conjuntas, participassem com legitimidade e em colaboração com a Câmara Municipal na recuperação e reconversão dessas áreas. Assumindo, no entanto e desde logo, a dificuldade que representava a resolução concreta dos problemas de algumas das áreas então delimitadas. -----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

183  
*[Handwritten signature]*

A zona objecto da presente proposta é uma dessas áreas e suporta hoje uma realidade de tal forma grave e extensa que os meios financeiros necessários a sua resolução estão muito para além da capacidade da Câmara Municipal de Odivelas - recordo que o projecto da Cova da Moura, cuja área de intervenção é um terço da presente, orça em cerca de 125 milhões de euros. -----

A intervenção da Administração Central, à imagem do que aconteceu com o Bairro da Liberdade no Concelho de Lisboa ou com a já referida Cova da Moura no concelho da Amadora, é portanto determinante para a viabilidade de qualquer projecto de recuperação e reconversão que a Câmara municipal de Odivelas pretenda levar a cabo na Vertente Sul. -----

Estamos determinados na conquista dessa colaboração. -----

Este é apenas o segundo passo."-----

### -----29º PONTO-----

**PROC.º 2.585/LO – JOSÉ PEREIRA FERREIRA – TERRA DO MOINHO – SERRA DA AMOREIRA – RAMADA – APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO (DGU).**-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto em Ordem do Dia.-----

### -----30º PONTO-----

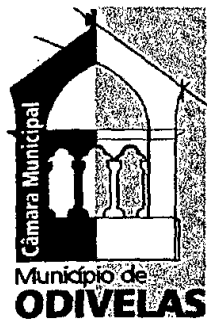
**CEDÊNCIA DE TRANSPORTE À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA DEFICIENTES NO ÂMBITO DO PROTOCOLO. – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE (DSC).**-----

Presente, para deliberação, o despacho do Senhor Presidente, de 01 de Julho de 2003, que seguidamente se transcreve:-----

DESPACHO:-----

"Considerando a urgência na concessão de apoio, sobre a forma de transporte, solicitado, no âmbito do Protocolo de Cooperação com a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, pois que será, realizado no dia 02 de Julho;-----

Considerando que a próxima reunião de câmara realizar-se-á no mesmo dia 2 de Julho, e tendo em conta o disposto no n.º 3 do Artigo 68.º da Lei n.º 169/99, determino o seguinte:-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

1. Autorizar a concessão do subsídio à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, sob a forma de transporte, a ser realizado em autocarro municipal, nos termos da Informação n.º 377/DSC/DD/03, de 30 de Junho de 2003, com Despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço; ---
2. Solicitar à Câmara Municipal a ratificação do presente Despacho; -----
3. À SAOM para inclusão na Ordem do Dia da próxima reunião de Câmara."-----

INFORMAÇÃO 377/DSC/DD/03: -----

"Na sequência da excelente prestação e dos brilhantes resultados obtidos pela equipa paralímpica no **Campeonato da Europa de Atletismo**, em Assen, na Holanda, a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes (FPDD) foi convidada a participar (no próximo dia 2 de Julho, no Porto) com um conjunto de atletas representativos e medalhados que participaram neste evento, numa **Acção de Promoção do Movimento Paralímpico**, que passará pelo encontro com o Futebolista Luís Figo e assistência ao "Jogo de Estrelas". -----

Neste sentido, a FPDD solicita à Câmara Municipal de Odivelas a cedência de transporte para a deslocação de cerca de 15 elementos, **pelo que propõe-se, no âmbito do Protocolo de Cooperação existente entre esta Câmara e a referida Federação**, e tendo em particular atenção o facto de esta ser a única Federação Desportiva Nacional com sede no Concelho, que seja efectuada a cedência de transporte nos seguintes termos: -----

PARTIDA: 02 de Julho de 2003, às 11H00 -----  
 Rua Presidente Samora Machel, Lote 7 Olival Basto -----

CHEGADA: 02 de Julho de 2003, pelas 22h00 -----  
 No mesmo local -----

PERCURSO: Olival Basto – Porto – Olival Basto -----

Mais se informa que foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (Departamento de Transportes e Oficinas), no sentido de informar da disponibilidade de cedência de transporte, a qual informou ter viatura municipal para a data solicitada (fax em anexo). -----

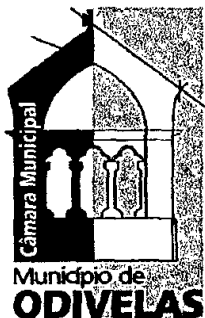
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"Concordo; -----  
 Ao Sr. Presidente, para autorização e posterior ratificação em Reunião de Câmara."-----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À S.A.O.M. -----

Para integrar como "Ponto a incluir" na O.T. da Reunião de 2 de Julho, para ratificação do meu Despacho de Autorização; "-----



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 29 de Junho de 2003, de atribuição de um Subsídio, sob a Forma de Transporte, à Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes no âmbito do Protocolo, a ser realizado em Veículos Automóveis Municipais, no dia 02 de Julho de 2003.

### 31º PONTO

#### DOAÇÃO DE "CARRO DE COMPRAS FEIRA NOVA" PARA SORTEIO NO ÂMBITO DO IV TORNEIO INTERNACIONAL DE FUTEBOL SUB 23 (DSC)

Presente, para deliberação, o fax do Feira Nova Hipermercados – Loja Odivelas, com registo de entrada no Município 035522, de 01.07.03, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação n.º 383/DSC/DD/03, de 01.07.03, com despacho do Senhor Vereador Carlos Lourenço e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

#### INFORMAÇÃO:

"A Câmara Municipal de Odivelas, em parceria com a Associação de Futebol de Lisboa, promove anualmente o Torneio Internacional de Futebol Sub 23 que pretende ser, no âmbito associativo, o principal palco Europeu do jovem futebolista que está a iniciar a sua carreira profissional.

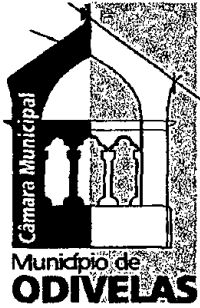
Sendo, a nível nacional, um torneio sem precedentes, este evento constitui, indubitavelmente, um marco assinalável no Futebol Português, ganhando, ano após ano, uma dimensão e prestígio crescente. Os apoios angariados em cada edição, bem como a adesão de órgãos de comunicação social de relevância, são a face visível deste sucesso.

Os apoios prestados pelos patrocinadores, face à situação financeira que as Autarquias atravessam e à dimensão do Torneio, assumem um papel de grande relevância na concretização do mesmo.

Neste sentido, o Hipermercado Feira Nova, disponibilizou 3 (três) carros de Compras, no valor líquido de € 100,00 (cem euros) cada um, com o objectivo de serem sorteados nos dias 2 e 3 de Agosto de 2003, entre o 2º e 3º jogo de cada jornada do Torneio em epígrafe (Sábado de manhã e de tarde e Domingo de tarde).

Para que seja possível a realização dos referidos Sorteios, torna-se necessário fazer um requerimento de autorização de concurso publicitário ao Governo Civil (proposta em anexo), que terá de ser acompanhado de:

- Documento Comprovativo de IRC;
- Cartão de Pessoa Colectiva;
- Garantia Bancária.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

Face ao exposto, vem a Divisão de Desporto, **submeter a deliberação da Câmara Municipal**, nos termos do art. 64º, da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, as seguintes situações:

1. Aceitação da doação por parte do Hipermercado Feira Nova à Câmara Municipal de Odivelas, de 3 (três) carros de compras, cada um com o valor líquido de € 100 (cem euros);
2. Autorização para sortear os referidos carros de compras, doados pelo referido Hipermercado;
3. Autorização para que seja requerida uma garantia bancária, à ordem do Governo Civil de Lisboa, no valor dos 3 (três) carros de compras, ou seja € 300,00 (trezentos euros) e, com validade desde a data de emissão, até ao dia 13 de Agosto de 2003

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"Ao Sr. Presidente da CMO, com a minha concordância e para deliberação, urgente, em Reunião de Câmara."

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

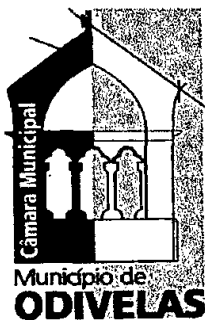
"À S.A.O.M.

Para integrar na O.T. da Reunião de Câmara de 2 de Julho como "Ponto a incluir"

**Aprovado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação e despachos acima transcritos, o seguinte:**

- Aceitar a doação por parte do Hipermercado Feira Nova à Câmara Municipal de Odivelas, de 3 (três) carros de compras, cada um com o valor líquido de € 100, 00 (cem euros);
- Autorizar o sorteio dos referidos carros de compras, doados pelo referido Hipermercado;
- Autorizar que se solicite a emissão de uma garantia bancária, à ordem do Governo Civil de Lisboa, no valor dos 3 (três) carros de compras, ou seja € 300,00 (trezentos euros) e, com validade desde a data de emissão, até ao dia 13 de Agosto de 2003.

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a ordem de trabalhos.



# Município de Odivelas

## Câmara Municipal

O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia de Caneças e Famões, e ao Senhor Eng. Miguel Ramos, em representação do Bairro, tendo, em conjunto, feito alguns agradecimentos pelos esforços de todos pela aprovação do loteamento do Bairro Casal Novo. -----

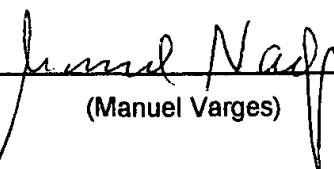
O Senhor Presidente reforçou os agradecimentos feitos a todos pela aprovação do Bairro Casal Novo. -----

Eram 12H40 quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

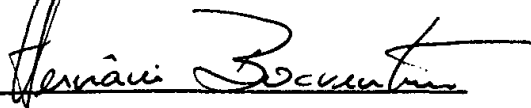
A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Manuel Porfírio Varges e secretariada por Hernâni Boaventura, Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, coadjuvado por Maria de Lurdes Martins, Assistente Administrativa Principal. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente Manuel Porfírio Varges e pelo Director do Departamento Jurídico e Administração Geral, Hernâni Boaventura. -----

O Presidente da Câmara

  
 (Manuel Varges)

O Director de Departamento:



*Handwritten signatures and marks at the top of the page.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVAILAS  
 MODIFICADO NÚMERO: 9  
 ALIBERAÇÃO AO PLANO  
 NÚMERO 5 DO ANO ORÇAMENTÁRIO 2003  
 DATA DE APROVAÇÃO

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			VARIÁVEL PARA ANOS SEQUENTES			
				INÍCIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REPOSIÇÕES	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUENTE	2004	2005	2006	SEQUENTES
L		Funções gerais															
L.1.1.		Serviços gerais de administração pública															
L.1.1.1.		Administração geral															
L.1.1.1.1.		Participação municipal															
L.1.1.1.1.1.		Aquisição de patrimônio municipal															
L.1.1.1.1.1.01	2003 I 176	Terenos	DM/MS/DP	2003/01/01	2003/12/31 0		0403 070101		100.000,00	400.000,00	20.000,00			120.000,00			
L.1.1.1.1.3.	2002	Citar condições a uma adequada gestão patrimonial															
L.1.1.1.1.3.01	2002	Citar condições a uma adequada gestão patrimonial															
L.1.1.1.1.3.0107	2003 I 200	Ativo	GERPP	2003/01/01	2003/12/31 0		0108 070109		12.481,96	12.481,96	750,00			13.231,96			
L.1.1.1.1.3.0116	2003 I 165	Relações Públicas e Protocolo	DRH/DATA	2003/01/01	2003/12/31 0		0501 070109		10.000,00	10.000,00	2.000,00			8.000,00			
L.1.1.1.1.3.0122	2003 I 17	Humano	DASSJ	2003/01/01	2003/12/31 0		1101 070109		18.500,00	12.000,00	1.500,00			10.500,00			
L.1.1.1.1.3.05	2003	Equipamento de Assuntos Sociais e Juventude															
L.1.1.1.1.3.0501	2003	Implementação e matr. de															
L.1.1.1.1.3.050101	2003 I 34	Ve. Infoc. e Comunic.															
L.1.1.1.1.3.0502	2003	Infraestruturas															
L.1.1.1.1.3.050201	2003	Equipamento Informático	GISC	2003/01/01	2003/12/31 0		0112 070107		1.161.623,02	990.623,02	9.550,00			1.001.173,02			50.000,00
L.1.1.1.1.3.05020201	2003 I 137	Software	GISC	2003/01/01	2003/12/31 0		0112 070108		53.935,13	45.535,13	15.000,00			60.935,13			50.000,00
L.1.1.1.1.4.		Instalações municipais															
L.1.1.1.1.4.01	2002	Diversas															
L.1.1.1.1.4.0101	2003 I 166	Beneficência	DRH/DATA	2003/01/01	2003/12/31 0		0501 07010203		6.000,00	6.000,00	4.100,00			1.900,00			
L.1.1.1.1.4.0103	2003 I 167	Obras de Melhoramento/Beneficência	DRH/DATA	2003/01/01	2003/12/31 0		0501 07010202		11.700,00	11.700,00	11.500,00			200,00			
L.1.1.1.2.		Equipamentos															
L.1.1.1.2.2.		Participativas e outras															
L.1.1.1.2.2.01	2003	Participativas para trabalhadores															
L.1.1.1.2.2.0101	2003 A 266	Benefício	DRH/DATA	2003/01/01	2003/12/31 0		0501 020105		147.500,00	147.500,00	25.000,00			172.500,00			
L.1.1.1.2.2.0104	2003 A 265	Fornecimento de Refeições Programa 850 - Serviço de															
L.1.1.1.2.2.010402	2003 A 199	Salário Ocupacional	DRH/DATA	2003/01/01	2003/12/31 0		0503 020225		62.000,00	52.000,00	1.000,00			51.000,00			
L.1.1.1.2.2.010403	2003 A 110	Aquisição de Serviços	DRH/DATA	2003/01/01	2003/12/31 0		0503 020225		1.500,00	1.500,00	1.400,00			100,00			
L.1.1.1.2.2.01040301	2003 A 111	Exames Auxiliares de Diagnóstico	DRH/DATA	2003/01/01	2003/12/31 0		0503 0405010302		15.000,00	15.000,00	5.000,00			10.000,00			
L.1.1.1.2.5.		Transferências para outras de Frequentes															
L.1.1.1.2.5.03	2002	Comunicação, relações públicas e protocolo															
L.1.1.1.2.5.0306	2003 A 443	Protocolo	GERPP	2003/01/01	2003/12/31 0		0108 070112		88.266,58	71.756,58	3.000,00			68.756,58			
L.1.1.1.2.5.0308	2003 I 195	Reus Duradouros	GERPP	2003/01/01	2003/12/31 0		0108 070112		9.779,40	9.779,40	750,00			9.029,40			
L.1.1.1.2.5.030802	2003 A 111	Funções sociais															
L.1.1.1.1.		Funções sociais															
L.1.1.1.1.09	2002	Função não superior															
L.1.1.1.1.0904	2002	Função não superior															
L.1.1.1.1.090403	2003 A 143	Trabalho em equipe, mais educ., mais qual. de vida	DSC/OE	2003/01/01	2003/12/31 0		0904 020121		15.000,00	15.000,00	6.700,00			8.300,00			





*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIZABA		MODIFICAÇÃO NÚMERO 17		ALTERAÇÃO AO PLANO		NÚMERO 5 DO ANO CONTÁBILÍSTICO 2003		DATA DE APROVAÇÃO							
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATAS		VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			
				INÍCIO	FIN			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)	DEFINIDO	HAO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEQUENTE	2004	2005
A TRANSFERIR															
2.4.6.1.1.		Mão ambiente													
2.4.6.1.3.	2002	Estudos e projetos													
2.4.6.1.3.01		Agenda Local 21 (Plano Municipal de Ambiente)	DM/DQA	2002/04/01	2005/12/05	0	1003 020214	15.981,58	77.800,00	23.800,00	54.000,00	270,00		24.070,00	
2.4.6.1.3.0101	2002 A 358	Aquisição de Serviços de manutenção em situações de degradação ambiental	DM/DQA	2003/01/03	2006/12/31	0	1003 020220		12.300,00	3.300,00	9.000,00			3.020,00	
2.4.6.1.4.	2002	Limpesas em situações de degradação ambiental	DM/DQEU	2002/01/01	2003/12/31	4	0203 0701005					1,93		1,93	
2.4.6.1.4.01	2003 I 258	Reforma Espaço Urbano do actual Brique e Parque Infantil das Palmeiras	DM/DQEU	2002/01/01	2006/12/31	4	0804 0701001	381.823,67	316.790,00	116.790,00	200.000,00			116.789,07	
2.4.6.1.4.0105	2002 I 44	Benef. e Rep. Espacos Urbanos em vários locais do Concelho	DM/DEV	2002/01/01	2003/12/31	1	1004 0701005		70.000,00	70.000,00	70.000,00			10,00	
2.4.6.1.7.	2002	Criação e preservação de espaços verdes	DM/DEV	2003/06/12	2003/12/31	0	1004 020214		1.000,00	1.000,00				14.000,00	
2.4.6.2.1.	2002	Parques e Jardins de Trabes	DM/DEV	2002/01/01	2004/12/31	4	1004 0701005	28.540,35	66.000,00	66.000,00				7.000,00	
2.4.6.2.1.03	2002 I 336	Instalações	DM/DEV	2002/01/01	2005/12/31	4	1004 0701002		38.500,00	23.500,00	15.000,00			17.500,00	
2.4.6.2.1.0301	2002 I 338	Aquinharia												6.000,00	
2.4.6.2.1.0303	2002	serviços culturais, recreativos e religiosos													
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer													
2.5.2.1.		Desporto													
2.5.2.1.1.		Desenv. atir. física e desportiva no concelho													
2.5.2.1.1.02	2002	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAD)													
2.5.2.1.1.0201	2002	Sub-Programa A1 - Desenvolvimento de Atividades													
2.5.2.1.1.020101	2003 A 343	Transferências Correntes	05C/D0	2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104		20.075,00	10.000,00	10.075,00			543,00	
2.5.2.1.1.0202	2002	Sub-Programa B2 - Aquisição Material Desportivo													
2.5.2.1.1.020201	2003 A 344	Transferências Correntes	05C/D0	2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104		21.690,00	13.400,00	8.650,00			1.000,00	
2.5.2.1.1.02020101	2002	Sub-Programa B2 - Finance. Proc. Inv. Jovens Atletas Federados													
2.5.2.1.1.0202010101	2003 A 346	Transferências Correntes	05C/D0	2003/01/01	2003/12/31	0	0903 04070104		15.005,00	10.000,00	5.005,00				
2.5.2.1.1.020201010101	2002	Programa D - Aquisição de Viatura													
2.5.2.1.1.02020101010101	2003 A 351	Transferências de Capital	05C/D0	2003/01/01	2005/12/31	0	0903 08070105		17.006,87	7.006,87	10.000,00			7.006,87	
2.5.2.1.1.021201	2002	Programa E - Aquisição de Bens e Equipamentos													
2.5.2.1.1.02120101	2003 A 357	Transferências de Capital	05C/D0	2003/01/01	2003/12/31	0	0903 08070105		28.000,00	10.000,00	18.000,00			2.000,00	

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

CÂMARA MUNICIPAL DE OQUEVALES		MUNICIPAÇÃO N.º 5		N.º 5		DO ANO FISCAL 2003		DATA DE APROVAÇÃO		VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES						
ALTERAÇÃO AO PLANO		RESPONSÁVEL		DATAS		VALOR REALIZADO		CÓDIGO ORÇAMENTAL		DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE		
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJ. / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / AÇÃO	DESCRÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	FIM	EX	VALOR REALIZADO	CÓDIGO ORÇAMENTAL	TOTAL	DEFINIDO	MAO DEFINIDO	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DESCRIÇÕES / ANULAÇÕES	2004	2005	2006
A TRANSFERIR																
2.5.2.1.1. 67	2002	Clube do Movimento - Desporto Escolar	DSC/DO	2003/01/01	2003/12/31	0		0903 020225	3.731.182,88	2.651.407,85	1.073.775,00	127.081,93	127.795,80	2004	2005	2006
2.5.2.1.1. 0701	2003 A 384	Aquisição de Serviços	DSC/DO	2003/01/01	2003/12/31	0		0903 020225	35.620,00	25.620,00	10.300,00	17.400,00				
2.5.2.1.1. 17	2002	Manutenção de Gramados	DSC/DO	2003/01/01	2003/12/31	0		0903 020225	159.515,00	100.490,00	59.035,00	7.006,87				
2.5.2.1.1. 1702	2003 A 484	Aquisição de Serviços	DSC/DO	2003/01/01	2003/12/31	0		0903 020225	2.600,00	160,00	2.500,00	357,00				
2.5.2.1.1. 18	2002	Festa de Natal das Colectividades	DSC/DO	2003/01/01	2003/12/31	0		0903 020225	91.005,00	41.005,00	50.000,00	6.000,00				
2.5.2.1.1. 1801	2003 A 488	Bens não Duradouros	DSC/DO	2003/01/01	2003/12/31	0		0903 020225	47.200,00	32.200,00	15.000,00	11.000,00				
2.5.2.1.1. 31	2002	Obras e Manutenção de Instalações Desportivas	DSC/DO	2003/01/01	2003/12/31	0		1103 020225	1.000.000,00	650.000,00	350.000,00	20.000,00				
2.5.2.1.1. 303	2003 A 405	Aquisição de Serviços	DSC/DO	2003/01/01	2003/12/31	0		1103 0407004	600.240,00	600.240,00						
2.5.2.2.1.	2002	Programa de apoio aos jovens	DAS/DJAJ	2003/01/01	2003/12/31	0										
2.5.2.2.1. 15	2003 A 317	Protocolos (1)	DAS/DJAJ	2003/01/01	2003/12/31	0										
2.5.2.2.1. 1502	2003 A 317	Aquisição de Serviços	DAS/DJAJ	2003/01/01	2003/12/31	0										
2.5.2.2.1. 1504	2003 A 745	Transferências Correntes	DAS/DJAJ	2003/01/01	2003/12/31	0										
3.		Projetos económicos														
3.3.		Transportes e comunicações														
3.3.1.		Transportes rodoviários														
3.3.1.1.		Manutenção de rede viária														
3.3.1.1. 01	2002	Obras por empreitada														
3.3.1.1. 0118	2002 I 97	Outras intervenções em	DOW/DIEU	2002/01/01	2005/12/31	0		0894 0701041	50.000,00	10.000,00	40.000,00	5.300,39				
3.5.		Outras intervenções em														
3.5.1.		Arreamentos no Concelho														
3.5.1.1.		potenciar o desenvolvimento económico														
3.5.1.1. 08	2002	Projetos Participativos														
3.5.1.1. 0803	2002	Clube do Emprego														
3.5.1.1. 080306	2002	Estudos das Necessidades do tecido Empresarial														
3.5.1.1. 08030601	2003 A 673	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	GAJE	2003/01/01	2003/12/31	0		0197 020214	50.000,00	10.000,00	40.000,00	5.300,39				
4.		Outras Ações														
4.3.		Diversas não especializadas														
4.3.1.		N.º 1 - Qualificação Social e territorial / consolidação de centralidades														
4.3.1.1.		Reabilitação da Quinta da Penha														
4.3.1.1. 03	2003	Centro de Exposições	DPE/DPEN	2003/09/01	2004/02/28	0		0203 07010307	49.940,00	25.000,00	24.940,00	1.800.000,00				
4.3.1.1. 0301	2003 I 11	Estudos e Projectos	DPM	2004/08/01	2005/08/31	0		0203 07010307	99.805,00	50.000,00	49.805,00	7.000,00				
4.3.1.1. 0302	2003 I 12	Expositada	DPM	2003/09/01	2003/02/28	0		0203 07010307	740.130,00	325.000,00	415.130,00	7.000,00				
4.3.1.1. 04	2003	Centro de Turismo / Loja Jovens	DPE	2003/01/01	2003/02/28	0		0203 07010307	6.007.077,89	3.916.812,89	2.090.265,00	1.975.845,00	196.096,19			
4.3.1.1. 0401	2003 I 13	Estudos e Projectos	DPM	2003/09/01	2003/12/31	0		1.551.024,91	1.551.024,91							
4.3.1.1. 0402	2003 I 14	Expositada														
TOTAL ...									6.007.077,89	3.916.812,89	2.090.265,00	1.975.845,00	196.096,19			
									500.000,00							
									800.000,00							

Aprovada em reunião de

O Presidente da Câmara,

Francisco José

Os Vereadores :

*[Handwritten signature]*  
F. F. F.

*[Handwritten signature]*  
Aldalberto  
N. S. Santos

*[Handwritten signature]*  
Antônio de Jesus

*[Handwritten signature]*  
Carlos Gomes

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRICHÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						
100306	ESTADO - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-F		8.932.227,75	1.153.750,00		10.085.977,75	
10030603	III Quadro Comunitário						
12	PASSIVOS FINANCEIROS						
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		4.730.957,25	621.250,00		5.352.207,25	
120602	Sociedades Financeiras						
	TOTAL ...		13.663.185,00	1.775.000,00		15.438.185,00	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES ....						
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ....			1.775.000,00			

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 O Presidente da Camara, José Manuel Louçã  
 Os Vereadores: Gracia Serrote, Carlos Louçã, Fernando S. F., João Paulo, Abelardo, APRIL  
 Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Página: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE ORTIZELAS - RUA AMARAL GOMES, 11 - 30120-000 - SÃO JOÃO DEL REI - MG - FONE: (31) 3255.1000 - FAX: (31) 3255.1001

NÚMERO 8 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 DATA DE APROVAÇÃO \_\_\_\_\_

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA		REPOSICÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
				MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01 0102	01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
	0103		CÂMARA MUNICIPAL				
	010302		DESPESAS COM O PESSOAL				
	010305		SEGURANÇA SOCIAL				
	01030503		Outros Encargos com a Saúde	1.200,00	3.000,00		4.200,00
			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	24.600,00	9.000,00		15.600,00
0104	01		Segurança Social - Regime Geral				
	0101		APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				
	010103		DESPESAS COM O PESSOAL				
	010103		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	363.804,05	69.800,00		433.604,05
	010113		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	58.945,79	7.000,00		51.945,79
	010113		Subsídio de Refeição				
	0103		SEGURANÇA SOCIAL				
	010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	60.466,72	18.000,00		42.466,72
	01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	86.659,35	30.000,00		56.659,35
	01030503		Segurança Social - Regime Geral				
			GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
			DESPESAS COM O PESSOAL	59.900,00	15.200,00		75.100,00
			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	70.000,00	6.200,00		76.200,00
			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	12.090,00	1.000,00		11.090,00
	0105	01		Subsídio de Refeição			
0101			SEGURANÇA SOCIAL				
010103			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	17.200,00	7.000,00		10.200,00
010106			Segurança Social dos Func. Públicos	23.500,00	9.000,00		14.500,00
010109			Segurança Social - Regime Geral				
010115			GABINETE DE APOIO ÀS ACTIVIDADES ECONÓMICAS				
01			DESPESAS COM O PESSOAL				
0101			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	178.893,85	26.900,00		205.793,85
010103			Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	78.000,00	3.800,00		81.800,00
010106			Pessoal Contratado a Termo				
010109			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	30.450,00	1.466,01		28.983,99
010111			Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento				
010112			REPRESENTAÇÃO				
010112			Pessoal do Quadro	4.518,06	2.400,00		2.118,06
010113			Subsídio de Refeição	25.182,94	4.500,00		20.682,94
010115			Remun. por Doença e Maternidade/Paternidade	3.105,00	2.500,00		5.605,00
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	4.477,00	4.058,49		8.535,49	
010202		Horas Extraordinárias	20,00	15.000,00		15.020,00	
010212		Indemnizações por Cessação de Funções					
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	38.266,96	9.594,15		28.672,81	
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	24.500,00	9.163,95		15.336,05	
01030503		Segurança Social - Regime Geral					
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	27.500,00	5.300,39		22.199,61	
020214		Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria					
0108	01		GABINETE DE COMUNICAÇÃO, REL.PÚBLICAS E PROTOCOLO				
	01		DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	151.777,59	42.602,00		194.379,59
	010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	79.100,00	34.500,00		113.600,00
	010106		Pessoal Contratado a Termo				
	010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	46.350,00	17.489,40		28.860,60
	01010905		Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	29.449,84	4.536,00		24.913,84
	010113		Subsídio de Refeição				
	010114		SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	35.175,50	851,00		36.026,50
	01011403		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				
	0103		SEGURANÇA SOCIAL				

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003

DATA DE APROVAÇÃO

NÚMERO 8

DESPESA

MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

INSCRIÇÕES / REFORÇOS

DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES

REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS

DOTAÇÃO ANTERIOR

DOTAÇÃO SEGUINTE

O B S

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	ORGÂNICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
010303		Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	810,08	189,00		999,08	
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	32.345,31		10.000,00	22.345,31	
01030503		Segurança Social - Regime Geral	32.200,00		10.000,00	22.200,00	
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0202		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020225		Outros Serviços	105.008,82		3.000,00	102.008,82	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701		INVESTIMENTOS					
070109		Equipamento Administrativo	12.481,96			13.231,96	
070112		Artigos e Objectos de Valor	9.779,40	750,00		9.029,40	
0109		GABINETE MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.600,00			900,00	
010113		Subsídio de Refeição					
01		GABINETE DE SAÚDE					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	74.501,12	15.400,00		89.901,12	
010106		Pessoal Contratado a Termo	15.000,00	7.200,00		22.200,00	
010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
01010905		Pessoal em Contrato Administrativo de Provitmento	7.800,00		2.989,90	4.810,10	
010111		REPRESENTAÇÃO					
01011102		Pessoal do Quadro	4.618,06	2.400,00		2.218,06	
010113		Subsídio de Refeição	13.190,00	4.500,00		8.690,00	
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	14.031,05	4.000,00		10.031,05	
01030503		Segurança Social - Regime Geral	6.600,00	2.000,00		4.600,00	
0111		GABINETE DE TURISMO					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	55.184,00	4.200,00		59.384,00	
010113		Subsídio de Refeição	7.025,38			5.025,38	
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	9.334,80	1.000,00		8.334,80	
0112		GABINETE DE INFORMATICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
0101		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010103		Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	106.379,34	13.500,00		119.879,34	
010106		Pessoal Contratado a Termo	110.000,00	35.800,00		145.800,00	
010109		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
01010905		Pessoal em Contrato Administrativo de Provitmento	63.750,00		19.993,60	43.756,40	
010111		REPRESENTAÇÃO					
01011102		Pessoal do Quadro	4.518,06	2.400,00		2.118,06	
010113		Subsídio de Refeição	27.100,00	4.500,00		22.600,00	
0103		SEGURANÇA SOCIAL					
010305		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		Segurança Social dos Func. Públicos	32.398,00	12.000,00		20.398,00	
01030503		Segurança Social - Regime Geral	40.500,00	15.000,00		25.500,00	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701		INVESTIMENTOS					
070107		Equipamento de Informática	1.264.623,02	9.550,00		1.274.173,02	
070108		Software Informático	173.935,13	15.000,00		188.935,13	
0103		GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL					
01		DESPESAS COM O PESSOAL					
010305		SEGURANÇA SOCIAL					
01030502		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS - ANEXO Nº 1 - DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 - DATA DE APROVAÇÃO Nº 9 - Nº 1 - DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003 - Nº 9 - Nº 1 - DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2003

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	DESPESA		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02	0201	5.300,00 2.600,00		2.000,00 1.000,00		3.300,00 1.600,00
	01	107.687,20	10.200,00			117.887,20
	0101	7.209,40		3.800,00		3.409,40
	010103	5.720,00	1.000,00			6.720,00
	010111	17.618,43		6.000,00		11.618,43
	0101102	7.089,16		2.000,00		5.089,16
	0102	180.517,17	28.400,00			208.917,17
	010103	34.200,00		13.097,60		21.102,40
	010109	4.618,06		2.500,00		2.118,06
	01010905	30.350,00		6.000,00		24.350,00
	010111	48.120,00		1.050,00		47.070,00
	0101102	750,00	50,00			800,00
	010113	44.488,11		12.500,00		31.988,11
	010202	28.500,00		15.000,00		13.500,00
	0103	52.069,44	24.500,00			76.569,44
	010303	38.700,00		14.649,50		24.050,50
	010305	4.618,06		2.500,00		2.118,06
	01030502	12.965,24		1.000,00		11.965,24
	07	19.500,00		8.000,00		11.500,00
	0701	4.708.545,00	1.775.000,00			6.483.545,00
	070103	601.210,00	1,93			601.211,93
	07010307					
	070104					
	07010405					
	01	7.800,00		2.989,90		4.810,10
	0101	15.750,00		3.000,00		12.750,00
	010109					
	01010905					
	010113					
	0103					
	010305					
	01030502					
	01030503					

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS MODIFICAÇÃO NÚMERO 9 DO PLOANO CONTABILÍSTICO DE 2003. DATA DE APROVAÇÃO NÚMERO 8 DO PLOANO CONTABILÍSTICO DE 2003. DATA DE APROVAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIBÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0205		DIVISÃO DE PLANEAMENTO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Proviimento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Publicidade	10.544,76	1.500,00		9.044,76		
			14.500,00 2.577,12	5.000,00 1.000,00		9.500,00 1.577,12		
			7.509,40 6.537,46	3.900,00 2.500,00		3.609,40 4.037,46		
			12.991,32	6.000,00		6.991,32		
			74.443,98 55.200,00	10.500,00 11.300,00		84.943,98 66.500,00		
			30.900,00	11.659,60		19.240,40		
			4.618,06 12.308,02	2.500,00 500,00		2.118,06 11.808,02		
			17.394,48 18.500,00	4.000,00 8.000,00		13.394,48 10.500,00		
			2.110,00	1.000,00		1.110,00		
			80.448,86	10.100,00		90.548,86		
			23.250,00	8.189,70		15.060,30		
			4.618,06 10.837,52	2.500,00 2.800,00		2.118,06 8.037,52		
			16.314,64 14.700,00	6.000,00 8.000,00		10.314,64 6.700,00		
			1.500,00	1.000,00		2.500,00		
			10.000,00	4.900,00		14.900,00		
			7.800,00	2.989,90		4.810,10		
0301								
0302								
0303		DIVISÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Proviimento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Publicidade						
04		DEPARTAMENTO JURÍDICO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Proviimento REPRESENTAÇÃO						
0401								



## IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0402	Pessoal do Quadro	7.509,40		3.900,00		3.609,40	
	Subsídio de Refeição	5.500,00		1.000,00		4.500,00	
	SEGURANÇA SOCIAL						
	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL						
	Segurança Social dos Func. Públicos	12.000,00		3.000,00		9.000,00	
	Segurança Social - Regime Geral	5.500,00		2.000,00		3.500,00	
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POLÍCIA MUNICIPAL						
	DESPESAS COM O PESSOAL						
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	197.501,94		13.000,00		210.501,94	
	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública						
	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	7.800,00		2.989,90		4.810,10	
	Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento						
	REPRESENTAÇÃO	4.618,06		2.500,00		2.118,06	
	Pessoal do Quadro	29.000,00		7.000,00		22.000,00	
	Subsídio de Refeição						
	SEGURANÇA SOCIAL						
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
Segurança Social dos Func. Públicos	37.500,00		10.000,00		27.500,00		
Segurança Social - Regime Geral	12.600,00		8.000,00		4.600,00		
DIVISÃO DO PATRIMÔNIO							
DESPESAS COM O PESSOAL							
REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	114.130,93		16.000,00		130.130,93		
Pessoal Contratado a Termo	29.000,00		500,00		29.500,00		
PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO							
REPRESENTAÇÃO	15.600,00		5.979,80		9.620,20		
Pessoal do Quadro	4.818,06		2.500,00		2.318,06		
Subsídio de Refeição	14.851,86		3.500,00		11.351,86		
SEGURANÇA SOCIAL							
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
Segurança Social dos Func. Públicos	21.668,52		7.000,00		14.668,52		
Segurança Social - Regime Geral	10.925,28		4.000,00		6.925,28		
AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL							
INVESTIMENTOS							
Terrenos	100.000,00		20.000,00		120.000,00		
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL							
DESPESAS COM O PESSOAL							
REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	458.116,49		86.000,00		544.116,49		
Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	108.057,19		75.900,00		183.957,19		
Pessoal Contratado a Termo							
REPRESENTAÇÃO							
Pessoal do Quadro	4.818,06		2.500,00		2.318,06		
Subsídio de Refeição	122.089,86		5.000,00		117.089,86		
SEGURANÇA SOCIAL							
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
Segurança Social dos Func. Públicos	91.895,94		30.000,00		61.895,94		
Segurança Social - Regime Geral	47.129,25		20.000,00		27.129,25		
DIVISÃO JURÍDICA							
DESPESAS COM O PESSOAL							
REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO							
Pessoal em Contrato Administrativo de Provimento	7.800,00		2.989,90		4.810,10		
Subsídio de Refeição	15.563,16		4.000,00		11.563,16		
REPRESENTAÇÃO							
SEGURANÇA SOCIAL							
CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
Segurança Social dos Func. Públicos	18.210,81		7.500,00		10.710,81		
Segurança Social - Regime Geral	4.912,00		2.500,00		2.412,00		
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABERTIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0501	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Outros REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Alimentação - Refeições confectionadas AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Conservação de Bens Representação dos Serviços Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS HABITAÇÕES Reparação e Beneficiacão Equipamento Administrativo EQUIPAMENTO BASICO Outro DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL Encargos com a Saúde CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Material de Escritório AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Deslocações e Estadas Outros trabalhos Especializados DIVISÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal Contratado a Termo Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos Segurança Social - Regime Geral AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.340,00 7.209,40 8.962,54 16.000,00 5.088,90 147.500,00 6.500,00 500,00 4.000,00 6.900,00 11.700,00 6.000,00 10.000,00 11.700,00 7.800,00 4.818,06 24.500,00 405.850,38 32.800,00 20.000,00 500,00 1.000,00 2.500,00 22.600,00 7.500,00 7.000,00 6.000,00 54.000,00	60.000,00 3.900,00 2.000,00 7.500,00 2.500,00 25.000,00 1.000,00 480,00 3.980,00 8.000,00 11.500,00 4.100,00 2.000,00 11.500,00 2.989,90 2.500,00 3.500,00 60.000,00 14.500,00 9.000,00 400,00 800,00 2.480,00 4.840,00 3.000,00 2.000,00 4.000,00 2.400,00	54.340,00 3.309,40 6.962,54 8.500,00 2.588,90 172.500,00 5.500,00 20,00 20,00 14.900,00 200,00 1.900,00 8.000,00 200,00 4.810,10 2.318,06 21.000,00 465.850,38 18.300,00 11.000,00 900,00 200,00 20,00 17.760,00 4.500,00 5.000,00 2.000,00 51.600,00		

*[Handwritten signatures and initials]*

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS ROS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0504	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	040501	CONTINENTE					
	04050103	FREGUESIAS					
	0405010302	Freguesias - Outras	15.000,00		5.000,00		10.000,00
	01	DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010109	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	6.800,00		1.989,90		4.810,10
	010113	Subsídio de Refeição	8.537,46		2.000,00		6.537,46
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	25.000,00		18.000,00		7.000,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	6.411,10		3.000,00		3.411,10
06	02	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
	0201	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	020103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	02010305	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	0201030502	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	123.834,62	2.300,00			126.134,62
	0201030503	REPRESENTAÇÃO					
	020103050302	Pessoal do Quadro	7.209,40		3.900,00		3.309,40
	020103050303	Subsídio de Refeição	11.650,00		3.000,00		8.650,00
	02010305030302	SEGURANÇA SOCIAL					
	0201030503030202	Outros Encargos com a Saúde	1.000,00	500,00			1.500,00
	020103050303020202	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	0201030503030202020202	Segurança Social dos Func. Públicos	21.515,89		5.500,00		16.015,89
	02010305030302020202020202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201030503030202020202020202	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020103050303020202020202020202	Vestuário e Artigos Pessoais	2.000,00		1.250,00		750,00
0602	01	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	01010305	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	333.609,66	57.300,00			390.909,66
	0101030502	Subsídio de Refeição	83.568,01		20.000,00		63.568,01
	0101030503	SEGURANÇA SOCIAL					
	010103050302	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01010305030202	Segurança Social dos Func. Públicos	77.777,84		38.000,00		39.777,84
	0101030503020202	Segurança Social - Regime Geral	35.686,12		25.500,00		10.186,12
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	Locação de Outros Bens	662.500,00		17.500,00		645.000,00
	020208	Transportes	265.203,45		1.300,00		263.903,45
0603	01	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS					
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
	010111	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	01011102	REPRESENTAÇÃO					
	0101110202	Pessoal do Quadro	4.518,06		2.500,00		2.018,06
	010111020202	Subsídio de Refeição	33.500,00		8.000,00		25.500,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL					
	01030502	Segurança Social dos Func. Públicos	37.000,00		12.000,00		25.000,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral	9.500,00		7.500,00		2.000,00
07	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA					
	0101	DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
	010103	DESPESAS COM O PESSOAL					
	01010305	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	0101030502	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	301.019,00	43.100,00			344.119,00
	010103050202	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO					
	01010305020202	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento	15.600,00		5.979,80		9.620,20

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA				DOTAÇÃO ANTERIOR	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			MODIFICAÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS			
0702	010111	REPRESENTAÇÃO							
	0101102	Pessoal do Quadro				7.509,40		3.609,40	
	010113	Subsídio de Refeição				30.980,00		23.480,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL							
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL							
	01030502	Segurança Social - Regime Públicos							
	01030503	Segurança Social - Regime Geral							
		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO							
		DESPESAS COM O PESSOAL							
	01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES							
	010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				138.216,83			187.416,83
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO								
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento				15.600,00			9.620,40	
010111	REPRESENTAÇÃO								
0101102	Pessoal do Quadro								
010113	Subsídio de Refeição								
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS								
010202	Horas Extraordinárias				500,00			750,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL								
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos								
01030503	Segurança Social - Regime Geral				27.737,34			18.737,34	
	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS				12.019,75			6.019,75	
	DESPESAS COM O PESSOAL								
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				260.001,12			318.901,12	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO								
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento								
010111	REPRESENTAÇÃO								
0101102	Pessoal do Quadro				11.100,00			6.672,10	
010113	Subsídio de Refeição								
0103	SEGURANÇA SOCIAL								
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos								
01030503	Segurança Social - Regime Geral								
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				178.284,11			190.184,11	
010106	Pessoal Contratado a Termo				47.392,60			67.992,60	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO								
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento				5.550,00			3.336,05	
010111	REPRESENTAÇÃO								
0101102	Pessoal do Quadro								
010113	Subsídio de Refeição								
0103	SEGURANÇA SOCIAL								
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos								
01030503	Segurança Social - Regime Geral								
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				11.900,00			2.218,06	
010106	Pessoal Contratado a Termo				20.600,00			22.652,54	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO								
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento								
010111	REPRESENTAÇÃO								
0101102	Pessoal do Quadro								
010113	Subsídio de Refeição								
0103	SEGURANÇA SOCIAL								
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos								
01030503	Segurança Social - Regime Geral								
	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				6.600,00			2.218,06	
010106	Pessoal Contratado a Termo				7.900,00			2.218,06	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO								
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento								
010111	REPRESENTAÇÃO								
0101102	Pessoal do Quadro								
010113	Subsídio de Refeição								
0103	SEGURANÇA SOCIAL								
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL								
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos								
01030503	Segurança Social - Regime Geral								
	DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DAS AUGI'S								
	DESPESAS COM O PESSOAL								
01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES								
010103	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública				237.561,94			244.161,94	
010106	Pessoal Contratado a Termo				23.907,40			31.807,40	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO								
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento								
010111	REPRESENTAÇÃO								
0101102	Pessoal do Quadro				5.550,00			3.336,05	
010113	Subsídio de Refeição								

*[Handwritten signatures and initials at the top of the page]*

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÓMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
08	0801	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição	35.000,00	11.000,00			24.000,00
			104.573,00	15.800,00			120.373,00
			23.250,00				14.430,30
			7.309,40				3.409,40
			16.237,46				11.237,46
			23.210,30				11.210,30
0802		SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição	137.351,94	51.600,00			188.951,94
			4.618,06				2.118,06
			16.100,00				12.100,00
			27.000,00				19.000,00
0803		SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição	4.618,06	2.500,00			2.118,06
			7.737,46	1.500,00			6.237,46
			17.000,00	6.500,00			10.500,00
0804		SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição	138.199,54	24.600,00			162.799,54
			4.618,06	2.500,00			2.118,06
			21.462,54	7.500,00			13.962,54
			27.789,70	12.000,00			15.789,70
09	0901	INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição	2.798.551,30	20.001,93			2.778.549,37
			65.781,75	2.200,00			67.981,75
			7.800,00				4.810,10
			7.309,40				3.409,40
			6.590,00				4.590,00

## IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
0902	0103 01030502	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL. DESPESAS COM O PESSOAL. REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição	13.525,46	17.400,00 22.700,00	7.000,00		6.525,46	
	0101 010103 010106 010109 01010905 010111 01011102 010113 0103 010305 01030502	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos DIVISÃO DE ESPORTE DESPESAS COM O PESSOAL. REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição	321.410,74 88.200,00 51.900,00 4.618,06 51.162,54 61.394,85		19.703,35 2.500,00 12.000,00 22.000,00		338.810,74 110.900,00 32.196,65 2.118,06 39.162,54 39.394,85	
	01 0101 010103 010109 01010905 010111 010113 0103 01030502	SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição	105.719,77 23.250,00 4.718,06 24.550,00	52.500,00	8.819,70 2.500,00 9.000,00		158.219,77 14.430,30 2.218,06 15.550,00	
	02 0201 020121 0202 020225 04 0407 040701 04070104 08 0807 080701 08070105	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Outras	25.881,68 127.123,69 555.828,60 334.200,60 74.016,87		8.000,00		17.881,68 128.180,69 601.235,47 302.743,60 59.010,00	
	01 0101 010103 010106 010109 01010905 010111 01011102 010113 010114 01011404 0103 010305 01030502 02 0201 020121	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provedimento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal Contratado a Termo SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Segurança Social dos Func. Públicos AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Outros Bens	295.311,94 46.600,00 4.500,00 4.618,06 45.500,00 11.500,00 50.100,00 145.580,00	57.300,00 7.600,00	1.520,85 2.500,00 12.000,00 14.000,00		352.611,94 54.200,00 2.979,15 2.118,06 33.500,00 12.200,00 36.100,00 128.530,00	

## IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

## DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	359.627,00	700,00			360.327,00
020210	Transportes	786.100,28	11.650,00			797.750,28
020225	Outros Serviços					
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
040501	CONTINENTE					
04050105	Escolas e Jardins de Infância	298.180,00	200,00			298.380,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
07011002	Outro	188.738,86		4.500,00		184.238,86
10	DEPARTAMENTO DE AMBIENTE					
1001	DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO					
01	DESPESAS COM O PESSOAL					
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9.750,00		3.049,99		6.700,01
01010905	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	8.760,00		2.000,00		6.760,00
010113	Subsídio de Refeição					
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	10.500,00		3.000,00		7.500,00
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
01	DIVISÃO VETERINARIA MUNICIPAL					
0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
010111	REPRESENTAÇÃO					
01011102	Pessoal do Quadro	4.618,06		2.500,00		2.118,06
010113	Subsídio de Refeição	6.000,00		1.500,00		4.500,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	13.800,00		6.500,00		7.300,00
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
01	DIVISÃO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL					
0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública	211.728,94				245.528,94
01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	23.250,00	33.800,00			14.430,30
010111	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento					
01011102	REPRESENTAÇÃO					
010113	Pessoal do Quadro	4.618,06		2.500,00		2.118,06
0103	SEGURANÇA SOCIAL	31.000,00		8.000,00		23.000,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	39.000,00		13.000,00		26.000,00
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	41.500,00	270,00			41.770,00
020220	Outros Trabalhos Especializados	472.700,00		280,00		472.420,00
01	DIVISÃO DE ESPAÇOS VERDES					
0101	DESPESAS COM O PESSOAL					
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	70.000,00				88.600,00
010109	Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública					
01010905	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	18.800,00		7.317,80		11.482,20
010113	Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento	24.700,00		9.000,00		15.700,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL					
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	21.900,00		11.000,00		10.900,00
01030502	Segurança Social dos Func. Públicos					
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
020214	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	1.000,00	13.000,00			14.000,00

205

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
11	07					
	0701					
	070104					
	07010405	364.185,00	10,00	7.000,00		364.195,00
	07010413	66.000,00				59.000,00
	070110					
	07011002	105.121,04		6.000,00		99.121,04
	01					
	0101					
	010103	76.342,24	10.000,00			86.342,24
	010106	33.300,40	5.800,00			39.100,40
	010111					
	01011102	7.509,40		3.900,00		3.609,40
	0103					
	010305					
	01030502	12.949,69		3.000,00		9.949,69
	07					
	0701					
	070109	29.240,00		1.500,00		27.740,00
1102	01					
	0101					
	010103	106.082,74	7.800,00			113.882,74
	010106	70.000,00	18.400,00			88.400,00
	010109					
	01010905	38.700,00		14.649,50		24.050,50
	010111					
	01011102	4.618,06		2.500,00		2.118,06
	010113	18.042,54		3.000,00		15.042,54
	0103					
	010303	1.165,00	30,00			1.195,00
	010305					
	01030502	31.672,49		16.000,00		15.672,49
	04					
	0407					
	040701	56.500,00				61.200,00
	04070103	19.080,00	4.700,00			14.380,00
	04070104					
1103	01					
	0101					
	010103	141.366,14	51.500,00			192.866,14
	010111					
	01011102	4.618,06				2.118,06
	010113	20.907,46		2.500,00		15.907,46
	010115	8.910,00	1.000,00	5.000,00		9.910,00
	0103					
	010303	805,68	640,00			1.445,68
	010305					
	01030502	26.796,15		8.000,00		18.796,15
	02					
	0202					
	020225	145.910,00		11.000,00		134.910,00
	04					
	0407					
	040701					
	04070104	13.350,00	11.000,00			24.350,00



CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DESPESA			REPOSIÇÕES ABATIDAS AOS PAGAMENTOS	DOTAÇÃO SEGUINTE
		MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES			
12 1201	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DIREÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública SEGURANÇA SOCIAL	174.249,10 16.720,00 33.791,67 2.278,20	3.598,00 2.464,00 851,00 189,00			177.847,10 14.256,00 32.940,67 2.089,20
1202	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens DIVISÃO DE PROMOÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Pessoal Contratado a Termo PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO Pessoal em Contrato Administrativo de Provisamento REPRESENTAÇÃO Pessoal do Quadro Subsídio de Refeição DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES Pessoal dos Quadros - Regime de Função Pública Subsídio de Refeição SEGURANÇA SOCIAL CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL Assistência na doença dos Func. Públicos	123.955,36 8.800,00 15.600,00 4.618,06 15.522,54 182.361,16 14.920,00 2.200,00	29.800,00 1.100,00 5.979,80 2.500,00 4.000,00 6.500,00 3.000,00 2.100,00			153.755,36 9.900,00 9.620,20 2.118,06 11.522,54 188.861,16 11.920,00 100,00
1203	TOTAL ...	26.670.548,34	1.520.264,29			28.445.548,34
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....	3.295.264,29	1.474.952,36			1.520.264,29
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...	1.820.311,93	72.358,80			1.447.905,49

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 O Presidente da Câmara, *James Juff*  
*James Juff*  
*Carlos Janner*  
*Júlio*

Os Vereadores:  
*Antonio Carlos de Jesus*  
*Antonio Carlos de Jesus*  
*Antonio Carlos de Jesus*  
*Antonio Carlos de Jesus*

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_